



GOVERNO  
DO DISTRITO  
FEDERAL  
**GDF**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 223

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	9
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	14
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	14

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	16
SECRETARIA DE GOVERNO.....	16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE SAÚDE.....	21
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	21
SECRETARIA DE OBRAS.....	22
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	22
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	22
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	23
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	23
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	23
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	23

#### SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	24
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	25
SECRETARIA DE SAÚDE.....	25
SECRETARIA DE OBRAS.....	26
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	26
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	27
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	27
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	27
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	28
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	28
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	28
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	28
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	29
INEDITORIAIS.....	29
ÍNDICE.....	31

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.805, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

Introduz alteração no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - 4ª Alteração.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e o Convênio ICMS 158/94, decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, o seguinte item 96:

“Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997

Benefícios Fiscais

Caderno I

Isenções

(relação a que se refere o art. 6º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
96	As saídas internas de combustíveis destinados a automóveis de passageiros de propriedade de Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério das Relações Exteriores.	ICMS 158/94	Indeterminada
96.1	O benefício fiscal de que trata o item condiciona-se à expedição, pela Subsecretaria da Receita, de Ato Declaratório de isenção do ICMS, à vista de requerimento do interessado instruído com documentos comprovando: a) a propriedade do veículo por parte do interessado; b) a existência de reciprocidade de tratamento tributário, pelo Ministério das Relações Exteriores.		
96.2	Na hipótese de aquisição de combustível com incidência do imposto, a Missão Diplomática, Repartição Consular e Representação de Organismo Internacional solicitará restituição do indébito junto à Divisão de Arrecadação, na forma estabelecida na legislação específica, instruída com os seguintes documentos: a) Nota fiscal de aquisição do combustível contendo, além dos requisitos normalmente exigidos, a identificação do veículo;		
96.3	b) Procuração do funcionário estrangeiro indicado pelo Ministério das Relações Exteriores, se for o caso, autorizando o requerente a solicitar a restituição do indébito em seu nome. O benefício fiscal previsto no item fica limitado, mensalmente, a: a) 250 litros de combustível por funcionário estrangeiro indicado pelo Ministério das Relações Exteriores;		

b) 400 litros de combustível por veículo de uso oficial da Missão Diplomática, Repartição Consular e Representação de Organismo Internacional.

NOTA 1 - O Convênio ICMS 158/94 foi homologado pelo Decreto Legislativo 43/94.

NOTA 2 - A concessão do benefício de que trata o item se deu pela alteração do Convênio ICMS 158/94 pelo Convênio ICMS 90/97, homologado pelo Decreto Legislativo 215/97."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Novembro de 1998.  
110º da República e 39º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

**DECRETO Nº 19.806, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 082.019.781/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos IV e V.

Art. 3º Em virtude do disposto no Artigo 1º, a receita da Fundação Educacional do Distrito Federal fica reduzida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Novembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

**ANEXO I**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
8201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	102	484.000		484.000	
01034/1 * As transferências não constam do Total					TOTAL	484.000

**ANEXO II**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
60901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.					484.000

8.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ref. 002300 0041 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.90.39	102	210.000		210.000	
8.047.0235.2015 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
ref. 002305 0001 BOLSA AUXÍLIO NORMALISTA	34.90.10	102	274.000		274.000	
01034/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	484.000

**ANEXO III**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
60901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.					35.000	
8.047.0235.2172 CONCESSÃO DE BOLSA						
ref. 002306 0001 BOLSA ESCOLA	34.90.10	102	35.000		35.000	
01035/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	35.000

**ANEXO IV**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
60201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					484.000	
3.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ref. 002161 0042 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	302	484.000		484.000	
60901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.					484.000	
8.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ref. 502161 0042 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	102	484.000		484.000*	
01034/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	484.000

**ANEXO V**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
60901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.					35.000	
8.047.0235.2172 CONCESSÃO DE BOLSA						
ref. 002306 0001 BOLSA ESCOLA	45.90.52	102	35.000		35.000	
01035/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	35.000

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Divisão de Divulgação



DECRETO Nº 19.807, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Vila Telebrasília, na Região Administrativa de Brasília - RA I e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo n.º 030.000.532/97, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Vila Telebrasília, no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, da Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 45/97, no Memorial Descritivo MDE 45/97, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 45/97, NGB 55/97 e NGB 56/97.

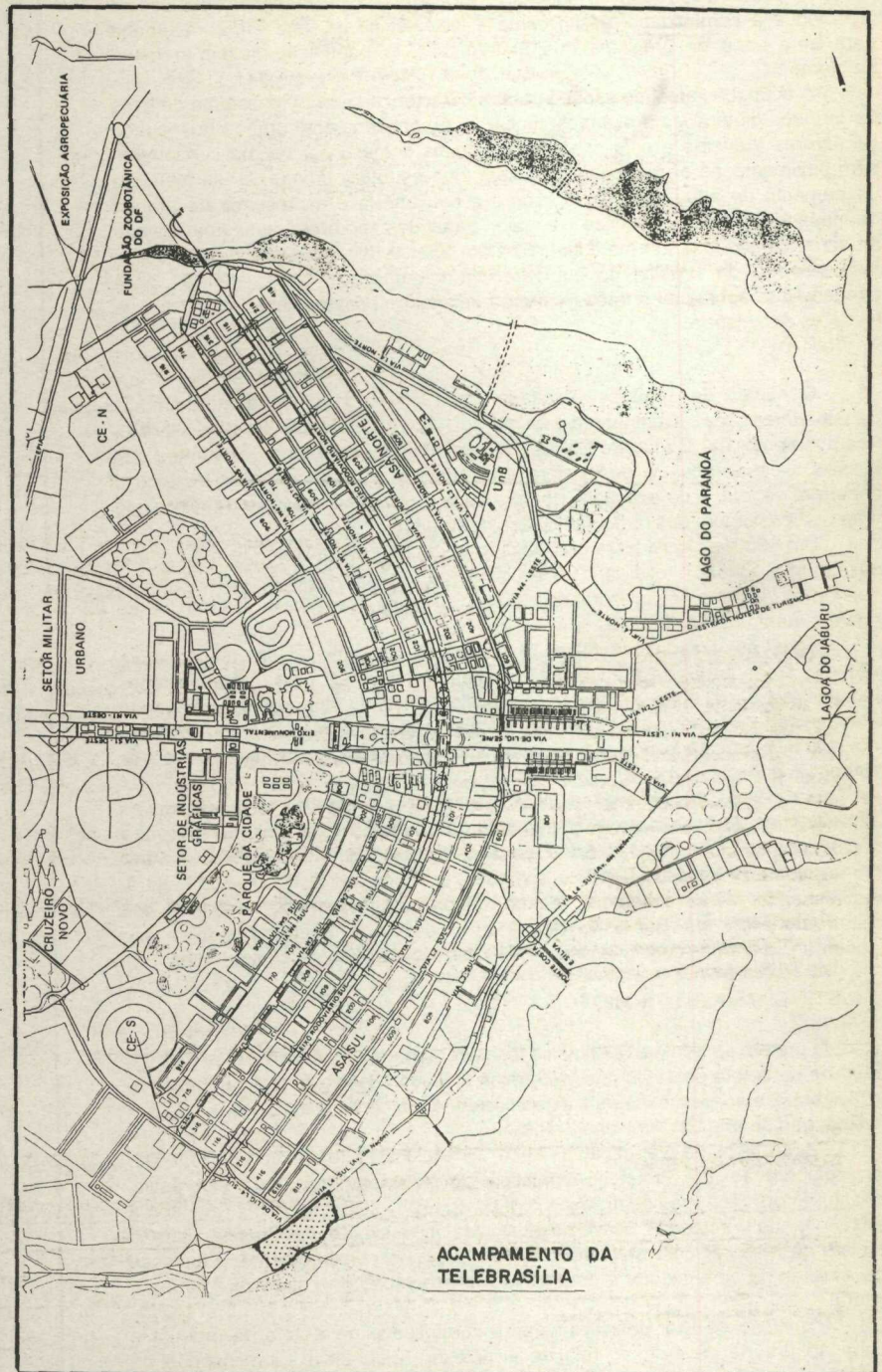
Parágrafo único - O Memorial Descritivo MDE 45/97 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 45/97, NGB 55/97 e NGB 56/97 são partes integrantes deste Decreto, na forma do Anexo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Novembro de 1998  
111º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE



PROCESSOS:	00030.000.532/97
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO.....OFICIAL	DATA

1. APRESENTAÇÃO:

Este projeto foi elaborado com o objetivo de urbanizar a área urbana do Acampamento da Telebrasília, localizada há 41 anos no Setor de Clubes Esportivos Sul, entre o Lago Paranoá e a via L-4, na extremidade da Asa Sul, garantindo a permanência legal da comunidade neste sítio, determinada pela Lei 161, de 04 de setembro de 1991.

O projeto é composto pelo presente Memorial Descritivo MDE 45/97, pelas Normas de Uso e Ocupação NGB's 45/97, 55/97 e 56/97 e pelo Projeto URB 45/97, folhas 01/05 a 05/05.

Inicialmente deverão ser executados os serviços de infra-estrutura urbana, no que concerne à drenagem de águas pluviais, distribuição de água para consumo e captação de esgoto, conforme estabelecido no RIMA.

Os serviços de pavimentação deverão ser executados observando, com máximo rigor, as coordenadas especificadas no Projeto de Urbanismo - Geométrico Altimétrico (ALT), tendo em vista a preservação das espécies vegetais existentes na área, princípio direcionador do desenho urbano.

O presente projeto deverá ser complementado pelo projeto de Planimetria-Altimetria - PLN.

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 45/97 RA I - BRASÍLIA  
SCES - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL  
VILA TELEBRASÍLIA

FOLHA: 01 / 41

DATA: 05 / 06 / 97 PROJETO: EQUIPE TELEBRASÍLIA CONF. MDE: GEROL-MARILIA VISTO: DPRO - BENNY APROVO: DP/IDP/TORELLY

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL-IPDF/GDF

2. ANÁLISE DO SÍTIO:

A Vila da Telebrasília está situada no final da Asa Sul, entre o Lago Paranoá e a via L-4 Sul, sendo limitada a oeste pelos lotes 1 e 3 do SAI/Sul, a nordeste pelo lote da Companhia de Águas e Esgoto (CAESB), a sudoeste pela Área de Relevante Interesse Ecológico do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo.

A área apresenta uma topografia ora suave, com inclinações de até 5%, ora acidentada, onde são verificadas rupturas bruscas no terreno causadas por movimentos de terra da época em que a área estava sob a guarda da construtora Camargo Corrêa, portanto, artificiais, com inclinações que variam de 5 a 10%, naturais.

Seguindo a prática comum durante a construção de Brasília, baseada na remoção da cobertura vegetal do solo, é possível encontrar, além de tais cortes no terreno, um grande número de espécies exóticas, que foram cultivadas ao longo de 41 anos pelos moradores, como forma de reestabelecer a qualidade ambiental da área perdida com o arrasamento do solo, contribuindo na caracterização da paisagem local, hoje marcada por uma grande massa verde, interna e circundante à área.

A criação do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo, em 1988, apontou que a área ainda apresenta, nas proximidades do Lago Paranoá, um grau de conservação da vegetação autóctone bastante satisfatório, o que favorece a criação de um habitat importante para diversos animais silvestres.

Em termos climáticos, o limite com o Lago Paranoá favorece o aproveitamento dos ventos sudoeste no período de seca, na medida em que estes apropriam-se da umidade do Lago e melhoram a qualidade ambiental da área.

A proximidade com o lote do SLU provoca a presença de odores incômodos à comunidade, assim como a inexistência de infra-estrutura urbana gera uma série de prejuízos que afetam tanto a população quanto o meio-ambiente.

A ocupação atual do espaço urbano caracteriza-se por um sistema de lotes de grandes dimensões e algumas chácaras, arborizados com grande quantidade de árvores frutíferas e com criação de animais domésticos. As ruas encontram-se sem pavimentação e o parcelamento sem infra-estrutura urbana. Disso resulta o escoamento de águas pluviais e esgoto a céu aberto e a presença de grande quantidade de fossas sépticas. A maior parte das moradias apresenta estado precário, construídas em madeirite. Existem apenas algumas remanescentes da fase pioneira de Brasília no quarteirão frontal à praça da resistência, local, também, que apresenta o traçado urbano original do acampamento, com lotes de menores dimensões.

### 3. HISTÓRICO :

O núcleo da Telebrasilândia, criado em 1956 para servir de moradia aos trabalhadores da Construtora Camargo Corrêa, denominava-se, então, Acampamento da Camargo Corrêa, à semelhança de outros existentes em Brasília. Nessa época, o núcleo fora implantado a partir da remoção de toda a cobertura vegetal e da execução de uma série de movimentos de terra, seguindo uma prática comum das obras realizadas na Capital.

Em 1963, os servidores da Concessionária de Telefonia do Distrito Federal passaram a ocupar o local, após a aquisição da área por parte do Departamento Telefônico Urbano e Interurbano (DTUI), quando passou a denominar-se Acampamento da Telebrasilândia.

Entre as décadas de 60 e 70, dentro da perspectiva de desocupação daquela área, parte da comunidade aceitou transferir-se para outras cidades satélites, enquanto outra parcela da população, resistindo às pressões e alegando a legitimidade de sua fixação no local, mantiveram-se na área e organizaram um movimento comunitário que tem atuado junto às instâncias governamentais nos últimos 24 anos.

Em 1989, foi constituída uma comissão de estudo para avaliar as possibilidades de fixação do Acampamento da Telebrasilândia, da qual faziam parte funcionários do Governo do Distrito Federal e membros de entidades civis. A partir dos argumentos traçados por esta comissão, a Procuradoria do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente à fixação, desde que fosse implantada fora dos limites da ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo e em concordância com as condições impostas pelos órgãos técnicos competentes.

### 4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O projeto da Vila da Telebrasilândia foi elaborado em atendimento à Lei nº 161, de 04 de setembro de 1991, que "determina a fixação definitiva do Acampamento da Telebrasilândia no local onde está estabelecido" e em cumprimento aos resultados do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.

Após 6 anos da publicação da Lei nº 161, foi instituído o Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Urbanístico do Acampamento da Telebrasilândia, constituído por membros de diversos órgãos do GDF - IPDF, DePHA, RA - sob a consultoria da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Brasília, com o objetivo de elaborar uma proposta urbanística que, simultaneamente, atendessem aos anseios da comunidade e garantisse a preservação do patrimônio natural e cultural.

A decisão de fixar definitivamente a comunidade no local e de ordenar a ocupação urbana deve-se ao fato de a Vila da Telebrasilândia estar inserida no conjunto de núcleos urbanos "criados pela administração durante a implantação da capital e consagrados pelo uso popular" (Decreto 10829, de 14/10/87, GDF), que se manteve resistente às pressões governamentais, decorrentes do processo

de expansão urbana do Distrito Federal, marcado pela redistribuição de tais núcleos em áreas do entorno do Plano Piloto.

As primeiras medidas adotadas para o tratamento da fixação da comunidade da Telebrasilândia foram orientadas no sentido de verificar os reais impactos do assentamento urbano sobre três questões de fundamental importância: a questão ecológica, a questão do patrimônio cultural e a questão social.

#### 4.1. A QUESTÃO ECOLÓGICA:

A implantação do Acampamento em 1956, pela Construtora Camargo Corrêa, obedeceu a uma prática comum de remoção da cobertura vegetal nativa. A ocupação daquela área ao longo de quatro décadas conduziu a uma recuperação ambiental do sítio, a partir do plantio de espécies exóticas, que conformam, hoje, uma paisagem marcada pela presença de grandes massas vegetais.

A Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE - do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo - SVS - que limita a sul o Acampamento teve sua importância ecológica notada a partir de pesquisas realizadas nos anos 60, tendo legitimada em 16 de junho de 1988, com a publicação do Decreto 11.138.

As diretrizes contidas nos Estudos de Impacto Ambiental (EIA), no Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e no Parecer Técnico nº 001/97, da subcomissão de análise do EIA/RIMA do Assentamento Populacional do Acampamento da Telebrasilândia - SEMATEC/IEMA - recomendaram especial cautela com os danos ambientais que uma ocupação inadequada daquela área poderá gerar.

No entanto, o parecer técnico nº 001/97 conclui "que o empreendimento é ambientalmente viável, uma vez atendidas todas as restrições e condições ambientais exigidas, que condicionam a emissão das licenças ambientais

necessárias para a regularização do parcelamento".

Os princípios urbanísticos, os condicionantes do projeto, o uso do solo e o sistema viário, apresentados no item 5, 6 e 7, respectivamente, neste MDE, cumprem rigorosamente as condições exigidas nos documentos supracitados.

Por fim, torna-se fundamental, transcrever as considerações sobre o manejo da SVS do Riacho Fundo, contidas no folheto informativo sobre o SVS, produzido pela SEMATEC, FUNATURA e IBAMA, com apoio do Programa Nacional de Meio Ambiente (PNMA):

"Para atender às características do Santuário, localizado no perímetro urbano, o manejo deve considerar, necessariamente a influência das atividades envolvidas no entorno, procurando uma interação permanente com as comunidades vizinhas. Estas comunidades, em especial as formadas pela candangolândia e pelo Acampamento da Telebrasilândia, terão um papel fundamental na integridade do Santuário: serão as principais guardiãs de uma importante área verde natural que, além da possibilidade de proporcionar momentos de lazer para a população, contribuirá no esforço de conservação da biodiversidade na Capital Federal."

#### 4.2. A QUESTÃO CULTURAL:

A fixação do Acampamento da Telebrasilândia materializa o compromisso constitucional do Estado (Art. 216) em preservar os bens que compõem o Patrimônio Cultural Brasileiro, no que se refere "à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;" (Art. 216, incisos I e II).

De acordo com Norberto Nobbio (A Era dos Direitos, p. 32, in RIMA, 1996), "também os direitos do homem são direitos históricos, que emergem gradualmente das lutas que o homem trava por sua própria emancipação e das transformações das condições de vida que essas lutas produzem".

As lutas da comunidade da Telebrasilândia contra o processo de segregação urbana instituído no Distrito Federal e a afirmação dos modos de criar, fazer e viver, próprios dos trabalhadores pioneiros do DF, constituem bens intangíveis integrantes do Patrimônio Cultural do DF que devem ser preservados.

Propõe-se, no caso da Telebrasilândia, a preservação desse patrimônio a partir da manutenção da comunidade no local que vêm ocupando ao longo de, pelo menos, três décadas. Isto porque, tomando por base os pareceres nº 015/92 - GPRC/DePHA e nº - IPHAN, é de entendimento comum que o acampamento não possui, no presente, quaisquer edifícios que justifiquem sua restauração e conservação, além de apresentar apenas um pequeno trecho do traçado urbano original do período de fixação. Não se deve, pois, efetuar a fixação do Acampamento sob a justificativa da necessidade de preservação da estrutura arquitetônica existente, mas, sim, pelas razões de cunho social e pelo testemunho de um processo de lutas que marcaram aquela comunidade e que contam parte da história não-oficial do Distrito Federal.

Assim sendo, pretende-se a reformulação do espaço urbano baseado nos valores culturais dos moradores, objetivando a preservação da memória social da comunidade, que, por seu caráter imaterial, não se adequa aos instrumentos jurídicos comumente adotados como, por exemplo, o tombamento.

Por fim, a fixação do Acampamento da Telebrasilândia corresponde, ainda, às áreas criadas pela Administração Pública durante a implantação da capital ou consagradas pelo uso popular previstas como setores institucionalizados pela Portaria 314 (Art.12)-IPHAN-, de 8 de outubro de 1992 e pelo Decreto 10829, de 14 de outubro de 1987.

#### 4.3. A QUESTÃO SOCIAL:

De acordo com a Política Nacional de Habitação, instituída pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, "a definição de uma política habitacional deve ter como parâmetro a demanda da sociedade, bem como as características da cultura e da organização social(...). Isto implica a revisão de conceitos, o resgate de experiências e a instituição de um novo padrão de gestão política".

A fixação da Telebrasilândia está inserida no contexto da instituição de um novo padrão de gestão do espaço urbano, que considera os benefícios sociais e econômicos da manutenção de uma comunidade em áreas com infra-estrutura de serviços e próxima ao seu local de trabalho. A redução dos custos com transporte e a possibilidade de usufruir de equipamentos comunitários e urbanos - como escolas, hospitais, áreas de lazer e recreação, espaços culturais, p. ex. -, já existentes no Plano Piloto, resultam em uma melhoria das condições de vida da Telebrasilândia e reforçam o compromisso do Governo em seguir as conclusões da Conferência Habitat II (Istambul) no sentido de garantir o direito à moradia como um direito de cidadania.

#### 5. PRINCÍPIOS URBANÍSTICOS E CONDICIONANTES DO PROJETO:

Buscando respeitar o padrão atual de ocupação do acampamento, isto é, os modos de viver e de fazer que determinam o patrimônio cultural intangível daquela comunidade, adotou-se um modelo urbano que se assemelha ao da cidade tradicional, em que a rua é projetada não só como um espaço de circulação, mas principalmente como uma área de lazer e estar, definida pela construções localizadas nos lotes e pelas densas massas vegetais.

Os condicionantes do traçado urbano - a vegetação existente, a estrutura principal do sistema viário e os marcos simbólicos do Acampamento - direcionaram o desenho das vias e dos quarteirões tanto quanto os aspectos fisiográficos do acampamento - solo, topografia, ventos, entre outros.

A manutenção de tais elementos conduziu à determinação de uma malha

urbana fechada, composta por quarteirões retangulares e por vias que acompanham as massas vegetais, ora criando largos e praças, ora criando faixas arborizadas frontais aos lotes.

Os marcos simbólicos - a praça da resistência, a igreja evangélica e o campo de futebol - assim como aos equipamentos comunitários propostos - igreja católica, biblioteca, escolas, associação comunitária - foram distribuídos no terreno de forma a servir como foco de atração aos fluxos internos do acampamento em seus quadrantes.

A massa vegetal mais densa levou à conformação de um parque urbano na porção sudoeste do acampamento; outras massas de menor quantidade originaram praças e largos, enquanto algumas espécies isoladas mereceram destaque em rótulas e em pontos focais de vias.

Tomando por base a maior área de lote encontrada em parcelamentos do Distrito Federal, definiram-se lotes de até 300 m<sup>2</sup>, de formas irregulares, com construções de um pavimento. A taxa máxima de impermeabilização do solo foi determinada a partir da quantidade de árvores encontradas atualmente nas parcelas, com o objetivo de se preservarem as árvores existentes.

Assim sendo, obteve-se uma densidade de /m<sup>2</sup>, para uma população de pessoas em uma área total de hectares.

## 6. SISTEMA VIÁRIO:

O traçado do sistema viário foi estruturado a partir da principal via de circulação existente, que corta o acampamento no sentido longitudinal, paralelamente às curvas de nível, e ao longo da qual estão situados os principais marcos simbólicos do acampamento e está previsto o uso comercial. O restante do sistema viário apresenta uma hierarquização viária baseada na definição de vias coletoras - paralelas às curvas de nível - e vias locais - transversais às curvas de nível e projetadas para preservar a arborização existente e permitir a apropriação do espaço urbano pelo pedestre.

### 6.1. Via Principal:

Esta via foi dimensionada para abrigar o maior fluxo de veículos, inclusive de transporte coletivo. Está conectada ao sistema viário superior por três acessos já existentes.

- Caixa de via com 21 metros de largura;
- 2 faixas de rolamento com largura de 3.50m cada, sendo uma em cada sentido;
- calçadas laterais com mínimo de 3.00m de largura;
- estacionamento ao longo da via, alternando-se com calçamentos mais largos, especialmente no acesso às vias locais e coletoras;
- piso asfáltico alternado a blocos intertravados nos trechos de travessia de pedestres;

### 6.2. Vias Coletoras:

Na parte norte do Acampamento se processam perpendicularmente às curvas de nível, enquanto na parte sul está representada em uma única via, que corta o acampamento longitudinalmente. Distribuem o fluxo das vias locais para a principal e interligam os principais equipamentos e marcos do acampamento.

- Caixa de via com 13 metros de largura;
  - 2 faixas de rolamento com largura de 3.5m cada, sendo uma em cada sentido;
  - calçadas laterais irregulares com largura mínima de 3.5m;
- piso asfáltico mesclado ao calçamento em placas de concreto;

### 6.3. Vias locais

Projetadas para serem utilizadas principalmente pelo pedestre, dão acesso aos lotes e aos equipamentos de usos comum.

- Caixa de via com 11 metros;
- 1 faixa de rolamento com largura de 5.0m, com trânsito nos dois sentidos;
- calçadas laterais irregulares com largura mínima de 3.0m;
- piso asfáltico mesclado ao calçamento de blocos intertravados e placas de concreto;

### 6.4. Via de Contorno:

Rodeia o acampamento com a função de limitar sua expansão urbana e de criar um aceiro que impeça a propagação de incêndios para a ARIE do Riacho Fundo. Foi também projetada para funcionar como via de lazer para a comunidade.

- Caixa de via com 14m de largura;
- 2 faixas de rolamento com 3.5m cada, com uma faixa em cada sentido;
- calçadas com largura mínima de 3.0m;
- piso asfáltico.

## 7. USO DO SOLO

O assentamento caracteriza-se pelo uso predominantemente residencial. As demais atividades previstas para o acampamento basearam-se no código de atividades econômicas da Secretaria da Fazenda e Planejamento do GDF.

### Área A: uso misto (residencial x comercial)

Predominância de uso residencial. Fica permitido o uso misto em qualquer trecho do acampamento, definido por atividades como o pequeno comércio varejista e a prestação de serviços, caracterizados pelo seu aspecto não incômodo para a vizinhança.

### Área B: uso múltiplo (residencial x comercial x industrial)

O Uso múltiplo, possibilitando atividades produtivas como pequenas fábricas não poluentes e oficinas foi permitido pelo IEMA apenas para as atividades já existentes no Acampamento, identificadas no levantamento Sócio-Econômico do IDHAB. Essas atividades serão concentradas no quarteirão localizado no extremo sudoeste do acampamento.

### Área C: atividades múltiplas.

Estão previstas atividades institucionais diversas distribuídas ao longo do Parcelamento, como instituições educacionais, biblioteca, posto policial, associação de moradores, entre outros, em lotes especiais de dimensões apropriadas para o seu funcionamento.

### Área D: atividades de lazer

Abrange um parque urbano formado a partir da massa vegetal mais densa do acampamento e uma área de lazer contígua ao parcelamento com espaço para circo, anfiteatro, feira comunitária, arborizado com paisagismo alimentar.

## 8. ENDEREÇAMENTO

Optou-se para o endereçamento da Vila o sistema de ruas numeradas de 1 a 30, sendo os lotes também numerados progressivamente, ficando os lotes pares à direita da rua e os ímpares à esquerda.

Os lotes de oficinas e pequenas indústrias localizados no "Setor de Oficinas" receberam após o número a letra "c" (por exemplo, lote 3c), para diferenciá-los dos demais de uso misto.

Os lotes institucionais receberam após o número a letra "e".

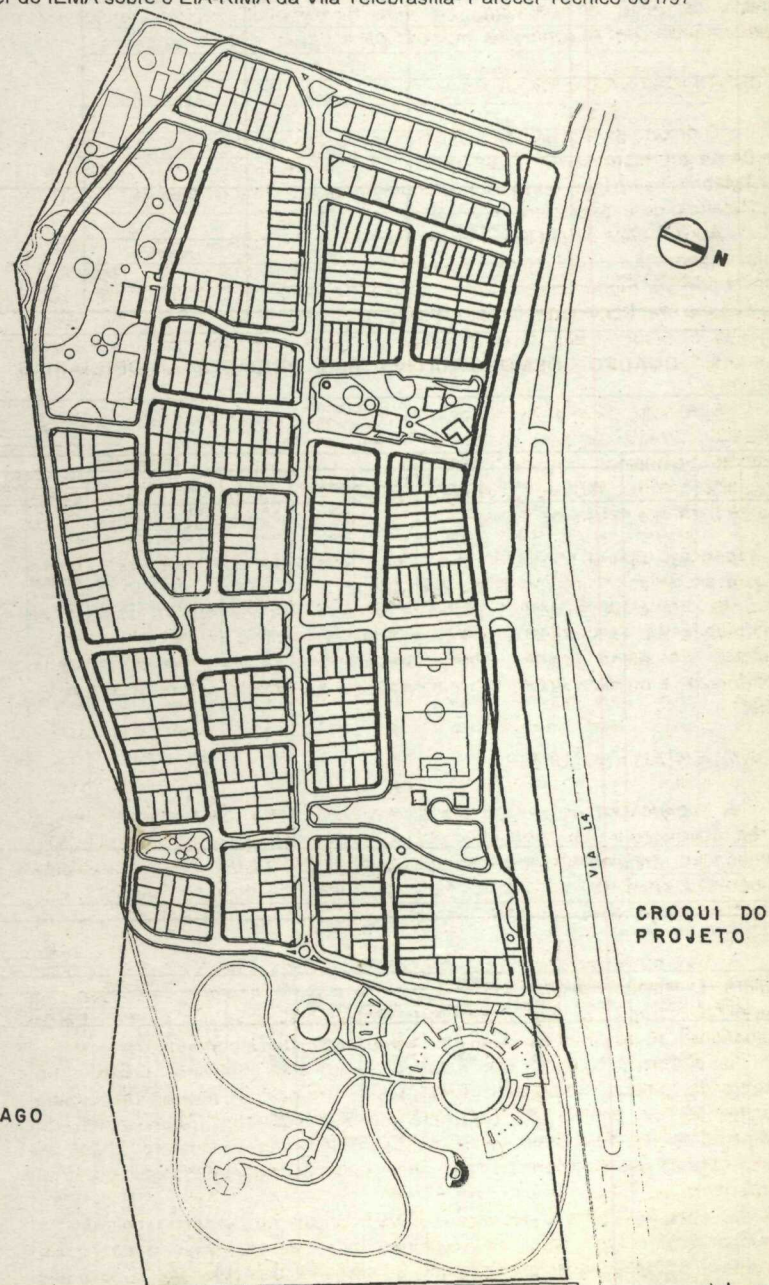
## 9. CONSULTAS

Foram consultadas as concessionárias de serviços públicos - CAESB, CEB, Novacap e Telebrasília, através do processo nº 030.000.532/97, não tendo sido constatadas interferências que inviabilizem o presente projeto.

A CAESB, em sua resposta à consulta realizada, informou a necessidade de manter-se faixa de servidão de 25 metros em relação ao interceptor da mesma localizado entre a poligonal da Vila Telebrasília e o Lago Paranoá, o que foi plenamente respeitado em projeto.

Consultada a Terracap, em consulta anexa ao processo anteriormente citado, a mesma informou sobre a propriedade da terra, a qual, segundo a referida companhia, é de propriedade da Terracap.

Consultado o IEMA, o mesmo informou, através do OI 1011/96 GAB-IEMA, que as condicionantes ambientais referentes ao presente projeto estarão explicitadas em parecer do IEMA sobre o EIA-RIMA da Vila Telebrasília- Parecer Técnico 001/97



PRESIDÊNCIA DO IPDF
Luiz Philippe Peres Torelly

DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS - DIPRO
Benny Schvasberg

EQUIPE TÉCNICA
IPDF

Alexandre Luís Dias Soares
Laila Mackenzie Mendonça
Marília Pacheco Machado

UnB

Luiz Alberto de Campos Gouvêa

DePHA

Anamaria de Aragão C. Martins

COLABORADORES

Jane Jucá - IPDF
José Francisco Mingone - IPDF
Fabrício Matos B. Leal - IPDF
Ivonaldo Ribeiro Guimarães - IPDF
Karina Fleury C. S. Cavalcanti - IEMA

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

Table with columns: PONTOS, COORDENADAS (UTM), DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS, AZIMUTES UTM, OBSERVAÇÕES. Rows A through H.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

Table with columns: ENDEREÇO, QUADRA OU CONJUNTO, LOTE, SUPERFÍCIE, DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES, USO. Rows 1 through 12.

Table with columns: ENDEREÇO, QUADRA OU CONJUNTO, LOTE, SUPERFÍCIE, DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES, USO. Rows 13 through 29.

Table with columns: RUA, LOTE, SUPERFÍCIE, DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES, USO. Rows 30 through 46.

Table with columns: RUA, LOTE, SUPERFÍCIE, DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES, USO. Rows 47 through 63.

Table with columns: RUA, LOTE, SUPERFÍCIE, DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES, USO. Rows 64 through 80.

Table with columns: ENDEREÇO, QUADRA OU CONJUNTO, LOTE, SUPERFÍCIE, DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES, USO. Rows 81 through 100.

Table with columns: ENDEREÇO, QUADRA OU CONJUNTO, LOTE, SUPERFÍCIE, DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES, USO. Rows 101 through 120.

Table with columns: ENDEREÇO, QUADRA OU CONJUNTO, LOTE, SUPERFÍCIE, DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES, USO. Rows 121 through 130.

Table with columns: QUADRA OU CONJUNTO, LOTE, SUPERFÍCIE (m²), DIMENSÕES (FRENTE, FUNDO, LATERAL DIREITA/ESQUERDA), CHANFRADO, CONFRONTAÇÕES (FRENTE, FUNDO, LATERAL DIREITA/ESQUERDA), CHANFRADO, USO. Includes data for RUA 6 and TOTAIS.

Table for Vila Telebrasiliana Rua 6, 7 e 8. Includes LOCALIZAÇÃO, REFERÊNCIAS, and detailed lot data for RUA 6, RUA 7, and RUA 8.

Table for Vila Telebrasiliana Rua 8. Includes LOCALIZAÇÃO, REFERÊNCIAS, and detailed lot data for RUA 8.

Table for Vila Telebrasiliana Rua 9. Includes LOCALIZAÇÃO, REFERÊNCIAS, and detailed lot data for RUA 9.

Table for Vila Telebrasiliana Ruas 10 e 11. Includes LOCALIZAÇÃO, REFERÊNCIAS, and detailed lot data for RUA 10 and RUA 11.

Table with columns: QUADRA OU CONJUNTO, LOTE, SUPERFÍCIE (m²), DIMENSÕES (FRENTE, FUNDO, LATERAL DIREITA/ESQUERDA), CHANFRADO, CONFRONTAÇÕES (FRENTE, FUNDO, LATERAL DIREITA/ESQUERDA), CHANFRADO, USO. Includes data for RUA 13 and TOTAIS.

Table for Vila Telebrasiliana Rua s11 e 13. Includes LOCALIZAÇÃO, REFERÊNCIAS, and detailed lot data for RUA 11 and RUA 13.

Table for Vila Telebrasiliana Ruas 13. Includes LOCALIZAÇÃO, REFERÊNCIAS, and detailed lot data for RUA 13.

Table for Vila Telebrasiliana Ruas 14 e 15. Includes LOCALIZAÇÃO, REFERÊNCIAS, and detailed lot data for RUA 14 and RUA 15.

Table for Vila Telebrasiliana Ruas 16, 17 e 18. Includes LOCALIZAÇÃO, REFERÊNCIAS, and detailed lot data for RUA 16, RUA 17, and RUA 18.

LOCALIZAÇÃO:			REFERÊNCIAS:											
Vila Tebrasilia Rua 18			PLANTA Nº: DATA:											
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	DIMENSÕES			CONFRONTAÇÕES				USO				
			FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO		LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
9	246,97	19,71+1,30	24,50	10,28	6,85	4,96	VP	LT 17 R20	LT 11	VP	VP	LT 5 R19	LT 4	LT 8
10	312,16	10,01	10,12	31,50	30,95	-	VP	LT 18 R21	LT 8	VP	VP	LT 8 R21	LT 9	LT 5
11	278,49	28,33	29,54	4,92	10,28	4,73	VP	LT 15 R30	LT 10	VP	VP	LT 7 R19	LT 6	LT 10
12	303,16	10,02	10,12	30,95	29,91	-	VP	LT 11 R21	LT 15	VP	VP	LT 10 R21	LT 11	LT 7
13	293,59	24,54	28,71	10,55	7,22	5,29	VP	LT 17 R30	LT 12	VP	VP	LT 11 R21	LT 12	LT 7 R18
14	296,02	10,27	10,12	29,91	28,82	-	VP	LT 2 R 22	LT 17	VP	VP	LT 16 R21	LT 17	LT 13
15	255,75	10,03	10,04	25,56	25,59	-	VP	LT 16 R21	LT 17	VP	VP	LT 18 R21	LT 19 R18	LT 15
16	276,43	9,64	10,12	28,82	27,85	-	VP	LT 19 R30	LT 14	VP	VP	LT 1 R 22	LT 3	LT 36e R1
17	252,00	9,63+0,40	10,04	24,48	25,56	-	VP	LT 4 R22	LT 19	VP	VP	LT 1 R 20	LT 34 R1	LT 4
18	263,42	9,44	10,12	27,85	26,96	-	VP	LT 21 R30	LT 16	VP	VP			
19	229,80	10,35	10,04	21,07	24,48	-	VP	LT 6 R22	LT 14 R23	VP	VP			
20e	2.721,25	21,95+10,01+9,81+24,81+11,38+11,16	65,06	26,96	42,25	-	VP	LT 1 R 25	LT 21	VP	VP			
21	242,66	13,52+12,84		22,79	18,56	2,17	VP	Lts 23,25, 27,29,31, R 30	LT 18	VP	VP			
TOTAIS	13													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA LT=LOTE R=RUA AP=AREA PÚBLICA Inst=INSTITUCIONAL

LOCALIZAÇÃO:			REFERÊNCIAS:											
RUA 18			PLANTA Nº: DATA:											
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	DIMENSÕES			CONFRONTAÇÕES				USO				
			FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO		LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
22	229,60	21,53	25,03	5,92	9,43	5,07	VP	LT 10 R25	VP	VP	VP	LT 24	VP	Inst
23e	1067,34	35,07	40,49	21,64	23,77	4,69+5,07	VP	LT 40e R1	VP	VP	VP	VP	VP	Inst
24	330,74	10,68	10,73	31,33	30,68	-	VP	LT 37 R30	LT 22 R18	VP	VP	LT 26	VP	Misto
25	221,30	8,61	12,10	18,46	15,63	4,83	VP	LT 3 R24	LT 27 R	VP	VP	VP	VP	
26	343,83	11,35	11,40	30,68	30,00	-	VP	LT 39 R30	LT 24	VP	VP	VP	VP	
27	218,34	12,01	12,09	17,80	18,46	-	VP	LT 3 R24	LT 29	VP	VP	VP	VP	
28	296,93	10,01	10,06	30,00	29,39	-	VP	LT 41 R 30	LT 26	VP	VP	VP	VP	
29	208,90	12,01	11,91	17,14	17,90	-	VP	LT 4 R26	LT 31	VP	VP	VP	VP	
30	290,87	10,01	10,06	29,39	28,78	-	VP	LT 43 R30	LT 28	VP	VP	VP	VP	
31	210,42	9,42	12,90	12,93	17,14	4,04	VP	LT 4 R26	VP	VP	VP	VP	VP	
32	284,80	10,01	10,06	28,78	28,18	-	VP	LT 45 R30	LT 30	VP	VP	VP	VP	
33	209,52	21,03	24,50	8,19	5,91	4,83	VP	LT 7 R26	LT 35	VP	VP	VP	VP	
34	278,74	10,01	10,06	28,18	27,14	-	VP	LT 47 R30	LT 32	VP	VP	VP	VP	
35	313,49	10,01	10,02	30,80	31,90	-	VP	LT 54 R1	LT 37	VP	VP	Lts 3,5,7 R 26	VP	
36	272,68	10,01	10,06	27,14	26,96	-	VP	LT 49 R30	LT 34	VP	VP	LT 33	VP	
TOTAIS	15													

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA LT=LOTE R=RUA AP=AREA PÚBLICA Inst=INSTITUCIONAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO:			REFERÊNCIAS:												
Vila Tebrasilia Ruas 18 e 19			PLANTA Nº: DATA:												
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	DIMENSÕES			CONFRONTAÇÕES				USO					
			FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO		LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO		
RUA 18	37	302,43	10,01	10,02	29,69	30,80	-	VP	LT 56 R1	LT 2 R28	VP	VP	LT 3	Lts 1 e 3 R 21	Misto
	38	319,22	12,01	12,07	26,96	28,24	-	VP	LT 51 R30	LT 36	VP	VP	Lts 5,7,9 R 21	LT 4	
	39	284,75	16,51	20,00	11,16	14,87	4,85	VP	LT 2 R28	VP	VP	VP	LT 1	LT 5	
	40	233,14	20,53	24,00	9,37	7,07	4,83	VP	LT 9 R27	LT 38	VP	VP	LT 2	LT 6	
	41e	1404,88	18,03+28,65	50,09	28,98	24,59	5,05	VP	Lts 62,64, 66,68,70 R 1	Lts 22,24, 26 R 13	VP	VP	Lts 4,6,8 R 23	LT 3	
	42	235,63	9,46	12,82	14,42	19,84	5,29	VP	LT 2 R 29	VP	VP	VP	Lts 10,12 R 1	LT 4	
	44	217,32	10,90	10,37	19,84	21,40	-	VP	LT 2 R 29	LT 42	VP	VP	LT 38 R1	LT 4	
	46	236,26	10,60	10,91	21,40	22,66	-	VP	LT 30 R13	LT 44	VP	VP	Lts 4,6,8 R 23	LT 6	
RUA 19	1	258,56	5,80+4,15+2,15	12,00	21,97	20,64	-	VP	LT 2 R 20	LT 3	VP	VP	LT 28 R 1		
	2	329,70	12,43	9,00	30,32	31,13	-	VP	LT 1e R18	Lts 20,22 24,26 R1	VP	VP	LT 4		
	3	267,08	12,01	12,00	22,54	21,97	-	VP	LT 4 R 20	LT 5	VP	VP			
	4	282,77	7,52+1,50	9,00	31,13	31,66	-	VP	LT 1e R18	LT 2	VP	VP			
TOTAIS	12														

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA LT=LOTE R=RUA AP=AREA PÚBLICA Inst=INSTITUCIONAL

LOCALIZAÇÃO:			REFERÊNCIAS:												
Vila Tebrasilia Rua 19			PLANTA Nº: DATA:												
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	DIMENSÕES			CONFRONTAÇÕES				USO					
			FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO		LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO		
RUA 19	5	274,16	10,54+1,48	12,00	23,20	22,54	-	VP	LT 6 R 20	LT 7	VP	VP	LT 3		Misto
	6	280,05	7,68+1,51	9,00	31,66	30,03	-	VP	LT 1e R18	LT 4	VP	VP	LT 8		
	7	262,70	9,98	6,46+5,68	24,98	23,20	-	VP	LT 8 R 20	LT 9	VP	VP	LT 5		
	8	257,25	9,45	9,00	30,03	27,14	-	VP	LT 1e R18	LT 6	VP	VP	LT 10		
	9	323,51	11,72	12,00	28,98	24,98	-	VP	LT 10 R20	LT 11	VP	VP	LT 7		
	10	231,44	3,44+5,97	9,00	27,14	24,42	-	VP	LT 1e R18	LT 8	VP	VP	LT 12		
	11	370,01	6,34+9,06	12,00	32,17	28,98	-	VP	LT 12 R20	LT 13	VP	VP	LT 9		
	12	214,57	6,12	9,00	24,42	23,65	-	VP	LT 1e R18	LT 10	VP	VP	LT 14		
	13	381,51	2,44+7,21	12,00	31,06	32,17	-	VP	LT 14 R20	LT 5 R 18	VP	VP	LT 11		
	14	245,95	3,73+6,51	10,15	23,65	24,95	-	VP	LT 1e R 18	LT 12	VP	VP	LT 3 R 18		
TOTAIS	10														

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA LT=LOTE R=RUA AP=AREA PÚBLICA Inst=INSTITUCIONAL

LOCALIZAÇÃO:			REFERÊNCIAS:												
Vila Tebrasilia Ruas 20 e 21			PLANTA Nº: DATA:												
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	DIMENSÕES			CONFRONTAÇÕES				USO					
			FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO		LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO		
RUA 20	1	245,00	10,00	10,00	24,50	24,50	-	VP	LT 2 R21	LT 3	VP	VP	LT 32 R 1		Misto
	2	294,00	12,00	12,00	24,50	24,50	-	VP	LT 1 R 19	LT 30 R 1	VP	VP	LT 4		
	3	245,00	10,00	10,00	24,50	24,50	-	VP	LT 4 R 21	LT 5	VP	VP	LT 1		
	4	294,00	12,00	12,00	24,50	24,50	-	VP	LT 3 R 19	LT 2	VP	VP	LT 6		
	5	245,00	10,00	10,00	24,50	24,50	-	VP	LT 6 R 21	LT 7	VP	VP	LT 3		
TOTAIS	5														

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA LT=LOTE R=RUA AP=AREA PÚBLICA Inst=INSTITUCIONAL

LOCALIZAÇÃO:			REFERÊNCIAS:											
Vila Tebrasilia Rua 21			PLANTA Nº: DATA:											
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	DIMENSÕES			CONFRONTAÇÕES				USO				
			FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO		LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
RUA 21	3	288,44	8,80	12,30	20,39	24,04	4,97	VP	LT 1 R 22	VP	VP	LT 1	VP	Misto
	4	248,65	10,00	10,00	24,82	24,91	-	VP	LT 3 R 20	LT 2	VP	VP	LT 6	
	5	286,22	7,11	10,52	29,08	23,16	5,31	VP	LT 2 R 22	LT 7	VP	VP	LT 2	
	6	249,66	10,00	10,00	24,91	25,02	-	VP	LT 5 R 20	LT 4	VP	VP	LT 8	
	7	256,73	9,00	9,04	29,95	29,08	-	VP	LT 2 R 22	LT 2	VP	VP	LT 9	
	8	250,48	8,52+1,54	10,00	25,02	24,69	-	VP	LT 7 R 20	LT 6	VP	VP	LT 10	
	9	296,51	10,11	10,04	29,34	29,96	-	VP	LT 2 R 22	LT 11	VP	VP	LT 7	
	10	241,79	10,09	6,13+3,59	24,69	23,71	-	VP	LT 15 R18	LT 8	VP	VP	LT 12	
	11	290,23	10,11	10,04	28,71	29,34	-	VP	LT 15 R18	LT 13 R18	VP	VP	LT 9	
	12	277,56	10,33+1,67	11,93	23,71	23,10	-	VP	LT 11 R20	LT 10	VP	VP	LT 14	

3	237,52	13,78	12,43	22,07	16,14	-	VP	LT 26 R 2	LT 5	LT 1	-	-
5	243,50	10,99	10,00	26,63	22,07	-	VP	LT 10 R17	LT 7 R17	LT 3	-	-
7	280,48	6,18	10,00	26,63	26,63	5,33	VP	LT 10 R17	VP	LT 5	-	-
9	347,89	27,48	29,72	10,51	7,89	6,26	VP	LT 3 R16	LT 11	VP	-	-
11	304,89	10,09	10,12	29,86	30,57	-	VP	LT 8 R18	LT 13	Lts 1 e 3 R 16 LT 9	-	-
TOTAIS 12 LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA LT=LOTE R=RUA AP=ÁREA PÚBLICA Inst=INSTITUCIONAL												

LOCALIZAÇÃO: Vila Telebrasília Rua 30												REFERÊNCIAS:																																																																																																																																																																																																																																																																																															
PLANTA Nº:												DATA:																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">QUADRA OU CONJUNTO</th> <th rowspan="2">LOTE</th> <th rowspan="2">SUPERFÍCIE (m²)</th> <th colspan="3">DIMENSÕES</th> <th rowspan="2">CHANFRO</th> <th colspan="4">CONFRONTAÇÕES</th> <th rowspan="2">USO</th> </tr> <tr> <th>FRENTE</th> <th>FUNDO</th> <th>LATERAL DIREITA</th> <th>LATERAL ESQUERDA</th> <th>FRENTE</th> <th>FUNDO</th> <th>LATERAL DIREITA</th> <th>LATERAL ESQUERDA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RUA 30</td> <td>13</td> <td>300,30</td> <td>10,27</td> <td>10,12</td> <td>29,16</td> <td>29,86</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 10 R18</td> <td>LT 15</td> <td>LT 11</td> <td>-</td> <td>Misto</td> </tr> <tr> <td></td> <td>15</td> <td>293,75</td> <td>10,32</td> <td>10,12</td> <td>28,44</td> <td>29,18</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 12 R18</td> <td>LT 17</td> <td>LT 13</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>17</td> <td>283,18</td> <td>10,08</td> <td>10,12</td> <td>27,74</td> <td>28,44</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 14 R18</td> <td>LT 19</td> <td>LT 15</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>19</td> <td>284,17</td> <td>10,68</td> <td>10,12</td> <td>27,05</td> <td>27,74</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 16 R18</td> <td>LT 21</td> <td>LT 17</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>21</td> <td>283,84</td> <td>11,23</td> <td>10,12</td> <td>26,41</td> <td>27,05</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 18 R18</td> <td>LT 23</td> <td>LT 19</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>23</td> <td>257,90</td> <td>2,99+</td> <td>10,12</td> <td>24,94</td> <td>26,41</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 20e R18</td> <td>LT 25</td> <td>LT 21</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>25</td> <td>248,30</td> <td>10,00</td> <td>10,00</td> <td>24,71</td> <td>24,94</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 20e R18</td> <td>LT 27</td> <td>LT 23</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>27</td> <td>246,00</td> <td>10,00</td> <td>10,00</td> <td>24,48</td> <td>24,71</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 20e R18</td> <td>LT 29</td> <td>LT 25</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>29</td> <td>243,70</td> <td>10,00</td> <td>10,00</td> <td>24,25</td> <td>24,48</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 20e R18</td> <td>LT 31</td> <td>LT 27</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>31</td> <td>241,40</td> <td>10,00</td> <td>10,00</td> <td>24,02</td> <td>24,25</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 20e R18</td> <td>LT 33</td> <td>LT 29</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>33</td> <td>199,80</td> <td>18,59</td> <td>23,55</td> <td>8,15</td> <td>12,01</td> <td>5,30</td> <td>VP</td> <td>LT 1 R25</td> <td>VP</td> <td>LT 31</td> <td>VP</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>35</td> <td>226,52</td> <td>22,28</td> <td>25,03</td> <td>6,78</td> <td>8,32</td> <td>4,30</td> <td>VP</td> <td>LT 2 R25</td> <td>LT 37</td> <td>VP</td> <td>VP</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>37</td> <td>364,71</td> <td>11,00</td> <td>10,73</td> <td>33,44</td> <td>34,94</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 24 R18</td> <td>LT 39</td> <td>LT 35</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>39</td> <td>369,93</td> <td>11,69</td> <td>11,40</td> <td>31,84</td> <td>33,44</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 26 R18</td> <td>LT 41</td> <td>LT 37</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>41</td> <td>311,40</td> <td>10,31</td> <td>10,06</td> <td>30,44</td> <td>31,84</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 28 R18</td> <td>LT 43</td> <td>LT 39</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>43</td> <td>297,32</td> <td>10,31</td> <td>10,06</td> <td>29,03</td> <td>30,44</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 30 R18</td> <td>LT 45</td> <td>LT 41</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>45</td> <td>283,29</td> <td>6,35+</td> <td>10,06</td> <td>27,66</td> <td>29,03</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 32 R18</td> <td>LT 47</td> <td>LT 43</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3,94</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="13">TOTAIS 17</td> <td>LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA LT=LOTE R=RUA AP=ÁREA PÚBLICA Inst=INSTITUCIONAL</td> </tr> </tbody> </table>														QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES			CHANFRO	CONFRONTAÇÕES				USO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	RUA 30	13	300,30	10,27	10,12	29,16	29,86	-	VP	LT 10 R18	LT 15	LT 11	-	Misto		15	293,75	10,32	10,12	28,44	29,18	-	VP	LT 12 R18	LT 17	LT 13	-	-		17	283,18	10,08	10,12	27,74	28,44	-	VP	LT 14 R18	LT 19	LT 15	-	-		19	284,17	10,68	10,12	27,05	27,74	-	VP	LT 16 R18	LT 21	LT 17	-	-		21	283,84	11,23	10,12	26,41	27,05	-	VP	LT 18 R18	LT 23	LT 19	-	-		23	257,90	2,99+	10,12	24,94	26,41	-	VP	LT 20e R18	LT 25	LT 21	-	-		25	248,30	10,00	10,00	24,71	24,94	-	VP	LT 20e R18	LT 27	LT 23	-	-		27	246,00	10,00	10,00	24,48	24,71	-	VP	LT 20e R18	LT 29	LT 25	-	-		29	243,70	10,00	10,00	24,25	24,48	-	VP	LT 20e R18	LT 31	LT 27	-	-		31	241,40	10,00	10,00	24,02	24,25	-	VP	LT 20e R18	LT 33	LT 29	-	-		33	199,80	18,59	23,55	8,15	12,01	5,30	VP	LT 1 R25	VP	LT 31	VP	-		35	226,52	22,28	25,03	6,78	8,32	4,30	VP	LT 2 R25	LT 37	VP	VP	-		37	364,71	11,00	10,73	33,44	34,94	-	VP	LT 24 R18	LT 39	LT 35	-	-		39	369,93	11,69	11,40	31,84	33,44	-	VP	LT 26 R18	LT 41	LT 37	-	-		41	311,40	10,31	10,06	30,44	31,84	-	VP	LT 28 R18	LT 43	LT 39	-	-		43	297,32	10,31	10,06	29,03	30,44	-	VP	LT 30 R18	LT 45	LT 41	-	-		45	283,29	6,35+	10,06	27,66	29,03	-	VP	LT 32 R18	LT 47	LT 43	-	-				3,94											TOTAIS 17													LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA LT=LOTE R=RUA AP=ÁREA PÚBLICA Inst=INSTITUCIONAL
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES			CHANFRO	CONFRONTAÇÕES				USO																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA																																																																																																																																																																																																																																																																																															
RUA 30	13	300,30	10,27	10,12	29,16	29,86	-	VP	LT 10 R18	LT 15	LT 11	-	Misto																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	15	293,75	10,32	10,12	28,44	29,18	-	VP	LT 12 R18	LT 17	LT 13	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	17	283,18	10,08	10,12	27,74	28,44	-	VP	LT 14 R18	LT 19	LT 15	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	19	284,17	10,68	10,12	27,05	27,74	-	VP	LT 16 R18	LT 21	LT 17	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	21	283,84	11,23	10,12	26,41	27,05	-	VP	LT 18 R18	LT 23	LT 19	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	23	257,90	2,99+	10,12	24,94	26,41	-	VP	LT 20e R18	LT 25	LT 21	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	25	248,30	10,00	10,00	24,71	24,94	-	VP	LT 20e R18	LT 27	LT 23	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	27	246,00	10,00	10,00	24,48	24,71	-	VP	LT 20e R18	LT 29	LT 25	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	29	243,70	10,00	10,00	24,25	24,48	-	VP	LT 20e R18	LT 31	LT 27	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	31	241,40	10,00	10,00	24,02	24,25	-	VP	LT 20e R18	LT 33	LT 29	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	33	199,80	18,59	23,55	8,15	12,01	5,30	VP	LT 1 R25	VP	LT 31	VP	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	35	226,52	22,28	25,03	6,78	8,32	4,30	VP	LT 2 R25	LT 37	VP	VP	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	37	364,71	11,00	10,73	33,44	34,94	-	VP	LT 24 R18	LT 39	LT 35	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	39	369,93	11,69	11,40	31,84	33,44	-	VP	LT 26 R18	LT 41	LT 37	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	41	311,40	10,31	10,06	30,44	31,84	-	VP	LT 28 R18	LT 43	LT 39	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	43	297,32	10,31	10,06	29,03	30,44	-	VP	LT 30 R18	LT 45	LT 41	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	45	283,29	6,35+	10,06	27,66	29,03	-	VP	LT 32 R18	LT 47	LT 43	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			3,94																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
TOTAIS 17													LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA LT=LOTE R=RUA AP=ÁREA PÚBLICA Inst=INSTITUCIONAL																																																																																																																																																																																																																																																																																														

LOCALIZAÇÃO: Vila Telebrasília Rua 30												REFERÊNCIAS:																																																																																																																							
PLANTA Nº:												DATA:																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">QUADRA OU CONJUNTO</th> <th rowspan="2">LOTE</th> <th rowspan="2">SUPERFÍCIE (m²)</th> <th colspan="3">DIMENSÕES</th> <th rowspan="2">CHANFRO</th> <th colspan="4">CONFRONTAÇÕES</th> <th rowspan="2">USO</th> </tr> <tr> <th>FRENTE</th> <th>FUNDO</th> <th>LATERAL DIREITA</th> <th>LATERAL ESQUERDA</th> <th>FRENTE</th> <th>FUNDO</th> <th>LATERAL DIREITA</th> <th>LATERAL ESQUERDA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RUA 30</td> <td>47</td> <td>271,43</td> <td>10,21</td> <td>10,06</td> <td>26,71</td> <td>27,66</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 34 R18</td> <td>LT 49</td> <td>LT 45</td> <td>-</td> <td>Misto</td> </tr> <tr> <td></td> <td>49</td> <td>284,04</td> <td>10,12</td> <td>10,06</td> <td>26,28</td> <td>26,71</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 36 R18</td> <td>LT 51</td> <td>LT 47</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>51</td> <td>313,12</td> <td>12,06</td> <td>12,07</td> <td>26,42</td> <td>26,28</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 38 R18</td> <td>Lts 2 e 4 R 27</td> <td>LT 49</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>53</td> <td>303,85</td> <td>20,51</td> <td>24,00</td> <td>9,48</td> <td>13,28</td> <td>4,88</td> <td>VP</td> <td>LT 2 R27</td> <td>VP</td> <td>LT 51</td> <td>VP</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>55</td> <td>243,35</td> <td>9,13</td> <td>12,60</td> <td>19,44</td> <td>16,68</td> <td>3,79</td> <td>VP</td> <td>LT 4 R29</td> <td>LT 5</td> <td>VP</td> <td>VP</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>57</td> <td>245,66</td> <td>12,97</td> <td>12,94</td> <td>18,67</td> <td>19,44</td> <td>-</td> <td>VP</td> <td>LT 4 R29 LT 32 R13</td> <td>LT 34 R13</td> <td>LT 55</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td colspan="13">TOTAIS 5</td> <td>LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA LT=LOTE R=RUA AP=ÁREA PÚBLICA Inst=INSTITUCIONAL</td> </tr> </tbody> </table>														QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES			CHANFRO	CONFRONTAÇÕES				USO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	RUA 30	47	271,43	10,21	10,06	26,71	27,66	-	VP	LT 34 R18	LT 49	LT 45	-	Misto		49	284,04	10,12	10,06	26,28	26,71	-	VP	LT 36 R18	LT 51	LT 47	-	-		51	313,12	12,06	12,07	26,42	26,28	-	VP	LT 38 R18	Lts 2 e 4 R 27	LT 49	-	-		53	303,85	20,51	24,00	9,48	13,28	4,88	VP	LT 2 R27	VP	LT 51	VP	-		55	243,35	9,13	12,60	19,44	16,68	3,79	VP	LT 4 R29	LT 5	VP	VP	-		57	245,66	12,97	12,94	18,67	19,44	-	VP	LT 4 R29 LT 32 R13	LT 34 R13	LT 55	-	-	TOTAIS 5													LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA LT=LOTE R=RUA AP=ÁREA PÚBLICA Inst=INSTITUCIONAL
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES			CHANFRO	CONFRONTAÇÕES				USO																																																																																																																								
			FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA																																																																																																																							
RUA 30	47	271,43	10,21	10,06	26,71	27,66	-	VP	LT 34 R18	LT 49	LT 45	-	Misto																																																																																																																						
	49	284,04	10,12	10,06	26,28	26,71	-	VP	LT 36 R18	LT 51	LT 47	-	-																																																																																																																						
	51	313,12	12,06	12,07	26,42	26,28	-	VP	LT 38 R18	Lts 2 e 4 R 27	LT 49	-	-																																																																																																																						
	53	303,85	20,51	24,00	9,48	13,28	4,88	VP	LT 2 R27	VP	LT 51	VP	-																																																																																																																						
	55	243,35	9,13	12,60	19,44	16,68	3,79	VP	LT 4 R29	LT 5	VP	VP	-																																																																																																																						
	57	245,66	12,97	12,94	18,67	19,44	-	VP	LT 4 R29 LT 32 R13	LT 34 R13	LT 55	-	-																																																																																																																						
TOTAIS 5													LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA LT=LOTE R=RUA AP=ÁREA PÚBLICA Inst=INSTITUCIONAL																																																																																																																						

**M E M O R I A L D E S C R I T I V O**

MDE: 45 / 97 FL 41 / 41

**A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O**

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estabelecido pela Lei 1.813, de 30 dezembro de 1997, nomeia os Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal da Fundação Pólo Ecológico de Brasília:

**CONSELHO DIRETOR**

01. Maria José Vilas Bôas Pereira da Silva Weiss  
Diretora-Presidente
02. Cristina de Araújo Tavares  
Diretora Administrativa e Financeira
03. Daniel Louzada da Silva  
Diretor de Conservação e Pesquisa
04. Irene Eulália Piera Saggin  
Diretora de Educação e Lazer
05. Francisco José Bastos Cavalcante - Titular  
Maria do Bonfim de Almeida Castro - Suplente  
Membro Representante da Associação dos Servidores da Fundação Pólo Ecológico de Brasília

**CONSELHO DELIBERATIVO**

01. Antonio Ramaiana de Barros Ribeiro  
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia  
Presidente do Conselho Deliberativo
02. Maria José Vilas Bôas Pereira da Silva Weiss  
Membro Titular do Conselho Diretor
03. Cristina de Araújo Tavares  
Membro Titular do Conselho Diretor
04. Daniel Louzada da Silva  
Membro Titular do Conselho Diretor
05. Irene Eulália Piera Saggin  
Membro Titular do Conselho Diretor
06. Francisco José Bastos Cavalcante  
Membro Titular do Conselho Diretor
07. José Zunga Alves de Lima - Titular

08. Elzira Maria do Espírito Santo - Suplente  
Membro Representante da Comunidade Brasileira  
Raimundo David Monteiro Lima - Titular  
Gilmar Pio Fernandes - Suplente  
Membro Representante da Sociedade de Amigos do Jardim Zoológico de Brasília - AMEZOO
09. Bernardo Alkmin Lafeté - Titular  
Márcia Noura Paes - Suplente  
Membro Representante da Associação dos Servidores da Fundação Pólo Ecológico de Brasília
10. Carlos Henrique da Costa Aragão - Titular  
José Aquiles T. Leal - Suplente  
Membro Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMATEC
11. Henrique Luduvic - Titular  
Luiz Gustavo Mee do Nascimento - Suplente  
Membro representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAN
12. Jânio Rodrigues dos Santos - Titular  
Ronaldo de Macedo Carvalho - Suplente  
Membro Representante do Parque Temático de Brasília  
Guarino Rinaldi Colli - Titular
13. Rosana Tidon Sklorz - Suplente  
Membro Representante da Universidade Nacional de Brasília-UnB, Instituição de Pesquisa e Universidade Pública do Distrito Federal.

**CONSELHO FISCAL**

01. Ayton Carneiro de Almeida - Titular
02. Nara Lúcia de Sá Franke - Titular
03. Luciano Sales de Oliveira - Titular
04. Glaucus Chaves de Souza - Suplente
05. Aline Bicalho - Suplente

**CRISTOVAM BUARQUE**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 19 DE AGOSTO DE 1998  
(Autores do Projeto: Vários Deputados)

Define critérios para ocupação de área pública mediante concessão de direito real de uso para as utilizações que especifica.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 130, de 19 de agosto de 1998, vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º A concessão de direito real de uso é o contrato pelo qual a administração transfere o uso de terreno público a particular ou a outro órgão ou entidade pública, como direito real resolúvel, transferível por ato *inter vivos* ou por sucessão legítima ou testamentária, para que dele se utilize segundo destinação específica estabelecida por esta Lei Complementar.

Brasília, 11 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 19 DE AGOSTO DE 1998  
(Autores do Projeto: Deputados Distritais Luiz Estevão, Tadeu Filippelli, Renato Rainha, Cláudio Monteiro e do Poder Executivo)

Dispõe sobre a edificação de condomínios por unidades autônomas nos setores que especifica.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 129, de 19 de agosto de 1998, vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 3º Os lotes de que trata esta Lei Complementar poderão ser cercados, nos limites externos, com: muros de alvenaria, cerca viva ou grade, obedecida a altura máxima de três metros.

Brasília, 11 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 25 DE AGOSTO DE 1998  
(Autores do Projeto: Deputados Distritais José Eudes e Wasny de Roure)

Destina área para feira livre na CNN 1 da Quadra N Norte, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica destinada para localização de feira livre, a ser ocupada pelos ambulantes cadastrados pela Administração Regional de Ceilândia até dezembro de 1997, a área de 6.148m² (seis mil cento e quarenta e oito metros quadrados) situada na Praça da CNN 1, entre as vias Hélio Prates, N1, N2 e a via de acesso à CNN 1, na Quadra N Norte, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Parágrafo único. A ocupação a que se refere este artigo obedecerá aos dispositivos legais pertinentes.  
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

## SECRETARIA DE GOVERNO

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 20 de novembro de 1998

PROCESSO Nº : 141.000.214/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 618/98 no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ), em favor da Telebrasil Celular S/A.  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.002.476/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 536/98 no valor de R\$ 5.733,12 ( cinco mil, setecentos e trinta e três reais e doze centavos ), em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.084/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO  
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 568/98 no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.062/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ  
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 470/98 no valor de R\$ 4.600,00 ( quatro mil e seiscentos reais ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.061/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 475/98 no valor de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ), em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.003.754/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 765/98 no valor de R\$ 1.070,44 ( um mil e setenta reais e quarenta e quatro centavos ), em favor da Imprensa Nacional.  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.027/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 764/98 no valor de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais ), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.258, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs 141.008668/98, 131.002293/98, 131.002305/98, 136.001063/98 e 112.008257/98, resolve:  
I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.  
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

### A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				695.380
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000463 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	695.380	695.380
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				15.700
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000207 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	14.600	14.600
08.048.0247.2047 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS Ref: 000190 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	1.100	1.100
190110/00001 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				37.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000359 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	37.000	37.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				235.000
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 000577 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	220	235.000	235.000
01014/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	983.080

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

### R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				695.380
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000463 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.09 31.90.13 31.90.16 31.90.92 31.90.93	100 100 100 100 100	7.380 98.000 265.000 260.000 65.000	695.380
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				15.700
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000207 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.09 31.90.16 31.90.92	100 100 100	1.600 8.000 5.000	14.600
08.048.0247.2047 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS Ref: 000190 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	1.100	1.100
190110/00001 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				37.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000359 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13 31.90.16	100 100	7.000 30.000	37.000

190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				37.000	
10.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				235.000	
Ref: 000577	0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.35	220		35.000	
		34.90.36	220		200.000	
					235.000	
01014/2 - 200081 * As transferências não constam do Total					TOTAL	983.080

15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 502321	0005 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	130		1.101.245	
					1.101.245*	
					1.780.380	
170201/17201 23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					
13.075.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 000678	0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	330		118.586	
					118.586	
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 000711	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01	330		1.518.924	
		31.90.03	330		142.870	
					1.661.794	
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					
13.075.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 500678	0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	130		118.586	
					118.586*	
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 500711	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	130		1.661.794	
					1.661.794*	
01032/2 - 200080 * As transferências não constam do Total					TOTAL	4.044.830

PORTARIA Nº 1.259, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa de Diversas Unidades, aprovados pelo Decreto nº 19.042, de 19 de fevereiro de 1998, e pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001 13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			570.633	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 000270	0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	110	570.633	
				570.633	
160201/16201 18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			12.839.650	
08.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002162	0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	330	1.000.000	
		31.90.92	330	3.000.000	
				4.000.000	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002299	0009 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	300	1.958.025	
		34.90.39	304	6.881.625	
				8.839.650	
160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.			224.187	
08.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002301	0008 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.11	130	224.187	
				224.187	
08.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 502162	0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	130	4.000.000	
				4.000.000*	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 502299	0009 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	100	1.958.025	
		34.11.41	104	6.881.625	
				8.839.650*	
190101/00001 22101	SECRETARIA DE OBRAS			8.269.017	
16.091.0572.1169	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref: 000840	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	110	8.269.017	
				8.269.017	
01032/1 - 200080 * As transferências não constam do Total					
				TOTAL	21.903.487

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			1.101.245
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref: 002321	0005 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	330	264.309
		31.90.03	330	836.936
				1.101.245
160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.			1.163.205
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref: 002322	0004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.01	130	1.163.205
				1.163.205

ANEXO III

ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001 13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			570.633	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 000270	0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	100	570.633	
				570.633	
160201/16201 18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			12.839.650	
08.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002162	0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	304	1.000.000	
		31.90.92	304	3.000.000	
				4.000.000	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002299	0009 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	310	8.839.650	
				8.839.650	
160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.			224.187	
08.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002301	0008 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.11	100	224.187	
				224.187	
08.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 502162	0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	104	4.000.000	
				4.000.000*	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 502299	0009 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	110	8.839.650	
				8.839.650*	
190101/00001 22101	SECRETARIA DE OBRAS			8.269.017	
16.091.0572.1169	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref: 000840	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	130	8.269.017	
				8.269.017	
01032/3 - 200081 * As transferências não constam do Total					
				TOTAL	21.903.487

ANEXO IV

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			1.101.245
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref: 002321	0005 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	304	264.309
		31.90.03	304	836.936
				1.101.245
160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.			1.163.205
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref: 002322	0004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.01	100	1.163.205
				1.163.205

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref: 502321 0005 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	104	1.101.245	1.101.245*
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				1.780.380
13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000678 0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	304	118.586	118.586
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref: 000711 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01 31.90.03	304 304	1.518.924 142.870	1.661.794
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				118.586*
13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 500678 0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	104	118.586	118.586*
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref: 500711 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	104	1.661.794	1.661.794*
01032/4 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	4.044.830

PORTARIA Nº 1.260, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 082.019.781/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.042, de 19 de fevereiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				262.250
08.047.0235.2172 CONCESSÃO DE BOLSA Ref: 002306 0001 BOLSA ESCOLA	34.90.10	102	262.250	262.250
01033/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	262.250

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				262.250
08.047.0235.2172 CONCESSÃO DE BOLSA Ref: 002306 0001 BOLSA ESCOLA	34.90.30 34.90.36 34.90.39	102 102 102	50.000 50.000 162.250	262.250
01033/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	262.250

PORTARIA Nº 1.261, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nº 061.013.242/98 e 063.000.344/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovados pela Portaria SEFP nº 4, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				14.417.951
13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000678 0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	330	14.000.000	14.000.000
13.075.0235.2151 BOLSAS DE ESTUDO PARA RESIDÊNCIA NÃO MÉDICA Ref: 000683 0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA RESIDÊNCIA NÃO MÉDICA	34.90.18	300	87.951	87.951
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES Ref: 000710 0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	300	330.000	330.000
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				50.000
13.075.0025.1141 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO Ref: 000809 0001 AMPLIAÇÃO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	45.90.51	220	50.000	50.000
01031/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	14.467.951

ANEXO II				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				14.417.951
13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000678 0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	330	14.000.000	14.000.000
13.075.0235.2151 BOLSAS DE ESTUDO PARA RESIDÊNCIA NÃO MÉDICA Ref: 000683 0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA RESIDÊNCIA NÃO MÉDICA	34.90.92	300	87.951	87.951
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES Ref: 000710 0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.41	300	330.000	330.000
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				50.000
13.075.0025.1141 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO Ref: 000809 0001 AMPLIAÇÃO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	45.90.52	220	50.000	50.000
01031/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	14.467.951

PORTARIA Nº 1.262, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas - Fonte 120, como segue:

	R\$
1) Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII	4.248,61
2) Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI	5.000,00
3) Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI	12.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.263, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas - fonte 120, como segue:

	R\$
1) Administração Regional do Cruzeiro - RA XI	22.227,56
2) Administração Regional de São Sebastião - RA XIV	2.617,41
3) Administração Regional do Lago Sul - RA XVI	12.622,94

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.264, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas de Capital, à conta de Transferências da União, como segue:

	R\$
1) Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FSDF	635.469,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.265, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Transferências União, - Fontes 125, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Administração Regional de São Sebastião - RA XIV	60.000,00

E mediante cancelamento de cotas do mês de abril

	R\$
2) Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	60.000,00

II - As alterações de que tratam os itens anteriores têm como base a Descentralização de Crédito Orçamentário, da Portaria Conjunta nº 33, de 10 de novembro de 1998, do DEFER/RA XIV - Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação e Administração Regional de São Sebastião, DODF nº 216, de 13/11/98 - página 07.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 23 de novembro de 1998

PROCESSO Nº : 040.000.782/97  
INTERESSADO : TV FILME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
Parecer GAB/SEFP nº 07/98.

EMENTA : CONSULTA FISCAL - RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO PARCIAL DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE TRIBUTÁRIA.

Em vista dos argumentos expendidos pela Assessoria Jurídica do Gabinete e tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 1994, **DOU PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso voluntário apresentado.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria da Receita, para ciência do interessado e demais providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

## DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 575-DAT/SUREC/SEFP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ICMS na aquisição de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.97 (Convênio ICMS 83/97 e 23/98), declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), que será utilizado exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais e desde que o veículo tenha saído do estabelecimento industrial com isenção ou alíquota reduzida a zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.º CPF
040012172/98	ABADIAS EDÉSIO DE PAIVA	121.808.901-68
040012546/98	ANTÔNIO EUGÊNIO DA SILVA	599.040.898-98
040012679/98	ARISTIDES MARINHO PEREIRA	089.045.101-04
040012075/98	DERNIVAL MOREIRA SANTOS	093.196.031-20
040012188/98	FRANCISCO DIONÍSIO FEIJÃO	085.182.891-49
040012872/98	FRANCISCO PEREIRA BAIÁ	279.498.161-53
040012400/98	JOÃO LUIZ DA SILVA	301.606.001-97
040012804/98	JOSÉ BENEDITO GONÇALVES	057.040.301-49
040012843/98	JOSÉ JOSA DE ALENCAR	016.819.401-59
040012153/98	MANUEL GOMES SAMPAIO	117.185.871-04
040012744/98	MAURÍCIO MARIA DE ARAÚJO	113.859.281-15
040012096/98	ILÍRIO ÂNGELO FERREIRA	023.979.271-87
040011255/98	RUBENS PEREIRA ALVIM	150.947.661-04
040012825/98	SEVERINO FAUSTINO DE SOUTO	046.762.461-53

040011564/98	VALDECI CEZÁRIO DOS SANTOS	118.826.201-78
040012808/98	VALTER MOURA FERREIRA	247.735.301-20

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

SEBASTIÃO QUINTILIANO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO N.º: 082.016543/98; INTERESSADO: DSG; ASSUNTO: MANUTENÇÃO.  
Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da empresa MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A., devendo-se emitir inicialmente R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobertura da despesa até o final do exercício, podendo-se emitir outras Notas de Empenho até atingir o valor homologado.  
A aludida inexigibilidade encontra amparo no caput do artigo 25 do referido diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

## SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução N. 03, de 20 de março de 1998, resolve:

Designar, representantes para composição do Conselho Gestor do Centro de Saúde N. 02 da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina:

CLAUDIA CRISTINA RAMOS DA S. ALVES, Matrícula 128755-9 - GESTOR.

Representantes dos Trabalhadores:

MARINA APARECIDA DOS S. VILASSA, Matrícula 134064-6 - Membro Titular  
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Matrícula 114320-4 - Membro Titular  
VILMA MARIA CARNEIRO CORREIA, Matrícula 122006-3 - Membro Suplente  
MARIA JOSE AVELAR DE SOUSA, Matrícula 115037-5 - Membro Suplente

Representantes dos Usuários:

MARIA JOSÉ CIPRIANO - Membro Titular  
LUCIMEIRE CIPRIANO GOMES - Membro Titular  
MARLINDA AYLAM NEVES DE SOUZA LEITE - Membro Titular  
VALDENI ANDRADE DOS PASSOS - Membro Titular  
CORINA PEREIRA DE SOUZA - Membro Suplente  
ALBERTINA PEREIRA LEITE - Membro Suplente  
MARIA VILANI DA SILVA FERREIRA - Membro Suplente  
BARTÍRIA SILVESTRE PIRES - Membro Suplente.

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

## DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de novembro, publicada no DODF Nº 220 de 19/11/98, onde se lê: Processo Nº 061.002873/97, leia-se: Processo Nº 061.008595/95.

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de outubro de 1998

PROCESSO N.º : 030.008.983/98  
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA  
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, no valor de R\$ 3.173,61 (três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos), relativo à Nota de Empenho 0338/98, de 17/11/98, para atender despesas com os serviços telefônicos desta SECRAS, de acordo com o "Caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 20 de novembro de 1998

PROCESSO Nº 101.001.076/98

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FSSDF

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, objetivando a locação do imóvel situado na Quadra 21, Conjunto "A", Casa 02 -SHIS CENTRAL DO GAMA. A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de novembro de 1998

PROCESSO: 170.000377/98

INTERESSADO: ALAIDE MARIA VIEIRA e OUTROS/IDR.

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 12.109,00 (doze mil cento e nove reais), referente a 98NE01150 emitida em 18/11/98, na modalidade Global, elemento de despesa 349036, fonte de recurso 132001850, a importância para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO - CANDANGA CRIATIVA E PARTICIPATIVA. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000378/98

INTERESSADO : ELIANA REIS VIEIRA DA SILVA e OUTROS / IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 20.592,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais), referente a Nota de Empenho 98NE01153, emitida em 18/11/98, na modalidade Global, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: DINAMIZANDO A ESCOLA CANDANGA. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000379/98

INTERESSADO : HELEN DE FREITAS LEAL e OUTROS / IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 18.768,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais), referente a Nota de Empenho 98NE01151, emitida em 18/11/98, na modalidade Global, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000380/98

INTERESSADO : ISABEL CRISTINA VALADARES LINS e OUTROS / IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), referente a Nota de Empenho 98NE01152, emitida em 18/11/98, na modalidade Global, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: OFICINAS - INTEGRANDO O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000381/98

INTERESSADO : MARIVALDO ANDRADE DOS SANTOS e OUTROS / IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 79.520,00 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), referente a Nota de Empenho 98NE01155, emitida em 18/11/98, na modalidade Global, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: LINGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR PRESEIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, e tendo em vista a reavaliação de preços da Tabela de Serviços Prestados pelo IPDF, resolve: Alterar alguns valores e acrescentar outros para venda de serviços de reprografia de material técnico de urbanismo e arquitetura produzidos pela Autarquia conforme abaixo:

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF			
TABELA DE SERVIÇOS PRESTADOS			
(Lei nº 494 de 20/07/93 - Artigo 11 - Parágrafo Único)			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR (R\$)
1.	Venda de serviços de reprografia de material técnico de urbanismo e arquitetura produzido pelo IPDF.		
1.1	Cópias Xerográficas		
1.1.1	em papel A4	fl.	0,10
1.1.1.1	em papel ofício	fl.	0,10
1.1.1.2	em papel A3	fl.	0,60
1.1.1.3	em papel A4 e ofício colorida	fl.	0,80
1.1.1.4	em papel A3 colorida	fl.	2,50
1.1.2	Cópias Xerográficas - Planta		
1.1.2.1	em papel comum	m	6,00
1.1.2.2	em papel vegetal	m	12,00
1.2	Cópias Heliográficas	m²	4,00
1.3	Plotagem - sulfite	m	6,00
1.3.1	Plotagem - colorida	m	6,00
1.3.2	Plotagem - vegetal	m	12,00
1.4	Transparência - P/B	fl.	0,50
1.4.1	Transparência - colorida	fl.	1,50
1.5	Encadernação (até 50 fls.)		1,50
1.5.1	Encadernação (acima de 50 fls.)		2,00

BENNY SCHVASBERG

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 3 - CONPLAN, DE 4 DE AGOSTO DE 1998

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, acolhendo o voto dos relatores, aprova o mérito do Plano Diretor Local de Samambaia, e recomenda o envio do mesmo à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com vistas à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para aprovação do Exm. Sr. Governador do Distrito Federal.

CONSELHEIROS: LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, BENNY SCHVASBERG, PEDRO BRAGA NETO, SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO, ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, MUHDI KOOSAH, ALBERTO ALVES DE FARIA, CLÓVIS FRANCISCO MARINHO ARAÚJO, GILBERTO VIEIRA DE MOURA, LUIZ RICARDO MAGALHÃES.

DECISÃO Nº 4/98 - CONPLAN, DE 9 DE SETEMBRO DE 1998

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, acolhendo o voto dos relatores, aprova o mérito da 1ª Etapa da Área de Desenvolvimento Econômico Porto Seco, sem prejuízo do licenciamento ambiental e da aprovação dos projetos complementares e das recomendações urbanísticas feitas pelo CONPLAN, e recomenda o envio do mesmo à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com vistas à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para aprovação do Exm. Sr. Governador do Distrito Federal.

CONSELHEIROS: LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, BENNY SCHVASBERG, PEDRO BRAGA NETO, SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO, FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES, ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, MUHDI KOOSAH, ALBERTO ALVES DE FARIA, ROGÉRIO PEREIRA DIAS, LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN, ELVIN MACKAY DUBUGRAS, ALBERTO FELIPPI BARBOSA.

## ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito, às quinze e trinta horas, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, reuniu-se para a terceira sessão ordinária o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, com a presença dos Conselheiros constantes da lista de presença, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, a seguir transcrita na íntegra: "PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAN - ORDEM DO DIA - a) Abertura dos trabalhos e verificação do "quorum"; b) Apresentação da Política de Uso e Ocupação do Solo no Distrito Federal; c) Apreciação do seguinte assunto: Plano Diretor Local de Samambaia; d) Assuntos Gerais." Abriu a reunião, o Secretário de Habitação do Distrito Federal, Ilmo Sr. Philippe Peres Torelly, na qualidade de Presidente, verificou o quórum, saudando os senhores Conselheiros e demais presentes, concedendo em seguida a palavra ao Ilmo Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, Prof. Benny Schvasberg, que fez uso da palavra para dar início à apresentação da Política de Uso e Ocupação do Solo no Distrito Federal. Em seguida foi apresentada a Dra. Heloisa Pereira Lima Azevedo, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações - DIURB - do IPDF, que apresentou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT. Ao final, o Sr. Presidente agradeceu a exposição da Dra. Heloisa Azevedo e abriu a palavra para manifestações pertinentes. O Conselheiro Alberto Alves de Faria comentou ser o assunto complexo e indagou da possibilidade de em reuniões posteriores do CONPLAN colocar suas dúvidas e questionamentos sobre a Política de Uso e Ocupação do Solo no Distrito Federal. O Sr. Presidente declarou pertinente a questão, afirmando que o CONPLAN estaria sempre aberto para questionamentos referentes ao assunto. O Conselheiro Prof. Muhdi Koosah questionou a validade do CONPLAN discutir a Lei Complementar nº 17 de 28 de janeiro de 1997. O Prof. Benny Schvasberg esclareceu que, com relação à Lei já aprovada e sancionada, nada havia a ser discutido, porém quanto à sua revisão muito havia a ser discutido. O Conselheiro Pedro Braga Netto ressaltou a importância da proposta, denominada Implantação de Monitoramento Integrado do Território do Distrito Federal, no sentido de que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação tomasse para si a responsabilidade de criar uma rubrica no próximo ano, da ordem de 500 (quinhentos) mil reais, especificamente para a fiscalização do PDOT, para este não se tornar uma carta genérica de intenções, deveriam ser 18 (dezoito) equipes de vigilância permanente, ligadas por rádio-comunicação, para que se possa manter

o desenho teórico do Plano Diretor de Ordenamento Territorial. Nesse mecanismo, a Secretaria de Habitação se comprometeria a fiscalizar a aplicação dos recursos. O Sr. Presidente concordou com a proposta, assegurando envidar esforços no sentido de efetivá-la. O Conselheiro Clóvis Francisco Marinho Araújo quis saber como estava a questão judicial envolvendo o veto ao §1º do art. 19 do PDOT, referente a uma área que foi objeto de litígio. O Dr. Mário César Barbosa, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal, comprometeu-se a verificar a questão. O Conselheiro Alberto Alves de Faria externou preocupação em relação ao abastecimento d'água no Distrito Federal. O Sr. Presidente salientou que isso sempre foi motivo de preocupação por parte do IPDF, informando haver sido feito um estudo, que projeta a ocupação da Bacia do Paranoá até o ano de 2025, considerando todos os projetos em andamento e em fase de elaboração. O Sr. Frederico Flávio Magalhães, representante da SEMATEC, teve vários comentários sobre a questão, expondo os projetos da SEMATEC na área de manutenção e preservação de recursos hídricos, asseverando ser esta a grande preocupação de todos os Planos de Desenvolvimento Sustentado em elaboração no Distrito Federal. A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra à Dra. Sandra Soares de Mello, Diretora da Diretoria de Estudos e Projetos do IPDF, que apresentou o Plano Diretor Local de Samambaia, o primeiro Plano Diretor a ser submetido ao CONPLAN, esclarecendo que o presente Plano Diretor já havia sido apreciado e votado pelo Conselho Local de Planejamento da Administração Regional de Samambaia. Finda a explanação, o Conselheiro Clóvis Francisco Marinho Araújo lembrou a questão das Chácaras 25 e 26, na integração de Samambaia e Taguatinga, com relação à degradação ambiental. Condenou, ainda, o aumento do raio para anúncia dos vizinhos sobre o funcionamento de bares, dizendo que a violência daquela Cidade tem muito a ver com o funcionamento dos bares de forma desordenada, muitos em lotes residenciais. A Dra. Sandra Mello esclareceu que o raio adotado foi o mesmo que já vigora na cidade de Taguatinga. O Prof. Muhdi Koosah criticou a ausência de propostas para as áreas rurais, tanto no PDOT quanto no PDL de Samambaia. O Conselheiro Alberto Alves de Faria externou sua preocupação em relação aos artigos 23, 25, 57 e 99 do PDL, no que foi elucidado pela Dra. Sandra Mello. O Prof. Benny Schvasberg explicou sobre o método de trabalho adotado para elaborar um trabalho da natureza do PDL de Samambaia, composto por técnicos do IPDF e da Administração Regional daquela Cidade. Com relação às áreas rurais, explicou que limitaram-se a estabelecer diretrizes, asseverando ser papel do CONPLAN fazer recomendações a órgãos do governo para que busquem uma maior interação. O Dr. Oscar A. Rosa Filho, representante da Secretaria de Agricultura, manifestou-se sobre questões das áreas rurais. O Sr. Presidente, elucidando dúvidas de alguns Conselheiros, afirmou que para se compreender o PDL de Samambaia deve-se olhar para trás, pois as Áreas Rurais Remanescentes são resgates dos antigos planos, de modo a garantir a reserva de áreas ambientalmente importantes, que estavam à mercê do processo de degradação ambiental, tratando-se de áreas urbanas que voltaram ao uso rural. Dado o avanço da hora, o Sr. Presidente externou sua preocupação em manter o encaminhamento de votar o PDL de Samambaia na presente reunião, uma vez que o seu adiamento certamente atrasaria ainda mais a tramitação da matéria. O Sr. Cláudio Antônio Teixeira Pires, Gerente de Planejamento da Administração Regional de Samambaia, asseverou que a comunidade de Samambaia tem grande interesse na rápida tramitação da matéria. O Conselheiro Clóvis Francisco Marinho Araújo quis saber se poderiam ser realizadas alterações no PDL, ou se ele deveria ser aprovado na íntegra. O Prof. Benny Schvasberg esclareceu que o Conselho tinha liberdade para pronunciar-se contra todo o PDL ou aprová-lo com algumas recomendações, asseverando que as considerações feitas eram pertinentes, com recomendações que seriam formuladas por uma Comissão composta por todos os Conselheiros que quisessem fazer alguma alteração, assim a votação poderia ser encaminhada sem prejuízo das contribuições. O Sr. Presidente sugeriu aos Conselheiros que fosse aprovado o mérito do Plano, incorporando-se ao Projeto de Lei as recomendações feitas pelos Srs. Conselheiros. A matéria foi à deliberação, sendo aprovado, pela totalidade dos onze Conselheiros presentes, o mérito do Plano Diretor Local de Samambaia por meio da Decisão nº 003/98 — CONPLAN, a seguir transcrita na íntegra: "DECISÃO Nº 003/98 — CONPLAN — O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — CONPLAN —, acolhendo o voto dos relatores, aprova o mérito do Plano Diretor Local de Samambaia, e recomenda o envio do mesmo à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com vistas à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para aprovação do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal." O Ilmoº Sr. Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, Dr. Antônio Augusto Huebel Rebelo necessitou ausentar-se da reunião antes de seu término, deixando seu voto por escrito, a seguir transcrito na íntegra: "Senhor Presidente do CONPLAN. Em razão de audiência na Secretaria de Indústria e Comércio, tenho de me ausentar desta reunião antes do seu término. Por oportuno, gostaria de comunicar que, tendo conhecimento do conteúdo relativo à apresentação do Plano Diretor de Samambaia, o meu voto é favorável à sua aprovação. Em 04/agosto/98. Antônio Augusto Huebel Rebelo. Secr. Ind. e Comércio." Estiveram presentes na reunião, na qualidade de assistentes, os seguintes funcionários do IPDF: Ana Carla de A. Matos, Sávio de Lima Ivo, Giselle Moll Mascarenhas, Sandra S. Mello e João Eustáquio Correia. Estiveram também presentes os seguintes representantes da RA XII — Samambaia: o Sr. Luiz Roberto Vieira, Administrador de Samambaia, acompanhado de Márcia Valéria Costa Brandão, Patrícia M. Garcia Hernandez, Eliane Maravalhas, Vanderino Dionísio Assis, Cláudio Antônio Teixeira Pires, Elmiro Rodrigues e Hiedatada Sambuichi. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião pelo Sr. Presidente, da qual para constar foi lavrada a presente ata por mim, *Maurício Maia Soutinho, Chefe do Núcleo de Apoio ao CONPLAN/PRES/IDPF, matrícula nº 85.257-0*, que vai juntamente assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes, e posterior arquivamento em livro próprio.

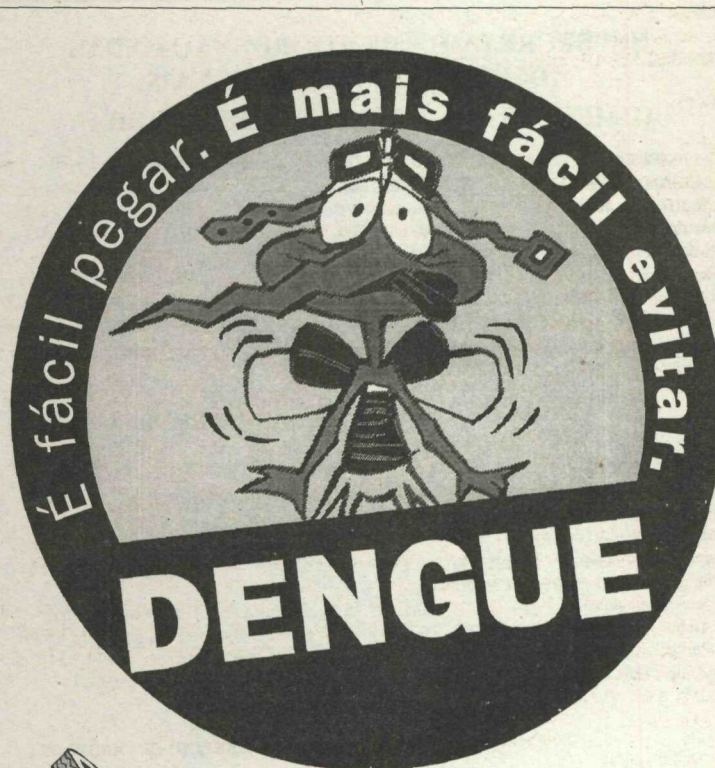
**CONSELHEIROS:** LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, BENNY SCHVASBERG, PEDRO BRAGA NETTO, SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO, ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, MUHDI KOOSAH, ALBERTO ALVES DE FÁRIA, CLÓVIS FRANCISCO MARINHO ARAÚJO, GILBERTO VIEIRA DE MOURA, LUIZ RICARDO MAGALHÃES.

o mesmo dar-se-á após a aprovação do projeto urbanístico. O Conselheiro Rogério Pereira Dias manifestou sua preocupação com a grande área no Projeto destinada à Praça de Esportes, sem ocupação imediata, no que foi seguido pelo Conselheiro Antônio Menezes Júnior, que sugeriu uma melhor distribuição da área, maior, na sua explanação, do que uma superquadra de Brasília. O Conselheiro Frederico Flávio Magalhães quis saber se, uma vez o projeto aprovado pelo CONPLAN, a SEMATEC poderia fazer restrições sobre o projeto. O Prof. Benny Schvasberg respondeu afirmativamente, ressaltando que, no caso do Projeto Urbanístico ser aprovado, seria submetido ao licenciamento ambiental. O Conselheiro Pedro Braga Netto sugeriu que se aprovasse o mérito do projeto, ficando o mesmo sujeito à aprovação final quanto à sua passagem pelo órgão ambiental. Sugeriu, também, um melhor aproveitamento da área da Praça de Esportes. O Conselheiro Luiz Philippe Peres Torelly esclareceu serem as atribuições do CONPLAN muito vastas, e que os assuntos deveriam ser tratados em suas generalidades, com os seus propósitos. No seu entendimento, se for examinado cada projeto nos seus detalhes, será demandado enorme tempo em cada um, devendo os mesmos serem deixados para um acompanhamento permanente do Conselho. O Prof. Benny Schvasberg assumiu o compromisso de, na próxima reunião, apresentar o conjunto da área, com as questões pertinentes às próximas etapas, após o que encaminhou a votação da matéria, sendo aprovado, pela totalidade dos doze Conselheiros presentes, o mérito da 1ª Etapa da ADE Porto Seco, por meio da Decisão nº 004/98 — CONPLAN, a seguir transcrita na íntegra: "DECISÃO Nº 004/98 — CONPLAN — O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — CONPLAN —, acolhendo o voto dos relatores, aprova o mérito da 1ª Etapa da Área de Desenvolvimento Econômico Porto Seco, sem prejuízo do licenciamento ambiental e da aprovação dos projetos complementares e das recomendações urbanísticas feitas pelo CONPLAN, e recomenda o envio do mesmo à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com vistas à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para aprovação do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal." Dada a necessidade de quatro Conselheiros ausentarem-se para participarem de outras reuniões, perdendo-se, dessa forma, o quórum, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de paralisar a pauta e continuá-la na próxima reunião do CONPLAN, que foi aceita por unanimidade. O Conselheiro Kleiler Luiz Alves de Faria, não podendo estar presente à reunião, enviou justificativa de sua ausência, por fax, à Secretaria Executiva do CONPLAN, a seguir transcrita na íntegra: "Justifico ausência deste membro na sessão a ser realizada nesta data, às 15:00 hs., por imperiosa necessidade de comparecimento a outro compromisso no mesmo horário. Brasília, DF, 09 de setembro de 1998. KLEILER L. ALVES DE FÁRIA." Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião pelo Sr. Presidente, da qual para constar foi lavrada a presente ata por mim, *Maurício Maia Soutinho, Chefe do Núcleo de Apoio ao CONPLAN/PRES/IDPF, matrícula nº 85.257-0*, que vai juntamente assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes, e posterior arquivamento em livro próprio.

**CONSELHEIROS:** BENNY SCHVASBERG, LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, PEDRO BRAGA NETTO, SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO, FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES, ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, MUHDI KOOSAH, ALBERTO FELIPPI BARBOSA, ALBERTO ALVES DE FÁRIA, ROGÉRIO PEREIRA DIAS, ELVIN MACKAY DUBUGRAS, LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao nono dia do mês de setembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito, às quinze e trinta horas, no Salão Nobre do Palácio do Burti, reuniu-se para a quarta sessão ordinária o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal — CONPLAN, com a presença dos Conselheiros constantes da lista de presença, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, a seguir transcrita na íntegra: "PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAN — ORDEM DO DIA — a) Abertura dos trabalhos e verificação do "quorum"; b) Leitura, Discussão e votação da ata da reunião anterior (3ª Reunião Ordinária); c) Discussão e votação dos seguintes assuntos: 1. Projeto Urbanístico do Porto Seco. Relator: Prof. Benny Schvasberg. 2. Projeto de criação de área para o Monumento Liberdade de Imprensa. Relator: Dr. Alberto Alves de Faria d) Assuntos Gerais." Abrindo a reunião, o Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, Prof. Benny Schvasberg, na qualidade de Presidente, verificou o quórum, saudando os senhores Conselheiros e demais presentes. Após leitura e discussão da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CONPLAN, foi encaminhada a votação da mesma, aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Prosseguindo na execução da pauta estabelecida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Dr. Robério Sulz, Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, que se pronunciou sobre o Projeto Área de Desenvolvimento Econômico ADE — Porto Seco, sua função e importância da implantação da 1ª fase do projeto, que representa cerca de 15% de toda a área disponível para o empreendimento, e que tem a perspectiva de geração de 10 a 15 mil empregos. Ao final da explanação, o Sr. Presidente agradeceu a apresentação do Dr. Robério Sulz, que atualmente acumula a função de Secretário Executivo do Porto Seco, e a seguir passou à apresentação dos arquitetos Eliana Bermudez e Rubens do Amaral, autores do Projeto Urbanístico do Porto Seco. Durante a apresentação, o Conselheiro Alberto Alves de Faria desejou saber quais os tipos de ocupação permitidos para a área pelas normas de uso de solo. Os expositores responderam ser basicamente a industrial, com algumas restrições a indústrias poluentes e que consomem muita água. O Conselheiro Muhdi Koosah quis saber se foi feito algum estudo para determinar o impacto que a criação de um Porto Seco traria para o Entorno. A arquiteta Eliana Bermudez respondeu que foi feito um plano de ocupação pela empresa Engevix, além do EIA-RIMA sobre o impacto ambiental na área, inclusive por já existir, nas proximidades, condomínio em processo de regularização. O Prof. Benny Schvasberg lembrou a existência de um condomínio irregular na divisa do Distrito Federal com Goiás, conhecido como "faixa de Gaza", esclarecendo já existirem estudos, relacionados com a preocupação do Prof. Muhdi Koosah, desenvolvidos pelo Grupo de Análise de Parcelamentos do IPDF, relacionados ao impacto que o empreendimento trará à área como um todo. O Conselheiro Rogério Pereira Dias lembrou que há uma perspectiva muito grande relacionada à criação de empregos para pessoas que moram na área, mas que vêm trabalhar em cidades do DF. O Conselheiro Frederico Flávio Magalhães alertou sobre o fato de que o impacto sobre os recursos hídricos na região é muito grande, o que tornou necessário que TERRACAP, SEMATEC, IPDF e IEMA promovam ações conjuntas no sentido de integrar a região como um todo e criar formas de gestão ambiental para a proteção daquele território. O Conselheiro Alberto Alves de Faria manifestou sua preocupação, por não ver áreas para estacionamento de veículos pesados. O Arquiteto Rubens explicou o sistema viário do projeto, salientando que dentro de cada lote deve haver estacionamento, com raio de giro de 15 metros, de forma a facilitar o acesso de veículos de grande porte. O Prof. Muhdi Koosah manifestou sua preocupação com áreas de carga e descarga e sua inter-relação com a ferrovia e o aeroporto, querendo saber a previsão de crescimento do parcelamento, em função da importância que o Porto Seco vai ter. O Arquiteto Rubens do Amaral esclareceu que esta etapa do Projeto não contempla a Estação Aduaneira, pois é o primeiro passo no sentido da criação da área. Aduziu, ainda, que está sendo feito um estudo pela DIURB/IPDF, no sentido de estabelecer diretrizes para a ocupação da área, e que a ligação com o aeroporto dar-se-á pela BR-040. O Conselheiro Frederico Flávio Magalhães quis saber em que posição está o licenciamento do Porto Seco. A arquiteta Eliana Bermudez esclareceu que



No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir.

É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça



também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. Brasília legal é Brasília sem dengue.



Maiores informações:



## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
EXONERAR a pedido ROGÉRIO PEREIRA DIAS, matrícula n.º 94.707-5 do cargo CNE-05 de Diretor Executivo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 23 de novembro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 50, inciso II, da Lei n.º 4.878/65, e tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar n.º 06/98-CPD-SSP/DF, protocolado sob o n.º 050.000.490/98-SSP, resolve:

DEMITIR o servidor JOSÉ AFONSO DE SOUZA, matrícula n.º 20.752-7, Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por infringência ao preceito do artigo 48, § 1º, da Lei n.º 4.878/65, combinado com o art. 1º do Decreto "N" n.º 716/68, em virtude de haver incorrido em contumácia na prática de transgressões disciplinares.

CRISTOVAM BUARQUE

## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XI do artigo 64 do Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 8º do Decreto n.º 14.645, de 25 de março de 1993, resolve:  
CONCEDER, 03 (três) diárias ao servidor JANUÁRIO ALVES BISPO, matrícula n.º 25.202-6, no período de 21 a 23/10/98, para acompanhar o comboio que levou até a cidade de Bonito de Utinga/BA, 40 (quarenta) famílias do Projeto de Assentamento Rural, conforme processo n.º 141.007.765/98.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XI do artigo 64 do Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 8º do Decreto n.º 14.645, de 25 de março de 1993, resolve:  
CONCEDER, complemento de 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor JANUÁRIO ALVES BISPO, matrícula n.º 25.202-6, no período de 24 a 25/10/98, para acompanhar o comboio que levou até a cidade de Bonito de Utinga/BA, 40 (quarenta) famílias do Projeto de Assentamento Rural, conforme processo n.º 141.007.765/98.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XI do artigo 64 do Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 8º do Decreto n.º 14.645, de 25 de março de 1993, resolve:  
CONCEDER, 03 (três) diárias ao servidor ANTONIO FERREIRA SENA, matrícula n.º 91.245-X, no período de 21 a 23/10/98, para acompanhar o comboio que levou até a cidade de Bonito de Utinga/BA, 40 (quarenta) famílias do Projeto de Assentamento Rural, conforme processo n.º 141.007.765/98.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XI do artigo 64 do Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 8º do Decreto n.º 14.645, de 25 de março de 1993, resolve:  
CONCEDER, complemento de 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor ANTONIO FERREIRA SENA, matrícula n.º 91.245-X, no período de 24 a 25/10/98, para acompanhar o comboio que levou até a cidade de Bonito de Utinga/BA, 40 (quarenta) famílias do Projeto de Assentamento Rural, conforme processo n.º 141.007.765/98.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Inciso XXII, Artigo 53, do Decreto 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional e tendo em vista o que dispõe o Inciso II e III do Artigo 13, Decreto 16.098, de 29.12.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:  
DESIGNAR o Eng.º RAIMUNDO COELHO DE BONIS, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula n.º 49.993-5 para EXECUTOR do Contrato 03/98-RA-VI, nos termos do Padrão 10/96, firmado entre o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina e a Empresa COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., para execução de reforma de 02 (duas) Quadras Poliesportivas no Setor Educacional de Planaltina-DF, objeto do Convite n.º 022/98-CPL-RA-VI - Processo n.º 135.001280/98.

DESIGNAR o Eng.º RAIMUNDO COELHO DE BONIS, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula n.º 49.993-5 para EXECUTOR do Contrato 02/98-RA-VI, nos termos do Padrão 10/96, firmado entre o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina e a Empresa POLÍGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA., para execução da obra de 4.000m² de passeio em concreto com 5cm de espessura, 1,50m de largura, incluindo acerto de terreno, compactação até 30cm e formas, no Buritis III, Planaltina-DF, objeto do Convite n.º 018/98-CPL-RA-VI - Processo n.º 135.000736/98.

SINVAL DE MELO MONTEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.003.461/98, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, ARDISON SOBREIRA ROLIM, Arquiteto - CREA-DF/3.322-D, Matrícula n.º 72.030-5, para ser EXECUTOR do Convite n.º 57/98 (Obra de construção da praça Dona Maria Galega - Praça do Cidadão QNF Taguatinga-DF) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga RA-III e a firma M.N. ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.003.461/98, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, ARDISON SOBREIRA ROLIM, Arquiteto - CREA-DF/3.322-D, Matrícula n.º 72.030-5, para ser EXECUTOR do Convite n.º 57/98 (Obra de construção de praça cívica na QNF entre E.C. 27 e CNF 02 -Taguatinga-DF) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga RA-III e a firma C.A.GERIN CONSTRUTORA LTDA. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto n.º 339, de 12 de dezembro de 1967, e na forma prevista no artigo 91, §1º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 5º § 1º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:  
Autorizar a Reassunção de Atividades do servidor abaixo:

NOME: JÚLIO CÉSAR DE ANDRADE SOBRAL  
MATRÍCULA: 42.723-3  
CARGO: Técnico de Administração Pública  
CLASSE: 3ª  
PADRÃO: II  
PROCESSO: 190.000.416/97  
VIGÊNCIA: 02/04/98  
LOTAÇÃO: SEMATEC

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no artigo 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:  
Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular aos servidores abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QUADRO	LOTAÇÃO	VIGENCIA
Roberto Brasil de Lima	46.537-2	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	DF	SE	21/10/98 à 20/10/01
Tânia Maria dos Santos	200.899-8	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V	DF	ISDF	04/01/99 à 03/01/02

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 23 de novembro de 1998

PROCESSO Nº : 040.001.288/98  
INTERESSADO : ROSSINI DIAS DE SOUZA  
REQUISIÇÃO Nº : 076/98  
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 02 (duas) diárias a favor do servidor ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 46.180-6, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, e autorizo o pagamento, no valor de R\$ 115,46 (cento e quinze reais e quarenta e seis centavos), para participar da "XV Reunião do Grupo Gestor do Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias - SINTEGRA/ICMS", a realizar-se nos dias 19 e 20 de novembro do corrente ano, na cidade de Curitiba - PR.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Aposentar ABINADAB FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 97.712-8, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso I, in fine, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.015906/98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.800/97, regulamentada pelo Decreto nº 19.241, de 30 de julho de 1998, alterado pelo Decreto nº 19.546, de 02 de setembro de 1998, resolve:

01. Conceder Complementação de aposentadoria aos ex-empregados da antiga tabela Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, correspondente à diferença entre o valor do benefício concedido pelo INSS e a remuneração do Padrão respectivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, acrescida das gratificações a que fazem jus, mediante o que consta no respectivo processo, com efeito financeiro a partir da publicação desta Instrução:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	PROCESSO
ALMERINDA PIRES LINS	73.424-1	MG1	08A	030.005619/98
MADALENA FERREIRA DE MORAIS	85.350-0	MG3	13C	030.007194/98
BRUCE CARDOSO SILVA	86.104-9	MG3	14F	030.017757/98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no item 10 da Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, bem como alterações contidas no Artigo 1º do Decreto 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve, em caráter excepcional, autorizar:

1. BASILINA DIVINA PEREIRA, matrícula nº 63.975-3, substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Contratos e Convênios desta Diretoria Executiva, no período de 16/11/98 a 15/12/98, por motivo de férias.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º do art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal por força do art. 5º da Lei 197 do Distrito Federal, resolve:

Designar BERNARDO JOSÉ DE SALES, mat.52.022-5, lotado na DRE/Gama e em exercício no Centro de Ensino de 1º Grau n.04 do Gama, como defensor dativo no Processo Sindicante de n. 082.012889/98, para no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que o servidor WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA, Contrato Temporário n. 004.003-9, tendo sido CITADO regularmente, não apresentou sua defesa em tempo hábil.

JACY BRAGA RODRIGUES

#### ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- CRISTIANE NAVARRO E SILVA, Cargo Efetivo: Professor MGLV, matrícula nº 30.415-8, Processo nº 082.019095/98, Data da Instrução: 20.11.98, a partir de 09.11.98.

- ANA AMÉLIA MARIA DE BRITO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 29.147-1, Processo nº 082.019072/98, Data da Instrução: 20.11.98, a partir de 26.10.98.

- GIL RENATO RIBEIRO GONÇALVES, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 32.709-3, Processo nº 082.018445/98, Data da Instrução: 20.11.98, a partir de 30.11.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

#### DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.016848/98; INTERESSADO: GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Autorizo Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no artigo 5º, da Lei nº 1.864, de 19.01.98, ao servidor GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.565-6, Professor MG3V, pelo período de 01.03.99 a 28.02.2002.

JACY BRAGA RODRIGUES

#### AVISO Nº 52/98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto à chefia imediata.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ADRIANA CORREA DA SILVA	31.651-2	6,46	EXCELENTE
ADRIANA DE OLIVEIRA	31.900-7	6,46	EXCELENTE
ADRIANA MARIA VIEIRA SOUZA	31.665-2	5,93	EXCELENTE
AIDE GONCALVES FERREIRA	31.652-0	7,00	EXCELENTE
ALAIDES GONCALVES DE O. MARTINS	31.584-2	5,93	EXCELENTE
ALEX ALEXANDRE DE MENEZES SILVA	31.452-8	6,60	EXCELENTE
ANA C. DO NASCIMENTO MONTEIRO	31.916-3	5,66	EXCELENTE
ANA KARLA NEVES DE MORAIS	31.382-3	6,20	EXCELENTE
ANA MARIA ALVES FERREIRA TORRES	31.836-1	6,86	EXCELENTE
ANA MARIA DE SOUZA RANGEL	31.956-2	6,73	EXCELENTE
ANALICE CONSTANCIA DE SOUZA SILVA	31.456-0	7,00	EXCELENTE
ANTONIO CARLOS ANDRADE DE SOUZA	31.890-6	5,79	EXCELENTE
CARLA DE SOUSA ALEXANDRE	31.509-5	6,06	EXCELENTE
CARLA MEDIANEIRA ANTONELLO	32.463-9	5,53	EXCELENTE
CATILENE PEREIRA DIAS MELO	31.904-X	6,73	EXCELENTE
CECILIA DE REZENDE NUNES	32.175-3	7,00	EXCELENTE
CLEIDE SARAIVA DA SILVA	31.682-2	7,00	EXCELENTE
CLEIDE VILARINS NETTO	31.527-3	6,73	EXCELENTE
CLEZIO CAMPOS DA COSTA	31.585-0	6,59	EXCELENTE
CRISTIANE A. TEIXEIRA MESQUITA	31.814-0	7,00	EXCELENTE
CRISTINA PEREIRA BARRETO	31.688-1	6,20	EXCELENTE
DULCILENE LUCIO DE OLIVEIRA	31.795-0	5,93	EXCELENTE
EDISANGELA DO CARMO SANTOS	31.445-5	6,20	EXCELENTE
ELAINE DA SILVA RIBEIRO	31.506-0	6,73	EXCELENTE
ELIANE LIMA FERREIRA	31.808-6	7,00	EXCELENTE
ERIKA MARIANA GOMIDES	31.750-0	6,19	EXCELENTE
ERILENE DUTRA FERNANDES	31.538-9	5,79	EXCELENTE
EVANE CRISTIANE DIAS DA SILVA	31.460-9	5,99	EXCELENTE
FABIANE ALVES DE OLIVEIRA	31.820-5	6,59	EXCELENTE
FLAVIA MARIA MARTINS	31.461-7	6,33	EXCELENTE
FRANCINILDA PIRES DE SOUSA	31.545-1	6,59	EXCELENTE
FRANCISCA CLEIDE R. B. DE QUEIROS	31.479-X	6,86	EXCELENTE
FRANCISCA MARIA NUNES MARTINS	31.729-2	6,59	EXCELENTE
GALVINA MARIA VIEIRA ZICA SOARES	31.765-9	6,59	EXCELENTE
GESSILENE DAMACENO DE LIMA	31.384-X	6,20	EXCELENTE
GEUSA MARIA ARNALDO DO NASCIMENTO	31.633-4	6,06	EXCELENTE
GILVANIA JOSE DA SILVA	31.542-7	5,71	EXCELENTE
GISLENE SILVA FERNANDES	31.812-4	6,33	EXCELENTE
GLORACY DOS SANTOS CARVALHO	31.723-3	6,59	EXCELENTE
GRAZIELE ALVES BORGES	31.399-8	7,00	EXCELENTE
GUSTAVO CAIRES DE OLIVEIRA	31.541-9	6,33	EXCELENTE
GUTEMBERG DELFINO DE SOUSA	31.922-8	7,00	EXCELENTE
GUTEMBERG MATOS DOS SANTOS	31.519-2	5,66	EXCELENTE
HELENA JERONIMO DE SOUSA	31.693-8	6,20	EXCELENTE
IRISDALVA DA CRUZ DE SOUSA	31.938-4	5,93	EXCELENTE
ITAMI LUIZ DE LIMA	31.451-X	6,73	EXCELENTE
IVAN GUSMAO CAVALCANTE	31.594-X	5,39	EXCELENTE
JOSE ASSUNCAO NETO	31.468-4	7,00	EXCELENTE
JULIANA LEAL FUZER	32.877-4	5,93	EXCELENTE
KARINNE GONTIJO E J. VASCONCELOS	31.947-3	7,00	EXCELENTE
KARLA RODRIGUES COELHO	31.707-1	5,53	EXCELENTE
KEILA CRISTINA DE ARAUJO	31.935-X	6,46	EXCELENTE
LEVI ALVES DOS SANTOS	31.516-8	5,93	EXCELENTE
LILIAN DA SILVA DA ROCHA	31.514-1	7,00	EXCELENTE
LUCAS SILVA LEMOS	31.827-2	6,86	EXCELENTE
LUCIA CRISTINA SANTIAGO	33.121-X	6,59	EXCELENTE
LUCIENE VIEIRA PIOVEZANA SALGADO	31.807-8	6,46	EXCELENTE
LUIS AUGUSTO ALMEIDA DELGADO	31.852-3	6,60	EXCELENTE
LUZ D'ARC PEREIRA	31.680-6	6,46	EXCELENTE
MARCIA DE MATTOS RIOS	31.855-8	7,00	EXCELENTE
MARCIA FATIMA ASSIS ROCHA ANTUNES	31.773-X	6,46	EXCELENTE
MARCO CEZAR DA SILVA PERES	31.914-7	5,40	EXCELENTE
MARIA D'APARECIDA RODRIGUES	31.566-4	6,33	EXCELENTE
MARIA DAS GRACAS DA COSTA GAMA	31.854-X	6,59	EXCELENTE
MARIA DE FATIMA DIAS E S. NEGRELLI	32.000-5	7,00	EXCELENTE
MARIA ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	31.499-4	6,68	EXCELENTE
MARIA IVONE GOMES DOS SANTOS	31.540-0	6,73	EXCELENTE
MARIA PEREIRA DE SANTANA FILHA	31.853-1	6,59	EXCELENTE
MARIA WANDERLEY CLEMENTINO LEITE	31.921-X	5,80	EXCELENTE
MARILENE MARIA DE SANTANA	31.438-2	7,00	EXCELENTE
MARTA ALBERTIM DA SILVA	31.915-5	6,46	EXCELENTE
MARTA REGINA M. C. T. R. DA SILVEIRA	33.081-7	6,61	EXCELENTE
MEIGUE VARGAS MACHADO	31.870-1	6,86	EXCELENTE
MILENE DE SOUZA LIMA	31.381-5	5,97	EXCELENTE
MIRELA CRISTINA CARLOS DA SILVA	31.404-8	6,46	EXCELENTE
MONICA A. PIVANTE DE OLIVEIRA	32.258-X	7,00	EXCELENTE
NEUSA MARIA MODESTO	32.492-2	5,93	EXCELENTE

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

PATRICIA CORREA DA SILVA	31.671-7	6,46	EXCELENTE
PATRICIA CORREA RESENDE FERREIRA	31.417-X	5,40	EXCELENTE
PATRICIA COSTA DIAS	31.410-2	6,33	EXCELENTE
PATRICIA FAGUNDES ORLANDO	31.449-8	7,00	EXCELENTE
PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS	31.494-3	6,73	EXCELENTE
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PALAU	32.431-0	6,06	EXCELENTE
PETRONICE XAVIER CARDOSO MOSTARDI	31.884-1	6,59	EXCELENTE
REGIANE LOPES RIBEIRO	31.840-X	7,00	EXCELENTE
ROBERTA CRISTINA NOGUEIRA RAMOS	31.649-0	6,33	EXCELENTE
ROSANA SANTOS PEREIRA	31.934-1	6,19	EXCELENTE
SALETTI DE SOUZA CARDOZO BARIS	31.762-4	6,59	EXCELENTE
SANDRA RODRIGUES ALVES	31.518-4	7,00	EXCELENTE
SARAH DE AZEVEDO TENORIO COSTA	33.058-2	6,46	EXCELENTE
SHIRLEY MARILIA GABRIEL VIEIRA	32.448-5	6,80	EXCELENTE
SONIA HENRIQUE DE SOUZA MOTA	31.848-5	7,00	EXCELENTE
SUELY DE ASSUNCAO REGO	31.426-9	6,33	EXCELENTE
TEREZINHA LINO DE JESUS INACIO	31.823-X	6,19	EXCELENTE
VALERIA FERNANDES DA CRUZ SILVA	31.419-6	6,01	EXCELENTE
VALERIA GOMES DE QUEIROZ SANTANA	31.879-5	5,66	EXCELENTE
VANIRA FERNANDES DE SOUZA	31.798-5	5,53	EXCELENTE
VERA LUCIA ALEXANDRE MARINHO	31.590-7	6,73	EXCELENTE
VERA LUCIA FLORENCIA RODRIGUES	31.589-3	6,46	EXCELENTE
VIRGINIA G. DE O. L. DE SOUSA	31.394-7	7,00	EXCELENTE
VIVALDO BISPO GUEDES	31.710-1	6,19	EXCELENTE
VIVIANE BERNARDES DA SILVEIRA	31.478-1	6,46	EXCELENTE
ZILDA PEDRO DA SILVA	31.393-9	7,00	EXCELENTE

JACY BRAGA RODRIGUES

## AVISO Nº 53/98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto à chefia imediata.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
AMBROZIA ARLETE MARTINS OLIVEIRA	31.498-6	6,46	EXCELENTE
ANA MARIA DE OLIVEIRA	32.676-3	5,13	BOM
ANA MARIA PEREIRA LIMA	31.837-X	7,00	EXCELENTE
ANA PAULA TEODORO CORTES	31.944-9	6,73	EXCELENTE
ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO	32.975-4	6,73	EXCELENTE
ANDREIA SALES MENDES	32.019-6	7,00	EXCELENTE
ANGELA PATRICIA VERAS MUNIZ	32.549-X	6,73	EXCELENTE
ARI SILVA UMBELINO	32.257-1	7,00	EXCELENTE
AUGUSTO CEZAR ANTUNES	31.395-5	7,00	EXCELENTE
CARIACI TAVARES DE OLIVEIRA	31.547-8	5,93	EXCELENTE
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA	31.482-X	6,33	EXCELENTE
CARLSON JORGE MARTINS DA SILVA	31.613-X	6,59	EXCELENTE
CATIA ALMEIDA NASCIMENTO	32.374-8	7,00	EXCELENTE
CELESTE GOMES LOPES	31.556-7	7,00	EXCELENTE
CILENE DOS SANTOS ALVES	32.318-7	6,19	EXCELENTE
CLEIDE GODOI RODRIGUES CASCARDO	31.224-X	6,86	EXCELENTE
CONSTANCA CODECO VELLOSO	31.564-8	6,59	EXCELENTE
DEJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	31.430-7	7,00	EXCELENTE
EDISNEILE MARIA BORGES	32.525-2	5,66	EXCELENTE
EDMO SILVEIRA FILHO	32.084-6	5,79	EXCELENTE
EDUARDO ALOISIO VIEIRA	32.693-3	7,00	EXCELENTE
ELAINE MAGALHAES DA FONSECA	32.510-4	6,86	EXCELENTE
ELAINE VIEIRA DE ASSIS	32.128-1	5,93	EXCELENTE
ELIANE DIAS CORDEIRO	32.455-8	7,00	EXCELENTE
ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	32.213-X	6,19	EXCELENTE
ELIENE BATISTA ARAUJO	32.287-3	6,86	EXCELENTE
ERASMO DE SOUZA JUNIOR	32.459-0	6,33	EXCELENTE
ERLANIA FERNANDES DE FARIA	31.809-4	6,73	EXCELENTE
ETEL TEIXEIRA DE JESUS	32.660-7	6,73	EXCELENTE
EUNICE HOEHN	32.383-7	7,00	EXCELENTE
FABRISIA VIEIRA PACHECO PONTES	31.558-3	7,00	EXCELENTE
FRANCISCA ODETE CORDEIRO DE ABREU	32.641-0	7,00	EXCELENTE
GASPAR VILAS BOAS	33.542-8	7,00	EXCELENTE
GILSE APARECIDA ALMEIDA GUIMARAES	32.568-6	6,39	EXCELENTE
GLAUCIA BATISTA RIBEIRO	32.507-4	5,53	EXCELENTE
ISA DE LIMA DIAS	32.405-1	6,73	EXCELENTE
IVAN RODRIGUES RAMOS	33.115-5	7,00	EXCELENTE
JACQUELINE OLIVEIRA E SILVA	31.764-0	6,19	EXCELENTE
JHONNY VIANA BORGES	31.898-1	6,46	EXCELENTE
JORGE LUIZ DE CARVALHO OLIVEIRA	32.855-3	5,80	EXCELENTE
JOSE ANTONIO MARTINS	31.443-9	6,80	EXCELENTE
JOSE GEOVANO DE ARAUJO	31.569-9	6,59	EXCELENTE
JOSEFA ALCINA PEREIRA	31.709-8	5,95	EXCELENTE
JOSIMARA XAVIER	32.337-3	6,46	EXCELENTE
JUDITH MARIA MARTINS DE LUCENA	31.902-3	7,00	EXCELENTE
KELLY CRISTINA COSTA DA MOTA	32.041-2	6,59	EXCELENTE
KELMA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	32.454-X	7,00	EXCELENTE
LAI DE FATIMA MAIA FERREIRA	32.800-6	6,59	EXCELENTE
LAWRENCE D. DE ALMEIDA CAMPOS	32.068-4	7,00	EXCELENTE
LIGIA CORREIA LUZ COUTO	31.685-7	7,00	EXCELENTE
LUCIANE ANSELMO MESSIAS	32.347-0	7,00	EXCELENTE
LUIS ANTONIO NELSON DA SILVA	32.891-X	6,73	EXCELENTE
MAGDA GOMES DE OLIVEIRA	32.073-0	6,59	EXCELENTE
MAIRA MIRTES COSTA CHAVES	31.862-0	5,39	EXCELENTE
MARCIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	31.549-4	6,86	EXCELENTE
MARCIA MARIA FLORIANO DE SOUSA	31.872-8	7,00	EXCELENTE
MARCIO RUIZ MARTINS	31.548-6	7,00	EXCELENTE
MARCONI CORDEIRO VALADARES	30.150-7	5,26	EXCELENTE
MARIA APARECIDA ALVES	31.450-1	6,73	EXCELENTE
MARIA DA GRACA PAIXAO M. CATANHEDE	31.790-X	7,00	EXCELENTE
MARIA DAS DORES LOPES	31.965-1	7,00	EXCELENTE
MARIA DAS GRACAS VARGAS DE MATOS	32.460-4	6,73	EXCELENTE
MARIA DE LOURDES DA SILVA	31.739-X	7,00	EXCELENTE
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	32.867-7	6,73	EXCELENTE

MARIA DO A. BARBOSA DOS SANTOS	32.481-7	5,93	EXCELENTE
MARIA DO S. DE A. M. MOSLAVES	31.761-6	7,00	EXCELENTE
MARIA G. P. FREIRE DE SIQUEIRA	33.010-8	6,73	EXCELENTE
MARIA LUCIA DA FONSECA	31.507-9	6,73	EXCELENTE
MARIA REGINA DA SILVA	32.872-3	6,86	EXCELENTE
MARIA ZOETH DARC BRASIL	32.888-X	6,46	EXCELENTE
MARILDA MARIA CORREIA BATISTA	32.136-2	6,33	EXCELENTE
MARILUZA MENEZES RAMOS	32.108-7	7,00	EXCELENTE
MARINA GARCIA DE CARVALHO ALVES	32.994-0	6,60	EXCELENTE
MARY VANIA MALHEIROS DA SILVA	32.873-1	6,60	EXCELENTE
MILENE CHAVES FREIRE	32.680-1	6,93	EXCELENTE
MIRIA DE LIMA MOREIRA	32.029-3	6,06	EXCELENTE
MIRIAN SILVA TOLEDO	31.473-0	7,00	EXCELENTE
NEUVA TEIXEIRA ORNELAS	31.770-5	7,00	EXCELENTE
NICLENE RITA DOS SANTOS ENEAS	31.387-4	7,00	EXCELENTE
NILDETE DE CASTRO LOPES	32.520-1	6,13	EXCELENTE
NILMA DE CASTRO LOPES	32.354-3	6,20	EXCELENTE
PATRICIA GONZAGA GONCALVES LIMA	31.493-5	6,59	EXCELENTE
PATRICIA RANGEL DOURADO	31.821-3	6,73	EXCELENTE
QUEDMA ELIENAI DE SOUZA SILVA	31.742-X	6,86	EXCELENTE
RAQUEL DE ALMEIDA LIMA	32.373-X	6,46	EXCELENTE
RAQUEL DOS SANTOS BRANDAO LIRA	33.052-3	5,53	EXCELENTE
ROSIMEIRE FERREIRA VIDAL	31.436-6	6,19	EXCELENTE
ROZANGELLA FREIRE GOMES	32.424-8	5,93	EXCELENTE
SABRINA ARAGAO GONCALVES	31.565-6	6,06	EXCELENTE
SAMIRA AZEVEDO DE MEDEIROS	32.796-4	6,33	EXCELENTE
SANDRA BATISTA FERNANDES	31.481-1	3,79	BOM
SELMA LOUZEIRO DA COSTA XAVIER	33.108-2	5,80	EXCELENTE
SHEILA SOARES DA SILVA	31.389-0	6,86	EXCELENTE
SILMARA CRUZ LEAL	31.414-5	5,79	EXCELENTE
SIMONE SILVA DOS SANTOS	33.054-X	7,00	EXCELENTE
SONIA MARIA DE SOUSA	32.199-0	6,30	EXCELENTE
SUELI DE OLIVEIRA BORGES	33.027-2	6,86	EXCELENTE
TATIANA BARBOSA DE SANTANA	31.979-1	7,00	EXCELENTE
TATIANA MENDONCA BARROS	31.442-0	6,73	EXCELENTE
UILENE BRITO DOS SANTOS	31.596-6	5,93	EXCELENTE
VALDETE GOMES PONSECA GUGEL	32.737-9	6,40	EXCELENTE
VALERIA ALVES DE MENEZES	32.292-X	6,33	EXCELENTE
VALTEIR PESSOA DOS SANTOS	32.751-4	6,06	EXCELENTE
VANUSA RIBEIRO DOS SANTOS	32.260-1	6,60	EXCELENTE
VIVIANE MAZONI SALVADOR	32.027-7	6,46	EXCELENTE
WILSON FREITAS NOBREGA	31.408-0	7,00	EXCELENTE
ZILDA MARIA DE RESENDE E MORAES	31.785-3	6,73	EXCELENTE

JACY BRAGA RODRIGUES

## AVISO Nº 54/98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto à chefia imediata.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ADELIA SOARES CAMPOS	32.997-5	7,00	EXCELENTE
ADINA CORREIA VIANA	33.453-7	6,73	EXCELENTE
ADIVA DE DEUS MOURA LIMA	32.876-6	6,96	EXCELENTE
ADRIANA CORREA LOPES	32.174-5	5,86	EXCELENTE
ADRIANA SILVERIO BORGES MEDEIROS	33.477-4	6,19	EXCELENTE
AGENILDA DAMASCENO VIEIRA	32.517-1	7,00	EXCELENTE
ALDENICE SOUZA DA COSTA	32.478-7	6,86	EXCELENTE
ALENILZA SOUSA MENDES	31.865-5	6,46	EXCELENTE
ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA	33.025-6	7,00	EXCELENTE
ANA LUCIA CARLOS TRIUNFO PROCOPIO	32.230-X	6,73	EXCELENTE
ANA NERY M. MAGALHAES DE TOLEDO	32.010-2	6,60	EXCELENTE
ANA SUELY DO NASCIMENTO BRITO	32.774-3	6,33	EXCELENTE
ANDREA CARLA ALVES DE SOUZA	31.839-6	6,46	EXCELENTE
ANDREA CARLA ARAUJO OLIVEIRA	31.632-6	5,93	EXCELENTE
ANDREA DA SILVA TEIXEIRA	32.332-2	6,33	EXCELENTE
ANDREIA AZENHA MARQUES	31.758-6	6,33	EXCELENTE
ANTONIA GOMES DE MELO	31.570-2	5,43	EXCELENTE
ARIANE VIEIRA DE SOUZA	32.611-9	6,84	EXCELENTE
AUDI KELLER DE PADUA COSTA PASSOS	32.934-7	6,73	EXCELENTE
AUGUSTO CEZAR RIBEIRO	31.434-X	5,40	EXCELENTE
CARLA CRISTINA HOTT	32.338-1	7,00	EXCELENTE
CARLA JOSEFA MIRANDA	32.252-0	5,52	EXCELENTE
CARLA NEIVA MIRANDA RODRIGUES	32.294-6	6,73	EXCELENTE
CAROLINE DE OLIVEIRA GONCALVES	31.636-9	7,00	EXCELENTE
CELIA ANDREZA ALVES ALMEIDA	31.350-5	6,36	EXCELENTE
CILENE DE ALMEIDA ARAUJO SANCHES	33.595-9	5,66	EXCELENTE
CINTHIA MATOS MONTEIRO	33.128-7	5,40	EXCELENTE
CINTIA ROCHA RIBEIRO	32.874-X	7,00	EXCELENTE
CLAUDIA FERREIRA LIMA	31.841-8	5,93	EXCELENTE
CLAUDIA R. DE ORNELAS GILVA FARIA	33.210-0	5,39	EXCELENTE
CLEONICE BARRETO DA SILVA	31.924-4	6,46	EXCELENTE
CLEUDMÉIA MARIA DE FREITAS	32.314-4	6,59	EXCELENTE
DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA	32.663-1	5,93	EXCELENTE
DANIELE DE AZEVEDO ABUD	32.293-8	7,00	EXCELENTE
DEBORA CRISTINA DA SILVA	32.339-X	7,00	EXCELENTE
DENISE DE CARVALHO PIMENTEL	32.656-9	6,60	EXCELENTE
ELAINE APARECIDA DE SOUSA	31.889-2	6,60	EXCELENTE
ELAINE BARBOSA SANTANA	33.024-8	6,19	EXCELENTE
ELAINE MESQUITA MENESES	32.341-1	5,40	EXCELENTE
ELBIA PIRES DE ALMEIDA	32.862-6	7,00	EXCELENTE
ELIETE GOMES PEREIRA	32.238-5	7,00	EXCELENTE
ELISANGELA SOUSA DE AZEVEDO	31.866-3	6,46	EXCELENTE
ELIZANGELA JOSE DA SILVA ATAÍDES	32.274-1	6,60	EXCELENTE
ENEIDA MARIA DE DEUS FONSECA	32.211-3	6,18	EXCELENTE
EVA CRISTIAN DA SILVA	31.621-0	7,00	EXCELENTE
FERNANDA DE PAIVA	32.655-0	6,59	EXCELENTE

FRANCISCA C. DE A. FIGUEIREDO	32.256-3	6,79	EXCELENTE
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SILVA	32.668-2	7,00	EXCELENTE
GILBERTO DIAS DOS SANTOS	32.124-9	6,86	EXCELENTE
GILCILENE GOMES DE CASTRO FRANZOL	31.470-6	7,00	EXCELENTE
GILSON NERES VIANNA	31.842-6	5,40	EXCELENTE
GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA	32.623-2	6,80	EXCELENTE
HELIO RODRIGUES DA SILVA	32.924-X	6,06	EXCELENTE
ISOLINA MAGALHAES FREITAS	33.044-2	6,60	EXCELENTE
IVALDO DIAS LEITE	31.706-3	6,46	EXCELENTE
IVONE ANGELA RIBEIRO LIMA	31.784-5	5,66	EXCELENTE
IZABEL CRISTINA DEZORZI	31.476-5	7,00	EXCELENTE
IZAIAS GONCALVES DOS SANTOS	32.944-4	7,00	EXCELENTE
JACQUELINE ALMEIDA PONTEVEDRA	33.130-9	7,00	EXCELENTE
JANAINA FELIX BRAUNA	31.644-X	5,93	EXCELENTE
JOAO ROCHAEL MEIRA ALCANTARA	33.043-4	6,40	EXCELENTE
JOSE FERNANDO GIMENES GARCEZ	32.627-5	6,59	EXCELENTE
KATIA CRISTIANE COUTO GOMES	32.971-1	6,73	EXCELENTE
KATIA NUNES DE CARVALHO	32.480-9	7,00	EXCELENTE
KLEYNE REGINA DA SILVA	32.988-6	7,00	EXCELENTE
LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	32.433-7	6,60	EXCELENTE
LUCIENE FIGUEIRO MARQUES	31.286-X	6,46	EXCELENTE
LUZINETE RIBEIRO DE SOUZA	31.602-4	6,59	EXCELENTE
MARCEA VAZ DE MELLO	32.644-5	6,46	EXCELENTE
MARENISE ROCHA DE ABREU	32.677-1	5,53	EXCELENTE
MARGARIDA M. DA SILVA RODRIGUES	31.606-7	6,46	EXCELENTE
MARIA ABADIA CONCEICAO DE MATOS	31.992-9	6,06	EXCELENTE
MARIA DA G. S. MACHADO INVERNIZZI	32.267-9	6,46	EXCELENTE
MARIA DA PENHA ALVES VIEIRA	32.868-5	6,60	EXCELENTE
MARIA DO CARMO DA SILVA	32.573-2	6,96	EXCELENTE
MARIA LUCIA SALES GUIMARAES	32.991-6	6,58	EXCELENTE
MARIA RUBENI MIRANDA	32.220-2	6,39	EXCELENTE
MARILDA ANTUNES ROCHA DA SILVA	32.781-6	7,00	EXCELENTE
MARLENE MARTINS DE SALES	32.190-7	6,86	EXCELENTE
MIRIAN SILVA LEAO	32.512-0	7,00	EXCELENTE
NELIANE MARIA DA CUNHA	32.437-X	6,86	EXCELENTE
NEUSA HELENA CAIXETA DE SOUZA	31.670-9	6,19	EXCELENTE
OTACILIA JOAQUIM DA SILVA	32.412-4	6,96	EXCELENTE
RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES	31.851-5	6,86	EXCELENTE
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	31.607-5	6,73	EXCELENTE
RAQUEL DE CARVALHO MELO	32.974-6	5,93	EXCELENTE
RITA DE CASSIA DOS SANTOS B. JORDAO	33.162-7	5,79	EXCELENTE
ROSANGELA MARIA DE ANDRADE VENANCIO	31.582-6	6,59	EXCELENTE
SILMARA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	32.715-8	6,06	EXCELENTE
SILVONE CORREIA TRINDADE	32.808-1	5,26	EXCELENTE
SIVORE CELESTINO PINTO	32.356-X	6,93	EXCELENTE
TATIANA SANTOS BIAGINI	32.784-0	6,20	EXCELENTE
VANIA RESENDE	32.141-9	6,20	EXCELENTE
VERA LUCIA NOVAES SANDRIN	31.913-9	6,33	EXCELENTE
VIVIANE NEVES DE MACEDO	31.975-9	6,46	EXCELENTE
WANDERLEY ANDRE ALVES FEITOSA	31.745-4	6,60	EXCELENTE
WANESSA LIMA DOS SANTOS	31.847-7	6,46	EXCELENTE
ZELMIRA DE QUADRO PERTUSATTI	33.029-9	6,20	EXCELENTE
ZENILDA BATISTA SIMOES	31.949-X	7,00	EXCELENTE

JACY BRAGA RODRIGUES

**DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve:

Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora Deuscreide Gonçalves Pereira, Professor MG3q, matrícula n.º 79.955-6, a partir de 19/11/98, conforme o processo n.º 082.019747/97.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução n.º 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Averbar o tempo de serviço, prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigência da Lei n.º 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1 de janeiro de 1992, através da Lei n.º 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 082018209/98; Ficha: 18935; Matrícula: 79.709-X; Nome: ADELIA M F MONTEI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; PLANO PILOTO-DF; Período: 01/04/78 a 09/02/80; Efeitos: 680 dias para aposentadoria.

Processo: 082018209/98; Ficha: 18936; Matrícula: 79.709-X; Nome: ADELIA M F MONTEI; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; PLANO PILOTO-DF; Período: 01/09/83 a 15/08/84; 01/07/86 a 20/05/88; Efeitos: 1.040 dias para aposentadoria.

Processo: 082011243/98; Ficha: 18937; Matrícula: 74.404-2; Nome: ANA CORREA MARCAL ROCHA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SECRETARIA DE EDUCAC; CARATINGA-MG; Período: 01/01/77 a 31/01/77; Efeitos: 31 dias para aposentadoria, 31 dias para adicionais Tempo de Serviço, 31 dias para padrao.

Processo: 082019129/98; Ficha: 18938; Matrícula: 46.805-3; Nome: ANA LUCIA WALKER; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 02/05/72 a 03/01/73; 20/03/75 a 31/03/78; Efeitos: 1.355 dias para aposentadoria.

Processo: 082019125/98; Ficha: 18939; Matrícula: 42.824-8; Nome: ANA MARIA SILVA; Funcao: DATILOGR / RECEPCIONIST; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/09/87 a 12/09/90; Efeitos: 1.108 dias para aposentadoria.

Processo: 082019004/98; Ficha: 18940; Matrícula: 54.413-2; Nome: ANGELA DE MERICE GOMES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; PLANO PILOTO-DF; Período: 14/03/77 a 31/01/78; 14/02/78 a 08/09/78; Efeitos: 531 dias para aposentadoria.

Processo: 082019004/98; Ficha: 18941; Matrícula: 54.413-2; Nome: ANGELA DE MERICE GOMES; Funcao: RECREADOR; Certidao expedida: INSS; PLANO PILOTO-DF; Período: 11/09/78 a 30/08/79; Efeitos: 354 dias para aposentadoria.

Processo: 082019004/98; Ficha: 18942; Matrícula: 54.413-2; Nome: ANGELA

DE MERICE GOMES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; PLANO PILOTO-DF; Período: 01/03/80 a 15/07/81; 01/08/81 a 26/11/81; Efeitos: 620 dias para aposentadoria.

Processo: 082019019/98; Ficha: 18943; Matrícula: 24.999-8; Nome: ANTONIO DE PADUA GOMES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/73 a 06/04/73; 14/01/74 a 15/08/74; 02/12/74 a 10/04/75; 15/04/75 a 24/03/76; 25/03/76 a 09/09/80; 10/09/85 a 11/07/86; Efeitos: 2.661 dias para aposentadoria.

Processo: 082019019/98; Ficha: 18944; Matrícula: 24.999-8; Nome: ANTONIO DE PADUA GOMES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/86 a 31/05/87; 01/06/87 a 16/09/87; 01/02/88 a 23/09/88; 01/10/88 a 31/05/91; Efeitos: 1.621 dias para aposentadoria.

Processo: 082019019/98; Ficha: 18945; Matrícula: 24.999-8; Nome: ANTONIO DE PADUA GOMES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 04/02/82 a 01/02/83; 03/08/90 a 04/08/94; Efeitos: 1.826 dias para aposentadoria.

Processo: 082018982/98; Ficha: 18946; Matrícula: 89.066-9; Nome: ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 19/04/71 a 24/06/71; Efeitos: 67 dias para aposentadoria.

Processo: 082018963/98; Ficha: 18947; Matrícula: 76.887-1; Nome: BENJAMIM FRANCKLIN DOS SANTOS; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 30/04/73 a 23/07/74; Efeitos: 450 dias para aposentadoria.

Processo: 082018963/98; Ficha: 18948; Matrícula: 76.887-1; Nome: BENJAMIM FRANCKLIN DOS SANTOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS\FHDF; GAMA-DF; Período: 03/12/74 a 01/02/78; Efeitos: 1.157 dias para aposentadoria.

Processo: 082019059/98; Ficha: 18949; Matrícula: 76.485-X; Nome: CANDIDA CELIA GARCIA HOLGADO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS\PREFEITURA; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/77 a 09/01/78; Efeitos: 315 dias para aposentadoria.

Processo: 082019060/98; Ficha: 18950; Matrícula: 32.026-9; Nome: CATIA NUBIA DE PAULA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/02/86 a 05/02/90; 05/02/91 a 03/12/93; Efeitos: 2.499 dias para aposentadoria.

Processo: 082017607/98; Ficha: 18951; Matrícula: 37.579-9; Nome: CLAUDIA SIMONE FERREIRA MAGALH; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/03/84 a 07/02/85; Efeitos: 344 dias para aposentadoria.

Processo: 082017607/98; Ficha: 18952; Matrícula: 37.579-9; Nome: CLAUDIA SIMONE FERREIRA MAGALH; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/07/85 a 20/08/85; Efeitos: 51 dias para aposentadoria.

Processo: 082019005/98; Ficha: 18953; Matrícula: 78.310-2; Nome: CLEIDE BEATRIZ HERRER; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: INSS\MEC; BRASILIA-DF; Período: 25/04/78 a 20/05/79; Efeitos: 391 dias para aposentadoria.

Processo: 082018807/98; Ficha: 18954; Matrícula: 68.620-4; Nome: CRISTINA PEREIRA GUIDA NEGRY; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 10/07/78 a 22/08/78; 16/04/79 a 22/04/82; Efeitos: 1.147 dias para aposentadoria.

Processo: 082018932/98; Ficha: 18955; Matrícula: 76.751-4; Nome: DANIEL JOSE FERREIRA ROSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 10/03/67 a 30/10/71; 01/11/71 a 30/09/75; 01/10/75 a 03/09/78; Efeitos: 4.195 dias para aposentadoria.

Processo: 082018995/98; Ficha: 18956; Matrícula: 76.721-2; Nome: EDSON CARDOSO BOAVENTURA; Funcao: ALUNO / APRENDIZ; Certidao expedida: COLEGIO AGRICOLA; PLANALTINA-DF; Período: 12/03/75 a 17/12/77; Efeitos: 1.012 dias para aposentadoria, 1.012 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082019206/98; Ficha: 18957; Matrícula: 74.862-5; Nome: ELIZABETE GOMES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SECRETARIA DE EDUCAC; BELO HORIZONTE-MG; Período: 18/02/76 a 22/02/76; 02/02/78 a 05/02/78; 14/03/78 a 15/03/78; Efeitos: 11 dias para aposentadoria, 11 dias para adicionais Tempo de Serviço, 11 dias para padrao.

Processo: 082018783/98; Ficha: 18958; Matrícula: 95.036-X; Nome: EMILIO CARLOS VITALI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 05/03/74 a 02/10/74; Efeitos: 212 dias para aposentadoria.

Processo: 082018902/98; Ficha: 18959; Matrícula: 57.353-1; Nome: ENY APARECIDA CENCI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; SOLEDADE-RS; Período: 24/04/74 a 24/09/74; Efeitos: 154 dias para aposentadoria, 154 dias para adicionais Tempo de Serviço, 154 dias para padrao.

Processo: 082019015/98; Ficha: 18960; Matrícula: 45.060-X; Nome: FRANCISCO SOARES SOUZA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/12/66 a 20/12/66; 06/08/70 a 30/11/70; 03/12/70 a 15/05/71; 08/05/72 a 23/09/74; 01/10/74 a 30/04/83; 01/03/84 a 31/10/89; Efeitos: 6.375 dias para aposentadoria.

Processo: 082019015/98; Ficha: 18961; Matrícula: 45.060-X; Nome: FRANCISCO SOARES SOUZA; Funcao: VENDEDOR / REPRESENT COMERCIAL; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/11/89 a 30/04/90; Efeitos: 181 dias para aposentadoria.

Processo: 082019015/98; Ficha: 18962; Matrícula: 45.060-X; Nome: FRANCISCO SOARES SOUZA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/05/90 a 05/08/91; Efeitos: 462 dias para aposentadoria.

Processo: 082019090/98; Ficha: 18963; Matrícula: 26.973-5; Nome: GERCINA B. P. SANTOS P. COELHO; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: SEC.DA EDUCACAO CULT; GOIANIA-GO; Período: 04/03/74 a 31/01/78; Efeitos: 1.430 dias para aposentadoria.

Processo: 082019090/98; Ficha: 18964; Matrícula: 26.973-5; Nome: GERCINA B. P. SANTOS P. COELHO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE EDUCACAO CULT; GOIANIA-GO; Período: 01/02/78 a 25/06/95; Efeitos: 6.354 dias para aposentadoria, 6.354 dias para padrao.

Processo: 082019064/98; Ficha: 18965; Matrícula: 78.721-3; Nome: IRENE NOGUEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 02/01/75 a 17/09/77; 23/04/79 a 10/07/79; Efeitos: 1.069 dias para aposentadoria.

Processo: 082016416/98; Ficha: 18966; Matrícula: 31.981-3; Nome: JAILSON PEREIRA SOUSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao

expedida: FICDF; BRASILIA-DF; Período: 22/11/94 a 31/03/97; Efeitos: 861 dias para aposentadoria, 861 dias para adicionais Tempo de Serviço.  
 Processo: 082019097/98; Ficha: 18967; Matrícula: 98.195-8; Nome: JANEIDE MARIA VERAS LIMA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; PLANO PILOTO-DF; Período: 01/02/72 a 16/09/72; 01/03/73 a 31/10/73; 01/11/73 a 09/03/74; 01/04/74 a 24/06/75; 01/10/75 a 10/02/76; 02/05/76 a 10/08/76; Efeitos: 1.287 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082018878/98; Ficha: 18968; Matrícula: 49.770-3; Nome: JAQUELINE PIRES GONCALVES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/04/87 a 22/11/87; 02/01/89 a 01/05/90; Efeitos: 721 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082018878/98; Ficha: 18969; Matrícula: 49.770-3; Nome: JAQUELINE PIRES GONCALVES; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/86 a 12/03/87; 23/11/87 a 30/06/88; Efeitos: 598 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082018789/98; Ficha: 18970; Matrícula: 99.829-X; Nome: JOAO ALBERTO DA CRUZ ARRAES; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidão expedida: MINISTERIO DA GUERRA; BRASILIA-DF; Período: 25/05/70 a 04/05/71; Efeitos: 341 dias para aposentadoria, 341 dias para adicionais Tempo de Serviço.  
 Processo: 082018824/98; Ficha: 18971; Matrícula: 77.949-0; Nome: JOSE ALBINO GONCALVES; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ESTADO ADMINT; FLORIANOPOLIS-SC; Período: 26/02/73 a 15/12/73; Efeitos: 293 dias para aposentadoria, 293 dias para adicionais Tempo de Serviço, 293 dias para padrao.  
 Processo: 082017508/98; Ficha: 18972; Matrícula: 36.266-2; Nome: JOSE ARANHA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; CAMPINA GRANDE-PB; Período: 01/09/65 a 30/11/72; Efeitos: 2.648 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082017508/98; Ficha: 18973; Matrícula: 36.266-2; Nome: JOSE ARANHA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; MACAPA-AP; Período: 01/03/74 a 31/12/75; Efeitos: 671 dias para aposentadoria, 671 dias para padrao.  
 Processo: 082017508/98; Ficha: 18974; Matrícula: 36.266-2; Nome: JOSE ARANHA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; CAMPINA GRANDE-PB; Período: 01/01/76 a 04/02/76; Efeitos: 35 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082017508/98; Ficha: 18975; Matrícula: 36.266-2; Nome: JOSE ARANHA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; JOAO PESSOA-PB; Período: 05/02/76 a 31/01/78; Efeitos: 727 dias para aposentadoria, 727 dias para padrao.  
 Processo: 082018833/98; Ficha: 18976; Matrícula: 72.220-0; Nome: JOSE DE SOUSA AMORIM; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidão expedida: MINISTERIO EXERCITO; FORTALEZA-CE; Período: 23/02/55 a 05/11/55; Efeitos: 250 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082019126/98; Ficha: 18977; Matrícula: 75.001-8; Nome: LECIVALDA DE F RORIZ; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LUZIANIA-GO; Período: 10/02/77 a 10/04/78; Efeitos: 425 dias para aposentadoria, 425 dias para adicionais Tempo de Serviço.  
 Processo: 082019118/98; Ficha: 18978; Matrícula: 65.553-8; Nome: MARCIA GOMES PINHEIRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 22/11/82 a 26/08/87; Efeitos: 1.739 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082018702/98; Ficha: 18979; Matrícula: 51.072-6; Nome: MARIA APARECIDA PEREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 18/10/76 a 05/11/76; 01/12/76 a 25/06/78; 16/08/78 a 15/07/80; Efeitos: 1.291 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082018928/98; Ficha: 18980; Matrícula: 57.319-1; Nome: MARIA BERNADETE G DE ANDRADE; Funcao: VENDEDOR / REPRESENT COMERCIAL; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/02/77 a 06/03/77; Efeitos: 34 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082018784/98; Ficha: 18981; Matrícula: 33.112-0; Nome: MARIA DA PAZ ARAUJO DANTAS; Funcao: ALUNO / APRENDIZ; Certidão expedida: CENT.FORMACAO TECNOL; BANANEIRAS-PB; Período: 14/03/75 a 01/12/77; Efeitos: 993 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082018835/98; Ficha: 18982; Matrícula: 62.804-2; Nome: MARIA JOSE TREVISAN; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/09/80 a 30/09/80; 07/08/81 a 02/07/84; 03/07/84 a 28/04/86; Efeitos: 1.756 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082018835/98; Ficha: 18983; Matrícula: 62.804-2; Nome: MARIA JOSE TREVISAN; Funcao: SECURITARIO; Certidão expedida: INSS/PREF.MUNICIPAL; BRASILIA-DF; Período: 16/02/71 a 08/02/77; Efeitos: 2.185 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082018805/98; Ficha: 18984; Matrícula: 74.470-0; Nome: MARIA HELENA DE A BARROS; Funcao: VENDEDOR / REPRESENT COMERCIAL; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 16/11/61 a 30/12/61; Efeitos: 45 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082018805/98; Ficha: 18985; Matrícula: 74.470-0; Nome: MARIA HELENA DE A BARROS; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 02/08/76 a 28/02/77; Efeitos: 211 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082019137/98; Ficha: 18986; Matrícula: 48.903-4; Nome: MARLENE SOARES DE OLIVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS/PREFEITURA; TAGUATINGA-DF; Período: 01/09/79 a 30/10/83; Efeitos: 1.521 dias para aposentadoria, 1.521 dias para padrao.  
 Processo: 082018831/98; Ficha: 18987; Matrícula: 41.831-5; Nome: NEIDE RODRIGUES DE ARAUJO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 09/09/85 a 13/12/85; 01/02/89 a 22/04/90; Efeitos: 542 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082018838/98; Ficha: 18988; Matrícula: 78.152-5; Nome: OSNIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 04/04/55 a 25/10/56; Efeitos: 571 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082006131/92; Ficha: 18989; Matrícula: 51.840-9; Nome: ROBERT JOSE MIRANDA LIMA; Funcao: DATILOGR / RECEPCIONIST; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/08/78 a 12/09/78; Efeitos: 43 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082019092/98; Ficha: 18990; Matrícula: 63.445-X; Nome: ROBERTO BAZAGA JUNIOR; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/07/75 a 30/04/76; 07/11/85 a 03/06/86; Efeitos: 514 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082019092/98; Ficha: 18991; Matrícula: 63.445-X; Nome: ROBERTO BAZAGA JUNIOR; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS;

BRASILIA-DF; Período: 01/05/79 a 31/08/79; Efeitos: 123 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082019092/98; Ficha: 18992; Matrícula: 63.445-X; Nome: ROBERTO BAZAGA JUNIOR; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/09/79 a 01/08/83; Efeitos: 1.431 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082019092/98; Ficha: 18993; Matrícula: 63.445-X; Nome: ROBERTO BAZAGA JUNIOR; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: GDF; BRASILIA-DF; Período: 19/03/85 a 04/11/85; Efeitos: 231 dias para aposentadoria, 231 dias para adicionais Tempo de Serviço.  
 Processo: 082019222/98; Ficha: 18994; Matrícula: 21.188-5; Nome: ROSELLI CAETANO DE SOUSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 19/04/85 a 15/06/87; 01/02/89 a 30/06/89; 01/09/89 a 10/08/90; 27/03/91 a 27/09/93; Efeitos: 2.198 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082018724/98; Ficha: 18995; Matrícula: 45.564-4; Nome: SEILA MARIA R DE LELES; Funcao: SUPERVISOR/INSPETOR; Certidão expedida: FUND.UNIVERS.BSB; BRASILIA-DF; Período: 06/06/77 a 31/10/77; Efeitos: 148 dias para aposentadoria, 148 dias para adicionais Tempo de Serviço.  
 Processo: 082007694/98; Ficha: 18996; Matrícula: 78.575-X; Nome: SERGIO RUBENS RIBEIRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/02/67 a 21/09/67; 02/10/67 a 23/02/73; 15/10/73 a 19/01/74; 11/03/74 a 11/09/74; 16/09/74 a 11/10/76; 23/12/76 a 21/06/79; Efeitos: 4.155 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082018958/98; Ficha: 18997; Matrícula: 56.029-4; Nome: SILVANA ADJUTO BOTELHO NEIVA; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidão expedida: SEC.SEG.PUB.DETRAN; BRASILIA-DF; Período: 12/04/82 a 01/12/83; Efeitos: 296 dias para aposentadoria, 296 dias para adicionais Tempo de Serviço.  
 Processo: 082016909/98; Ficha: 18998; Matrícula: 35.933-5; Nome: SONIA MARIA DA SILVA SANZONOWI; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: DELEGACIA DE ENSINO; ITUVERAVA-SP; Período: 13/08/71 a 13/12/71; 28/03/72 a 29/03/72; 04/04/72 a 08/04/72; 16/09/72 a 14/10/72; 20/09/73 a 05/10/73; 25/10/73 a 01/11/73; Efeitos: 183 dias para aposentadoria, 183 dias para padrao.  
 Processo: 082016075/98; Ficha: 18999; Matrícula: 34.435-4; Nome: TERESA VILLELA GALHEIGO BERTHO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: DELEGACIA DE ENSINO; PARAGUACU PAULISTA-SP; Período: 30/10/86 a 31/10/86; 04/11/86 a 04/11/86; 07/11/86 a 07/11/86; 13/11/86 a 14/11/86; 19/11/86 a 19/11/86; 21/11/86 a 21/11/86; Efeitos: 8 dias para aposentadoria, 8 dias para padrao.  
 Processo: 082016075/98; Ficha: 19000; Matrícula: 34.435-4; Nome: TERESA VILLELA GALHEIGO BERTHO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: DELEGACIA DE ENSINO; PARAGUACU PAULISTA-SP; Período: 24/11/86 a 26/11/86; 06/03/87 a 06/03/87; 10/03/87 a 06/12/87; 08/02/88 a 30/12/88; 02/03/89 a 03/09/89; 12/02/90 a 18/03/90; Efeitos: 752 dias para aposentadoria, 752 dias para padrao.  
 Processo: 082016075/98; Ficha: 19001; Matrícula: 34.435-4; Nome: TERESA VILLELA GALHEIGO BERTHO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: DELEGACIA DE ENSINO; PARAGUACU PAULISTA-SP; Período: 19/04/90 a 19/04/90; 03/05/90 a 30/12/90; Efeitos: 243 dias para aposentadoria, 243 dias para padrao.  
 Processo: 082016075/98; Ficha: 19002; Matrícula: 34.435-4; Nome: TERESA VILLELA GALHEIGO BERTHO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS/PREFEITURA; SOBRADINHO-DF; Período: 15/04/91 a 29/02/92; Efeitos: 321 dias para aposentadoria, 321 dias para padrao.  
 Processo: 082016075/98; Ficha: 19003; Matrícula: 34.435-4; Nome: TERESA VILLELA GALHEIGO BERTHO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS/SEC.DE EDUCACAO; SOBRADINHO-DF; Período: 01/03/92 a 31/12/92; 01/03/93 a 31/12/95; 26/02/96 a 31/12/96; Efeitos: 1.652 dias para aposentadoria, 1.652 dias para padrao.  
 Processo: 082016075/98; Ficha: 19004; Matrícula: 34.435-4; Nome: TERESA VILLELA GALHEIGO BERTHO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 12/02/97 a 15/04/97; Efeitos: 63 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082009220/98; Ficha: 19005; Matrícula: 34.251-3; Nome: TEREZINHA DE SOUSA CANDIDO MEI; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; PLANALTIMA-GO; Período: 01/06/78 a 30/04/81; Efeitos: 1.064 dias para aposentadoria, 1.064 dias para padrao.  
 Processo: 082017956/98; Ficha: 19006; Matrícula: 75.394-7; Nome: TEREZINHA MARIA OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/72 a 31/12/75; 01/03/76 a 10/10/76; Efeitos: 1.625 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082019187/98; Ficha: 19007; Matrícula: 50.898-5; Nome: TINTINA FLORENCA DE JESUS; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidão expedida: INSS; PLANALTIMA-DF; Período: 14/03/79 a 28/02/80; 01/03/80 a 17/06/80; Efeitos: 461 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082018834/98; Ficha: 19008; Matrícula: 72.739-3; Nome: VERA LUCIA BARACAT DIB; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/77 a 26/05/77; 27/12/77 a 28/02/78; 01/03/78 a 12/03/78; Efeitos: 163 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082018834/98; Ficha: 19009; Matrícula: 72.739-3; Nome: VERA LUCIA BARACAT DIB; Funcao: BALCONISTA; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/07/75 a 20/09/75; Efeitos: 82 dias para aposentadoria.

MARIA ELISA EICHLER

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM - aos servidores abaixo especificados:

ANA ALICE DE BRITO MACHADO, matrícula 35.921-1, Chesp 297/98 autorizada em 21/08/98, a partir de 01/09/98.

CRISTINA CARVALHO DA SILVA, matrícula 34.417-6, Chev 14/98, autorizada em 09/02/98, a partir de 01/10/98 a 23/12/98.

ELIENE MARIA C. DE OLIVEIRA, matrícula 36.610-2, Chev 120/98, autorizada em 30/09/98, a partir de 30/09/98 a 23/12/98.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS.

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ**CENTRO EDUCACIONAL 01 DO PARANOÁ  
ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA CENTRO EDUCACIONAL 01 DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551 de 31 de janeiro de 1996, resolve:

**Designar** o servidor João da Silva, matrícula n.º 20.366-1, função SA401, Especialista de Assistência a Educação - Apoio Técnico Administrativo, para substituir o titular do cargo em comissão, DF06, Chefe de Secretaria, Enílcio Jones de Medeiros, matrícula n.º 29.049 - 1, no período de férias, de 09.11.98 a 30.11.98.

CRISTINA RODRIGUES CARDOSO

ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ  
ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA da ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551 de 31 de janeiro de 1996, resolve:

**Conceder** Licença Gala a servidora Simone Ferreira de Amorim, contrato n.º 011/0043-2, pelo período de 13.11.98 até 20.11.98.

ELIZETE MOREIRA

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução n.º 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DT. FIM
31.908-2	NEIDE FERNANDES VIEIRA	MG2V-GT3	09/02/98	23/12/98
34.864-3	CLAUDIA VIRGINIA M. SILVA	MG1V	03/08/98	23/12/98

DORCAS DE CASTRO

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

**QUERONIRCE DA SILVA XAVIER**, matrícula 46893-2, Especialista de Assistência a Educação/Apoio Técnico Administrativo, chefe de Secretaria da Escola Classe Guarairoba de Taguatinga, Símbolo DF-02, por motivo de licença gestante da titular no período de 18/11/98 a 18/01/99.

IVANNA SANT'ANA TORRES

**SECRETARIA DE SAÚDE****FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÕES DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar o afastamento de média duração, da servidora **FRANCILEIDE PAES DA SILVA**, matrícula 113.296-2, Assistente Superior de Saúde (Médico - Cirurgia Geral), Classe Especial, Padrão V, lotada no HRAN, a fim de realizar projeto de pesquisa/treinamento, "ESTUDO DA FUNÇÃO MICROVASCULAR E LINFÁTICA NO CHOQUE", promovida pela Fundação Oswaldo Cruz, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de partir de 01 de setembro de 1998 até 31 de maio de 1999, com base na Resolução n.º 2/98 e Decisão n.º 484/98, do Conselho Deliberativo-FHDF, conforme processo n.º 061.039422/98.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, os servidores abaixo relacionados:

**ALBERTO DA SILVA SALES**, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão V, matrícula 134.707-1, lotado no HRAN, a partir de 17/11/98, conforme processo 061.039804/98.

**MARIA AMÉLIA BARBOSA BEZERRA**, Assistente Superior de Saúde (Médico Radiologista), 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 130.472-1, lotada no HBDF, a partir da data de publicação, conforme processo 061.023475/98.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

**DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 2.8 da Instrução No. 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores **ANTÔNIO CARLOS MORETZSOHN DE MELLO**, matrícula No. 360.576-1, **EDILMAN LOPES ARRUDA**, matrícula No. 360.714-3 e **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA**, matrícula No. 360.683-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.009715/98, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

**REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA**

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

**O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA**, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução N. 03, de 20 de março de 1998, resolve:

Autorizar o servidor **CARLOS HENRIQUE GUERRA**, AIS-II-Téc. Lab. Pat. Clínica, Matrícula 134995-3, a ausentar-se do serviço no período de 08 a 15-11-98, por motivo do falecimento do seu pai **DELICIO GUERRA**, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

**O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 4.7 da Instrução N. 03, de 20 de março de 1998, resolve:

Aplicar ao servidor **RUBENS LOPES DA SILVA**, AIS-II-Artífice Operador de Caldeira, Matrícula 118598-5, lotado na Atividades de Caldeiras/HRP, pena de **SUSPENSÃO DISCIPLINAR** por 02 (dois) dias, convertendo 50% desta em multa pecuniária, por ter infringido o Artigo 132 da Lei 8.112/90, conforme processo N. 061.045312/98.

Aplicar ao servidor **JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA MATOS**, AIS-II, Artífice Operador de Máquinas, Matrícula 126271-8, lotado na Atividades de Lavanderia/HRP, pena de **SUSPENSÃO DISCIPLINAR** por 02 (dois) dias, convertendo 50% desta em multa pecuniária, por ter infringido o Artigo 132 da Lei 8.112/90, conforme processo N. 061.045312/98.

**O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução N. 03, de 20 de março de 1998, resolve:

redesignar, **LUIZ HENRIQUE PAIVA SALAZAR**, Assistente Superior de Saúde, Médico Medicina do Trabalho, Matrícula 114897-4, **ADEMILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente Intermediário de Saúde II, Supervisor de Segurança do Trabalho, Matrícula 127460-1 e **LINDA BERGMAN MACHADO DE OLIVEIRA** (membro e secretária), Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Matrícula 124469-8, para, sob a presidência do primeiro darem continuidade à apuração dos fatos constantes dos processos Ns. 061.045030/98, 061.045031/98 e 061.045163/98.

Tornar sem efeito a publicação no DODF N. 81, de 30-4-91, referente ao ao decênio: 16-6-80 a 15-6-90, da servidora **LEONIDIA SARDEIRO DO ESPIRITO SANTO**, Matrícula 114915-6.

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221, de 27-12-91, aos seguintes servidores:

NOME: **LEONIDIA SARDEIRO DO ESPIRITO SANTO**  
MATRÍCULA: 114915-6  
PROCESSO: 061.045045/91.  
QUINQUÊNIOS: 1º 16-6-80 a 28-6-85; 2º 29-6-85 a 03-7-90;  
3º 04-7-90 a 03-7-95.

NOME: **VÂNIA CRISTINA ALCANTARA DA SILVA**  
MATRÍCULA: 119748-7  
PROCESSO: 061.045275/92.  
QUINQUÊNIOS: 3º 27-9-92 a 26-9-97.

NOME: **GUTTENBERG RODRIGUES PEREIRA PRIMO**  
MATRÍCULA: 128362-6  
PROCESSO: 061.045311/93.  
QUINQUÊNIOS: 2º 29-7-93 a 28-7-98.

NOME: **NOEME MÁRIO DA PONTE**  
MATRÍCULA: 128506-8  
PROCESSO: 061.045044/94.  
QUINQUÊNIOS: 2º 17-9-93 a 16-9-98.

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

**SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998 (\*)

**A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto N.º 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do Processo n.º 030.008.621/97, resolve:

I- Designar a Servidora **MARIA DO CARMO DE ARAUJO**, matrícula 25.183-6, Técnica de Administração Pública e Chefe da Seção de Material e Patrimônio DFG-02, da Secretaria da Criança e Assistência Social, como Executora Técnica dos Contratos n.º 07, 08 e 09/98-SÉCRAS, firmados entre a Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal com as Firms **MERCOBRÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CAFÉ DO CHEF**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E A MINAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

(\* Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 204, de 27.10.98, pág. 10.

PORTARIA Nº 124, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto N.º 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do Processo n.º 030.002.381/98, resolve:

I- Designar a Servidora MARIA LEODENICE ALVES MAGALHÃES, matrícula 45.194-0, Assessora da Gerência de Assistência Social DFA-11, da Secretaria da Criança e Assistência Social, como Executora Técnica do Contrato n.º 01/98-SECRAS, firmados entre a Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília/Centro de Seleção e Promoção de Eventos, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 125, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto Nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor CLÁUDIO ANTÔNIO DA MATA SOARES, matrícula n.º 91.375-8, Técnico de Administração Pública, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assistente.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

## SECRETARIA DE OBRAS

### DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições resolve:

Cancelar a Ordem de Serviço n.º 08 de 27 de janeiro de 1998, que designou a Arquiteta MÔNICA BARRETO PINTO, matrícula n.º 43.509-0, para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa de Taguatinga.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições resolve:

Cancelar a Ordem de Serviço n.º 09 de 27 de janeiro de 1998, que designou a Arquiteta MÔNICA BARRETO PINTO, matrícula n.º 43.509-0, para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa do Guará.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições resolve:

Cancelar a Ordem de Serviço n.º 10 de 27 de janeiro de 1998, que designou a Arquiteta MÔNICA BARRETO PINTO, matrícula n.º 43.509-0, para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa de Planaltina.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições resolve:

Cancelar a Ordem de Serviço n.º 14 de 27 de janeiro de 1998, que designou a Arquiteta MÔNICA BARRETO PINTO, matrícula n.º 43.509-0, para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa de Santa Maria.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Arquiteto ARISTIDES COELHO NETO, matrícula n.º 47.959-4, para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa de Taguatinga, que deverá cumprir o que preceitua a Portaria s/n, de 22.07.80, publicado no D.O.D.F., 24.07.80, página 19.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a Engenheira GLÓRIA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula n.º 44.226-7, para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa do Guará, que deverá cumprir o que preceitua a Portaria s/n, de 22.07.80, publicado no D.O.D.F., 24.07.80, página 19.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Engenheiro LÚCIO OTON DE LIMA, Inspetor de Obras, matrícula n.º 24.380-9, para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa de Santa Maria, que deverá cumprir o que preceitua a Portaria s/n, de 22.07.80, publicado no D.O.D.F., 24.07.80, página 19.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Engenheiro FRANCISCO SANCHES FARIA, matrícula n.º 43.464-7, para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa de Planaltina, que deverá cumprir o que preceitua a Portaria s/n, de 22.07.80, publicado no D.O.D.F., 24.07.80, página 19.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 200, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.000148/93, resolve: Considerar a posentado, MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 94.406-8, no Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuario, Classe 2ª, Padrão IV, Referência 11 Z, do Quadro Suplementar da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item II, 187, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso II e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, considerando a justificativa legal da Divisão de Manutenção de Veículos, através do processo nº 050.000.128/98, resolve:

1 - CONCEDER, nos termos do artigo 75, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de outubro, do corrente ano, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS
24.495-3	JORGE DOS SANTOS	16

EDSON CAIXETA DE PAULA  
Substituto

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

I - Designar o Perito Criminal ANTONIO FERNANDO BASSOTELLI, matrícula nº 19.385-5, para responder pela Chefia da Coordenação de Polícia Técnica/PCDF, Código DFG-12, por motivo de vacância, a partir de 17.11.98.

II - Designar o Delegado de Polícia LAERTE RODRIGUES DE BESSA, matrícula nº 27.723-1, para responder pela Chefia da Delegacia de Polícia Interestadual/CPE/PCDF, Código DFG-11, por motivo de vacância, a partir de 17.11.98.

ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002587/97, resolve:

I - Suspender, a pedido, a licença por motivo de afastamento de cônjuge, por prazo indeterminado, concedida através da Instrução de 12 de setembro de 1997, publicada no DODF nº 182, de 22.09.97, a servidora KÁTIA CLÉIA MOREIRA REIS, matrícula nº 1160-6, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal.

II - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Autorizar, com base no artigo 5º, da Lei nº 197, de 04.12.91, e artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o pagamento de Auxílio-Natalidade as servidoras abaixo relacionadas:

INTERESSADA : GLÓRIA DE FATIMA MARTINS MELO, mat. 745-5

PROCESSO Nº : 081.002297/98

INTERESSADA : MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA, mat. 1275-0

PROCESSO Nº : 081.002401/98

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Constituir Comissão julgadora da BOLSA BRASÍLIA DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, composta pelos seguintes membros: JOÃO CARLOS TAVEIRA - Representante do Sindicato dos Escritores do DF, AGLAIA COSTA DE SOUZA - Representante Nacional de Escritores, VANDA GEBRIM RODRIGUES - Representante da Fundação Educacional do DF, MÁRCIO DA SILVA COTRIM - Representante de Fundação Cultural do DF e SALOMÃO MIGUEL DE SOUSA - Representante do Conselho de Cultura do DF.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

#### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 18 de novembro de 1998

#### CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, Salário-Família aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº : 081.002294/98

INTERESSADO : JOSÉ LUIZ COSTA

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 22.10.98, pela dependente LÚCIA FRANCISCA COSTA, (esposa), nascida em 20.02.70.

PROCESSO Nº : 081.002402/98

INTERESSADA : MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 09.11.98, pela dependente MELISSA MAGALHÃES DE LIMA, (filha), nascida em 02.11.98.

PROCESSO Nº : 081.002296/98

INTERESSADA : GLÓRIA DE FÁTIMA MARITNS MELO

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 14.10.98, pelo dependente IAN MELLO, (filho), nascido em 23.09.98.

Em 19 de novembro de 1998

#### CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, Salário-Família ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº : 081.002413/98

INTERESSADO : JOÃO BOSCO FRANCO CAÑÇADO

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 11.11.98, pelo dependente IGOR RENAN GRANJA CAÑÇADO, (filho), nascido em 11.11.98

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei nº 1.815, de 08.01.98, resolve:

Conceder Licença-Nojo, tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III, letra b da Lei 8.112/90, o servidor abaixo:

NOME: ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 91.106-2

PERÍODO : 13.11.98 a 20.11.98, conforme certidão de Óbito apresentada.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998 (\*)

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMATEC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o contido no processo nº 190.000.235/98, resolve:

1. Designar o servidor PEDRO PAULO MORAES MONTEIRO, matrícula nº 07.048-3, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato nº 010/98, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e a empresa Sam Remo Indústria, Comércio e Revestimentos Ltda, competindo-lhe, as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;

b) propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;

c) atestar as notas fiscais referentes ao serviço e instruir o respectivo processo de pagamento;

d) exercer controle financeiro do contrato e das notas de empenho;

e) solicitar suplementação de recursos, observância do prazo de vigência do contrato e os valores já autorizados para empenho;

f) exercer o controle e a observância do prazo da vigência do contrato;

g) apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela DAG/SEMATEC.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

(\*) Republicada por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 220, de 19.11.98, pág. 48.

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto 15.265, de 02/12/93, tendo em vista o disposto no Art. 1º, da Resolução nº 102, de 15/07/98, publicada no DODF nº 135, de 20/07/98, páginas 09 e 10, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

1 - Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, dentro do prazo legal, apurar os fatos de que trata o processo nº 193.000.363/98.

2 - Designar os servidores JOSÉ AUGUSTO PAIVA GAMA - Assessor da Assessoria Jurídica, matr. 56.060-X, KARLA GUIMARÃES TEIXEIRA - Chefe da Seção de Orçamento e Finanças - DAG/ICT, matrícula 68.072-9 e ELI BERNARDO DE CARVALHO RIOS - Chefe da Divisão Administrativa, matr. 56.050-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o item 1 desta Ordem de Serviço.

LAURA MARIA GOULART DUARTE

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 200, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 094.001.551/98, resolve:

1 - DESIGNAR o Chefe da Assessoria de Informática, para atuar como EXECUTOR da recuperação da balança instalada no Aterro de Lixo do Jôquei Clube, objeto da Nota de Empenho 1876/98-SLU/DF, competindo-lhe, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:

a) acompanhar o fornecimento e a aplicação das peças utilizadas na recuperação, em conformidade com a Solicitação de Preços e a Proposta Comercial;

b) propor aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento;

c) atestar as notas fiscais referentes ao fornecimento das peças e instruir o respectivo processo de pagamento;

d) acompanhar a garantia das peças;

e) observar as orientações emanadas dos Memorandos Circulares nºs 030/98 - DG/SLU/DF, de 23.06.98, e 181/98 - DAF/SLU/DF, de 19.08.98.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 201, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 094.001.303/98, resolve:

1 - DESIGNAR o Chefe da Divisão de Tratamento e Resíduos Sólidos, o Chefe do Serviço de Operação da Usina de Tratamento de Lixo, e o servidor PEDRO LUIZ RENNÓ, matrícula nº 81.861-5, Analista de Administração Pública, para atuarem como EXECUTORES do fornecimento de 190 (cento e noventa) taliscas e 3 (três) estruturas metálicas para a Usina de Tratamento de Lixo, objeto da Nota de Empenho 1876/98-SLU/DF, competindo-lhe, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:

a) atestar a entrega e o recebimento dos materiais, em conformidade com o Edital e a proposta da contratada;

b) atestar as notas fiscais referentes ao fornecimento dos materiais e instruir o respectivo processo de pagamento;

c) acompanhar a garantia dos materiais dada pela empresa adjudicatária da licitação.

d) propor aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento;

e) observar as orientações emanadas dos Memorandos Circulares nºs 030/98 - DG/SLU/DF, de 23.06.98, e 181/98 - DAF/SLU/DF, de 19.08.98.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, resolve:

Designar a servidora CLÁUDIA MARIA MATOS ARAÚJO, matrícula nº 59.013-4, para substituir o servidor RANIERE TEIXEIRA SOARES, matrícula nº 85.174-4, Chefe do Núcleo I.3, símbolo DFG-11, da Gerência de Projetos Urbanísticos do Distrito I, da Diretoria de Estudos e Projetos do Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 01.11.98 à 30.11.98, em virtude de férias do titular.

BENNY SCHVASBERG

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE GOVERNO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 28/98 (\*)

PROCESSO Nº: 030.005.922/98

OBJETO: Aquisição de material de expediente e informática.

CPL/SEG torna público para quem possa interessar, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe. O item 15 foi prejudicado por não ter sido cotado. Os itens 26 e 27 foram prejudicados por infringir o art. 14 da Lei 8.666/93. Os itens 17 e 28 foram prejudicados por terem sido cotados acima do preço de mercado. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

01 - COMERCIAL IPL - INFORMÁTICA E PAPELARIA  
ITENS: 02, 04, 08, 11, 13, 19, 21, 22 e 32;

02 - TECNOPAPER - IMPORTADORA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ITENS: 33, 34, 35 e 36;

03 - SPP- MEMO  
ITENS: 09 e 14;

04 - POLART- PAPELARIA  
ITEM: 10;

05 - EXPEDGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA.  
ITENS: 01, 03 e 23;

06 - PAPELARIA IDEAL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ITENS: 06, 12, 24 e 31;

07 - ATLANTE - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
ITENS: 05, 07, 16, 18, 20, e 30;

08 - INFORMATIC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
ITEM: 25 e 29.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1998  
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 214, de 11.11.98.

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de GARAGEM SUBTERRÂNEA-3 níveis no local: SCS-Quadra 06, entre as vias W3 Sul, S3 Oeste, S2 Oeste e o conjunto 17 - Brasília/RA-I. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de GARAGEM SUBTERRÂNEA-3 níveis no local: SCS-Quadra 02, 03 e 04 e a Via S3 Oeste - Brasília/RA-I. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de GARAGEM SUBTERRÂNEA-3 níveis no local: SCS-Quadra 02, 03 e 04 e a Via S3 Oeste - Brasília/RA-I. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de GARAGEM SUBTERRÂNEA-3 níveis no local: SCS-Quadra 06, entre as vias W3 Sul, S3 Oeste, S2 Oeste e o conjunto 17 - Brasília/RA-I. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## A ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 28/98

À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, através da Comissão Especial de Licitação, situada no SCN Q. 04 Bl. "C", Sala 205-A, divulga o resultado do procedimento Licitatório do Convite nº 028/98, onde foram consideradas inabilitadas as firmas SINA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, por não atender ao item 3.8 do edital; e COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM INFORMÁTICA DO DF LTDA, por não atender ao item 3.7.b; sendo a firma PROSISA PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA considerada a única habilitada.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1998  
MAURÍCIO LIMA BARBOSA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Nos termos do disposto no § 2º do Art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 17 de dezembro de 1998, às 19 horas, no Centro de

Ensino 21, situado à QNP 13, em Ceilândia, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da desafetação de área de uso comum do povo, confrontantes ao lote do Centro de Ensino 21, Região Administrativa IX - Ceilândia, destinando-as ao uso educacional para ampliação daquele estabelecimento de ensino.

Brasília-DF, 16 de novembro de 1998  
AILTON PASSOS JARDIM  
Administrador

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/98 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO: 137.001597/98. PARTES: DF/RA X x BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NO SOF/SUL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS FIOS. Fundamento Legal: Convite 024/98 - RA X. VALOR: R\$ 141.409,62 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O: 11112; P.T: 10.058.03231063.0001; Natureza da Despesa: 4.5.90-51; Fonte de Recursos: 120; NOTA DE EMPENHO: n.º 330 emitida em 12/08/98, sob o evento n.º 400091, na modalidade global, no valor de R\$ 141.409,62 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/09/98. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 17/08/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCOS DE ALENCAR DANTAS, na qualidade de Administrador Regional do Guará, Pela Contratada: MARCOS BARBOSA MENDONÇA, na qualidade de GERENTE.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 202, DE 23.10.98, PÁG. 27.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

EXTRATOS DE CONTRATOS  
PADRÃO Nº 10/96

Extrato do Contrato de Execução de Obras para o Distrito Federal n.º 02/98, nos termos do Padrão n.º 10/96 - PROCESSO N.º 135.000736/98 - PARTES: DF/RA-VI X POLÍGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. - OBJETO: execução da obra de 4.000m² de passeio em concreto com 5cm de espessura, 1,50m de largura, incluindo acerto de terreno, compactação até 30cm e formas, no Bunitis III, Planaltina-DF- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10058032310550003 - FONTE DE RECURSOS: 110 - EVENTO: 400091 - CÓDIGO: 111008 - SUBELEMENTO DA DESPESA: 459051 - NOTA DE EMPENHO: 98NE00464 - EMITIDA EM: 13.11.98 - MODALIDADE: Global - VALOR: R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais) - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 018/98-CPL-RA-VI - VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31.12.98, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 13.11.98 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SINVAL DE MELO MONTEIRO, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina-DF - Pela Contratada: Eng.º JOSÉ RIOS SÓCRATES, na qualidade de Diretor Técnico Pavimentação.

Extrato do Contrato de Execução de Obras para o Distrito Federal n.º 03/98, nos termos do Padrão n.º 10/96 - PROCESSO N.º 135.001280/98 - PARTES: DF/RA-VI X COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - OBJETO: execução de reforma de 02 (duas) Quadras Poliesportivas no Setor Educacional de Planaltina-DF- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 8046022420700001 - FONTE DE RECURSOS: 125 - EVENTO: 400091 - CÓDIGO: 16104 - SUBELEMENTO DA DESPESA: 459051 - NOTA DE EMPENHO: 98NE00473 - EMITIDA EM: 18.11.98 - MODALIDADE: Global - VALOR: R\$ 25.190,30 (vinte e cinco mil, cento e noventa reais e trinta centavos) - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.190,30 (vinte e cinco mil, cento e noventa reais e trinta centavos) - FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 022/98-CPL-RA-VI - VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até o limite de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 18.11.98 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SINVAL DE MELO MONTEIRO, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina-DF - Pela Contratada: Eng.º ALMIRO RIBEIRO DE MENDONÇA, na qualidade de Sócio Gerente.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO 06/96.

PROCESSO Nº: 148000619/97 RA-XVII. Partes: Distrito Federal Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII e XEROX DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do Ajuste celebrado em 11/08/97, para a prestação de serviço de manutenção de uma máquina copiadora, marca Xerox, modelo X - 5021, tombamento nº 189.690, com material de consumo e reposição de peças. Programa de Trabalho 0300700218002-0002. Fundamento Legal: CAPUT do art. 25 da Lei 8.666/93. Nota de Empenho Por Estimativa Nº 98NE00178, emitida em 13/08/98 no valor de R\$ 250,00. Vigência do contrato: a contar da data da assinatura até 11 de agosto de 1999. Data da Assinatura: 16/04/98. Signatários: Pelo Distrito Federal: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional, pela contratada: SÉRGIO SINKLER CARDOSO FILHO.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 17/98  
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO CONVITE Nº 17/98

PROCESSO Nº: 040.012.242/98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público para conhecimento das empresas interessadas que no Aviso de resultado da referida licitação, publicado no DODF n.º 221 de 20/11/1998 página 46, onde se lê: MICRO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA (Item 01); leia-se: MICRO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA (Item 05), onde se lê: CENTAURO FORMULÁRIOS (Item: 02); leia-se: CENTAURO FORMULÁRIOS (Itens: 01 e 02), onde se lê: FORMULÁRIOS PILOTO (Itens: 03, 04 e 05), leia-se: FORMULÁRIOS PILOTO (Itens: 03 e 04).

Brasília-DF, 23 de novembro de 1998  
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO  
Presidente da Comissão

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA**

EDITAL Nº 21-DR/DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea c, item 2 e alínea d, c/c o art. 383, ambos do Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, e tendo deixados de atender a 02 (duas) notificações consecutivas, tornando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes durante o período de suspensão, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CF/DF. CONTRIB.	NOME/RAZÃO SOCIAL
07.315481/001-65	ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA PANIFICADORA
07.329091/003-50	LEMOS & LEMOS LTDA
07.334999/001-39	FELICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
07.335877/001-25	O BORRACHÃO BORRACHAS PARA AUTOS LTDA
07.339238/001-91	ESCOLINHA TIA MÁRCIA LTDA ME
07.379675/001-29	REFORMAS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

**BANCO DE BRASÍLIA S.A  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do Julgamento das Propostas Comerciais da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 024/98 - Empresa vencedora: EQUIPE - EMPRESA DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., Os autos do Processo 041.000.375/98 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS  
Presidente da CPLIC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/98

Processo: 082.015911/96 - Partes: FEDF x CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA - Ass: 18.11.98 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias (a partir da data da publicação) - Objeto: Demolição e construção do vertedouro e canal da barragem do Colégio Agrícola de Brasília, localizado na BR- 020 Km - 18 Planaltina - DF, conforme Edital de Licitação - Convite nº 34/98 - FEDF, na Nota de Empenho nº 4118/98 - Valor: R\$ 97.351,07 (Global) - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8007002185010042 - Natureza da Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 220000000 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA: Melquiades Joaquim Oliveira Diniz.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 49/98

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 049/98 e da Concorrência nº 10/98 - FEDF, encontram-se fixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 23 de novembro de 1998  
EVERALDO MENDONÇA  
Presidente da CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica aos interessados que a data de abertura da Tomada de Preços nº 056/98 - FEDF, publicada no DODF de 19/11/98, saiu com incorreção.

Onde se lê: "Abertura: 07/11/98 às 09:30 horas".

Lê-se: "Abertura: 07/12/98 às 09:30 horas".

O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 04/12/98.

Brasília, 23 de novembro de 1998  
EVERALDO MENDONÇA  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Antônio Luiz Ramalho de Campos - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.012199/98	12.11.98	Art. 24 Inc. X	Locação de imóvel para o PSC
061.012332/98	12.11.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de morfina 10mg/ml
061.012300/98	17.11.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de abciximab 10mg

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA**

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 235/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi adiada para o dia 06/01/99 às 14:30 horas, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 235/98, proc. 061.007593/98, prevista para o dia 27/11/98, às 9:00 horas, face alteração na Pontuação Técnica.

Brasília, 23 de novembro de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

**AVISO DE ANULAÇÃO  
CONVITE Nº 494/98**

Proc. 061.008145/98

Objeto: CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO e outros - total 08 itens

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que o Senhor Presidente da FHDF determinou a ANULAÇÃO da licitação em epígrafe.

Brasília, 23 de novembro de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 552/98**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite nº 552/98, Proc. 061.011805/98 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

**FIRMAS HABILITADAS:** 01 - WCP COMÉRCIO DE MAT. MÉDICOS LTDA-ME e 02 - ASEM NPBI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**FIRMAS INABILITADAS:** 03 - PARAMEDICAL SISTEMAS LTDA, por descumprir ao item 4.1 alíneas "c" e "d" do Edital e 04 - BAXTER HOSPITALAR LTDA, por descumprir ao item 4.2, combinado com o 4.3 do Edital.

Brasília, 23 de novembro de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

**CONVITES**

**EDITAL Nº 524/98**

Vencedora/Item  
CELM COMPANHIA EQUIP. DE LABORATÓRIOS MODERNOS - 01  
Desclassificadas

VANGUARDA EQ. HOSP.LTDA 01  
IMMUNOASSAY DIAG. DO CENTRO OESTE LTDA - 01  
SCHOTT ZEISS DO BRASIL LTDA - 01  
MINASMED COM. E IMP. LTDA - 01  
ECAFIX DIST. LTDA - 01  
MICROTEST EQUIPS. CIENT.LTDA - 01  
UNICOM PRODS.HOSP.LTDA - 01  
SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA - 01

**EDITAL Nº 536/98**

Vencedoras/Itens  
CIRO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - 03  
GERARDO BASTOS S/A PNEUS E PEÇAS - 01,04  
CHALLENGER IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - 02

**EDITAL Nº 543/98**

Vencedoras/Itens  
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 03,04  
BAXTER HOSPITALAR LTDA - 01,02,05,06

**EDITAL Nº 540/98**

Vencedora/Item  
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA - 01  
Desclassificadas/Item

MB TÊXTIL LTDA - 01  
JOÃO MED COM. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - 01

## TOMADAS DE PREÇOS

## EDITAL Nº 228/98

Vencedoras/Itens

PARAMED COM. E REP. DE PRODS. HOSP. LTDA - 01,02,03,04  
PROT CAP ART. PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA - 05,06,35  
PRIMEIRA LINHA COML. DE ROLAMENTOS LTDA - 07,11,12,13  
SUPREMA COM. E REP. LTDA - 14,15,16

Desclassificadas/itens

EPICON COML. LTDA - 05,06,07,13,33,35  
LUMAC EQ. DE PROTEÇÃO INDL. LTDA - 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,  
25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35  
AIR SAFETY IND. E COM. LTDA 07,08,09  
SUPREMA COM. E REP. LTDA - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 34, 35  
PRIMEIRA LINHA COML. DE ROLAMENTOS LTDA 18,19,20,21,22,23,24,25  
Obs: Itens 08,09, 10,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34 -Revogados.

## EDITAL Nº 249/98

Vencedoras/Itens

PRODOTTI LAB. FARMAC. LTDA -01  
CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARMAC. LTDA - 03 (100MI),07,13,14,15,16,17  
SANVAL COM. IND. LTDA - 04,06  
PARAMED COM. REPRESENT. PROD. HOSP. LTDA -05  
ZENECA FARM. DO BRASIL LTDA - 08  
UNIÃO QUIM. FARMAC. NACIONAL S/A - 10

Desclassificadas/itens

ITAFARMA IMP. E EXP. LTDA - 05  
LABORATÓRIO NEO QUIMICA LTDA - 01,08,09  
AGLON COM. E REP. LTDA - 09,11  
EMS IND. FARMAC. LTDA - 05  
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - 09  
PRODOTTI LAB. FARMAC. LTDA - 04,05  
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA - 02,05,08,15  
FARMATI MEDICAMENTOS LTDA - 04  
SANVAL COM. IND. LTDA - 12  
GREENPHARMA QUIM. FARMAC. LTDA - 01,02,04  
Obs: itens 02,09,11,12 - revogados.

Brasília, 23 de novembro de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE OBRAS

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 5597. Ass.: 23.11.98. PROCESSO: 092.002336/98. PARTES: CAESB X PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). A cláusula Primeira do Contrato que tem como objeto o fornecimento de mangote flexível, item 02, fica acrescida de mais 01 (um) rolo, passando de 05 (cinco) para 06 (seis) rolos. Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R\$ 313,55 (trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), passando seu total de R\$ 1.567,75 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 1.881,30 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do montante inicialmente ajustado. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/PRIMEIRA LINHA LTDA.: Moisés Tadeu do Amaral Neto.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5198. Ass.: 17.11.98. PROCESSO: 092.007212/96. PARTES: CAESB X GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor). Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R\$ 71.196,21 (setenta e um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos) passando seu total de R\$ 6.617.277,38 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) para R\$ 6.688.473,59 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Acréscimo correspondente a 1,12% (um vírgula doze por cento) do valor inicialmente contratado. ASSINANTES: P/CAESB: Dilson Joaquim de Moraes - Diretor do Sistema de Esgotos - substituto P/GOETZE LTDA.: Paulo Fernandes Billes Goetze.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 108/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 108/98-CAESB para aquisição de materiais em concreto armado vibrado (aduelas, excêntricos, caixas/abrigos para registros e para hidrômetros, lajes, placas e tampas diversas, tijolo maciço, blocos de ancoragem, etc...).  
Data de realização: 10 de dezembro de 1998, às 15:00 horas.  
Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 20 de novembro de 1998  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 14/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Concorrência nº CP - 014/98-CAESB, para aquisição de cloro gasoso (líquido), acondicionado em carreta tanque, e em cilindros de 900kg e de 50/68kg cada, para uso em tratamento de água potável, marcada anteriormente para o dia 07 de dezembro de 1998, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 23 de dezembro de 1998, no mesmo horário e local, devido a alterações procedidas no Edital, as quais se encontram à disposição dos interessados na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 101/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 101/98-CAESB, para execução das obras de complementação do sistema coletor de esgotos sanitários compreendendo travessia subaquática e estação elevatória/linha de recalque no Lago Sul, RA XVI, no Distrito Federal, marcada anteriormente para o dia 24 de novembro de 1998, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 02 de dezembro de 1998, às 15:00, no mesmo local, por conveniência administrativa.

Brasília, 20 de novembro de 1998  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONVITE Nº 168/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que o Convite nº 168/98-CAESB, foi REVOGADO, de acordo com o que preceitua os Arts. 44 e 45, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB, observados os termos do Art. 108, Inciso I, alínea "c" parágrafo 6º, do mesmo Regulamento.

Brasília, 20 de novembro de 1998  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/98

PROCESSO Nº 113.002.839/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e PHELIPE INFORMÁTICA LTDA. - OBJETO: Fornecimento parcelado de componentes para microcomputador. - FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 117/98 - VIGÊNCIA: 30.11.99. - VALOR: R\$ 5.188,00 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade DER - 8.501/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento: 3490.39 - Fontes de Recurso 220. - DATA DA ASSINATURA: 20.11.98 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: JARBAS DE JESUS FERREIRA PEREIRA.

## EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 58/97

PROCESSO Nº 113.000.552/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - OBJETO: Inclui na Dotação Orçamentária as Fontes de Recursos 100, 104 e 110, consoante pedido expresso da COPLAN. - DATA DA ASSINATURA: 20.11.98.

## EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/98

PROCESSO Nº 113.000.504/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SAUD LIMEIRA LTDA. - OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 36 (trinta e seis) dias, devendo encerrar-se em 19.12.98, estendendo-se em consequência a vigência contratual para 31.01.99. - DATA DA ASSINATURA: 12.11.98.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 139/98

Tornamos público o resultado da habilitação referente ao Convite supracitado. *Empresas habilitadas:* - ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA; TOPOCART TOPOGRAFIA E ENGENHARIA S/C e PROGEA ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.

Brasília, 23 de novembro de 1998  
CLAUBER SANTOS CAMPELLO  
Comissão Julgadora Permanente  
Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 128/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado. *Empresas vencedoras:* A ESTIMATIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA - itens: 02, 06 a 11, 16, 21 a 23, 26, 29, 35 e 36, 41 e 42, 48, 53 e 56, no valor total de R\$ 5.249,40 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); POTÊNCIA COMERCIAL LTDA - itens 01, 12, 43 e 49, no valor total de R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); MM ORIENTE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - itens: 24, 37 a 39 e 44, no valor total de R\$ 6.953,08 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos); MUNDO DA LIMPEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - itens: 03, 05, 14, 15, 17, 19, 20, 25, 27, 30 a 32, 34, 45 e 47, 50 e 55, no valor total de R\$ 2.714,38 (dois mil, setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos); EL SHADAI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - itens 04, 18 e 28, no valor total de R\$ 163,83 (cento e sessenta reais e oitenta e três centavos); SPEED CLEAN PRODUTOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA LTDA-ME - itens 13, 33, 40, 51, 52 e 54, no valor total de R\$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais).

## CONVITE Nº 136/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado. *Empresas vencedoras:* LOJAS ENE ESSE LTDA - itens: 01, 06 a 08, 18 a 22, no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);

MUNDO DOS PARAFUSOS COM. FERR. FERRAG. MAQ. REP. LTDA-ME - itens 02 a 05 e 31, no valor total de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais); CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA - itens: 09 a 17, 23 a 30, 32 a 38, no valor total de R\$ 11.223,00 (onze mil, duzentos e vinte e três reais).

## TOMADA DE PREÇOS Nº 41/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente à Tomada de Preços supracitada. *Empresas vencedoras:* LOTE 01 - CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, no valor total de R\$ 598.416,51 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos); LOTE 02 - TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 321.666,17 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

Brasília, 23 de novembro de 1998  
CLAUBER SANTOS CAMPELLO  
Comissão Julgadora Permanente  
Presidente

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/98

Partes: DETRAN-DF e TH - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Proc. 055.002286/97 - Extr. Contr. nº 44/98 - Mod. Global - TP - 03/98 - Objeto: Constr. Galpão p. almoxarifado/leilão e sala de reuniões, localizadas na área de Depósito do Detran-DF, conf. espec. no Edital de TP nº 03/98, cap. XV, anexos I a IV e as 4 plantas. - Vl. Global R\$ 168.983,23 - Progr. Trab. 6030002510190001 - Fonte 220 - Nat. Desp.: 459051 - Evento 400091 - NE. 1379/98 - UG: 220201 - Data assinatura: 19/11/98 - Assinam: Luis Riogi Miura e Janio Rodrigues dos Santos.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 55/98

Objeto: Aquisição de distintivo do Detran, legenda refletiva e cone para sinalização. A CPL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento da licitação em referência. Firma vencedora: Dimensão Comércio e Representações Ltda.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1998.  
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER  
Presidente da CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
DISTRITO FEDERALEXTRATOS DE CONTRATOS /98  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo n.º 053.000.055/98. DISPENSA DE LICITAÇÃO com base com base nas disposições do art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. PARTES: CBMDF X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. OBJETO: realização de serviços especializados no Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros - Engenharia de Segurança - do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para o Vestibular da UnB, na forma prevista no edital convocatório. PRAZO: 31 DEZ 98. RECURSOS FINANCEIROS: As despesas deste Contrato serão cobertas com os recursos provenientes de taxas de inscrição, depositadas pelos candidatos na conta do Banco do Brasil S/A n.º 33.448.003-7, Agência 3603-X, em favor do CESPE-UnB, cabendo ainda, a esta transferir em DAR a CONTRATANTE 50% (cinquenta por cento) dos recursos brutos arrecadados com as taxas cobradas dos candidatos ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros - Engenharia de Segurança, como receita do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: JAN 98. SIGNATÁRIOS: JORGE DO CARMO PIMENTEL, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA o Dr. LAURO MOHRY, na qualidade de Reitor da Universidade de Brasília.

PROCESSO: 053.000.386/98. DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Art. 24 da Lei 8.666/93. PARTES: CBMDF X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. OBJETO: contratação de professores do quadro da Universidade de Brasília, em nível de especialização, mestrado e doutorado, para ministrar aulas no Curso de Formação de Oficiais, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e no Curso Superior de Bombeiro Militar, conforme o desenvolvimento dos diversos currículos, informados oficialmente pelos órgãos executores do sistema de ensino do CBMDF (ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR e Centro de Altos Estudos do Comando e Direção de Estado-Maior). PRAZO: 31 DEZ 98. NOTA DE EMPENHO INICIAL N.º 488/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa da Trabalho 600700218501/0001. FONTE DE RECURSOS: 130. ELEMENTO 3.4.90-39-28. VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). DATA DA ASSINATURA: MAR 98. SIGNATÁRIOS: JORGE DO CARMO PIMENTEL, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA o Dr. LAURO MOHRY, na qualidade de Reitor da Universidade Brasília.

Brasília-DF, 15 de novembro de 1998  
JORGE DO CARMO PIMENTEL  
Comandante Geral

## DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

O comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com base no que preceitua o Art. n.º 49 da Lei n.º 8.666/93, **Revoga** as homologações e adjudicações, folhas n.ºs: 519 e 522 do Processo n.º 053.000.337/98 - Tomada de Preços n.º 02/98, assim como seus respectivos contratos, com as firmas: RECAPAGEM ROYAL Ltda, HC PNEUS S/A., LOTUS AUTO PEÇAS Ltda., por incorreções nos valores contratuais empenhados.

Com fulcro no que prescreve o item VI do Art. Nº 43, da Lei Nº 8.666/93, **Homologa e Adjudica** a licitação na modalidade tomada de preços n.º 02/98, em favor das firmas vencedoras do certame, com os seguintes valores: 1 - RECAPAGEM ROYAL Ltda., a importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente aos itens: 01,02,03,04,08,09,10,13,14,16,17,18,19 e 20 do módulo II do Edital, devendo ser subtraído o valor inicialmente empenhado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 2 - HC PNEUS S/A., a importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), referente aos itens: 05,06,11,12 e 15 do módulo

II do Edital, devendo ser subtraído o valor inicialmente empenhado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 3 - LOTUS AUTO PEÇAS Ltda., a importância de R\$ 34.960,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), referente aos itens: 01 e 10 do módulo I do Edital, devendo ser subtraído o valor inicialmente empenhado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 4 - AUTO PEÇAS E REPRESENTAÇÕES SÃO SEBASTIÃO Ltda., a importância de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), referente aos itens: 02,03,04,05,06,07 e 08, do módulo I da Tomada de Preços n.º 002/98.  
Convoca todas estas empresas adjudicadas para assinarem os novos contratos.

Brasília- DF, 20 de Novembro de 1998

## TOMADA DE PREÇOS Nº 7/98

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de aparelhos e instrumentos para uso em hospitais e laboratórios, para o CBMDF. Grupos: 6901,6902 e 7301.

Data e Hora de Abertura: 10/12/98, às 09:30 horas.

Local: Sala de Licitação - DAL/CBMDF, sito ao SAIN BL. D LT. E Brasília - DF.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 3421707 Fax 3422511, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, terças e quintas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas, a retirada do Edital deverá ser até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação, mediante taxa de R\$ 5,00 (cinco reais), através do formulário DAR, Código 2151, devendo o interessado apresentar o carimbo da firma com o devido CGC, para a retirada do edital.

JOSÉ NILTON MATOS Cel QOBM/Comb  
Diretor

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/97 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96  
AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 052-003.208/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X LUKAS Móveis para Escritório Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços N.º 038/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 11 (onze) mesas de madeira formato "L" com 2 gavetas sem painel divisor, revestida em laminado ou outro material similar, na cor cinza, com tampo com recorte central furo para passagem de fios, de medidas mínimas 1,60 x 1,60 x 0,70 x 0,75 m, com acabamento de bordas em PVC semi-rígido ou semelhante, estrutura em tubos industriais com formato de "Z" ou de estrutura de sustentação similar, com pintura eletrostática, com sapatas niveladoras, com base para teclado retrátil, em aço, sem conexões; 2 (duas) mesas de madeira formato "L" sem gavetas sem painel divisor, revestida em laminado ou outro material similar, na cor cinza, com tampo com recorte central e furo para passagem de fios, de medidas mínimas 1,40 x 1,40 x 0,70 x 0,70 m, com acabamento de bordas em PVC semi-rígido ou semelhante, estrutura tubular de sustentação, com pintura eletrostática, com sapatas niveladoras, com base para teclado retrátil, em aço, sem conexões, consoante específica o Edital da Tomada de Preços N.º 038/97-CPL/PCDF (fls. 14 a 25) e a Proposta de fls. 153 a 157, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.030.0174.2592.0001; Natureza da Despesa: 45.90.52, Fonte de Recursos: 000. NOTA DE EMPENHO: 97NE01265. Data de Emissão: 31/12/97. Valor: 6.030,00 (seis mil e trinta reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 1.363 de 30/12/96. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração; DE GARANTIA: 24 (vinte e quatro) meses; DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos. DATA DE ASSINATURA: 31/12/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Valter Ribeiro de Carvalho, na qualidade de representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/97 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96  
AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 052-003.208/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X FM Funcional Móveis Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços N.º 038/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 6 (seis) conjuntos com 2 cadeiras fixadas em longarina, sem braço; 1 (uma) extensão de mesa no modelo de gota confeccionada em madeira aglomerada; 2 (dois) sofás com dois lugares sem braços confeccionado em madeira compensada; 3 (três) mesas de madeira com gaveteiro de duas gavetas confeccionada em madeira aglomerada; 1 (uma) conexão para duas mesas com 90º; 1 (uma) mesa para microcomputador com base para teclado retrátil; 1 (um) armário de madeira; 1 (um) arquivo de madeira; 1 (uma) mesa de madeira para reunião; 4 (quatro) cadeiras giratórias; 6 (seis) cadeiras giratórias, consoante específica o Edital da Tomada de Preços N.º 038/97-CPL/PCDF (fls. 14 a 25) e a Proposta de fls. 168 a 182, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 3.592,10 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.030.0174.2592.0001; Natureza da Despesa: 45.90.52, Fonte de Recursos: 000. NOTA DE EMPENHO: 97NE01271. Data de Emissão: 31/12/97. Valor: 3.592,10 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 1.363 de 30/12/96. DOS PRAZOS: DE VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração; DE GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação; - DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos. DATA DE ASSINATURA: 31/12/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Emerson Luis Nemes, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/97 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96  
AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 052-003.208/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Companhia de Móveis 3 "S". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços N.º 038/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 12 (doze) poltronas fixas, tipo interlocutor; 1 (uma) poltrona giratória; 5 (cinco) arquivos de aço com 4 gavetas para pastas suspensas; 2 (duas) mesas de madeira para refeitório com 4 assentos, consoante específica o Edital da Tomada de Preços N.º 038/97-CPL/PCDF (fls. 14 a 25) e a Proposta de fls. 158 a 167, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 2.244,46 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.030.0174.2592.0001; Natureza da Despesa: 45.90.52, Fonte de Recursos: 000. NOTA DE EMPENHO: 97NE01270. Data de Emissão: 31/12/97. Valor: 2.244,46 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 1.363 de 30/12/96. DOS PRAZOS: DE VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração; DE GARANTIA: 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de

fabricação: - DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos. DATA DE ASSINATURA: 31/12/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: José Natal Rodrigues Pinheiro, na qualidade de Diretor.

(\*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no suplemento ao DODF nº 252, de 31.12.97, pág. 56.

## EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 98NE00497. DATA DA EMISSÃO: 26/06/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRÁS. PROCESSO N.º: 052.000.439/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Dispensa, fundamentada no Art. 24, Inc. IV da Lei 8666/93. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00190. VALOR: R\$ 11.027,99 ESPECIFICAÇÃO: Manutenção em aeronave tipo helicóptero, PP-FJC (Carcará 01). PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE00498. DATA DA EMISSÃO: 26/06/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRÁS. PROCESSO N.º: 052.000.439/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Dispensa, fundamentada no Art. 24, Inc. IV da Lei 8666/93. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00192. VALOR: R\$ 18.531,25 ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Peças para manutenção em aeronave tipo helicóptero, PP-FJC (Carcará 01). PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01122. DATA DA EMISSÃO: 18/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Auto Bateria Ltda. PROCESSO N.º: 052.000.770/98. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite 44/98-CPL/PCDF. VALOR: R\$ 500,00. ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de baterias automotivas marca Heliar Top, conforme proposta da empresa. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01131. DATA DA EMISSÃO: 19/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Reimaq Assistência Técnica de Duplicadores PROCESSO N.º: 052.002.989/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 13/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00482. VALOR: R\$ 4.958,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em 45 arquivos eletromecânicos. PRAZO: 31DEZ98.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 57/98

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de quem de direito, que revoga a Tomada de Preços supracitada, tendo como objeto a aquisição de Transceptores, publicado no DODF, nº 199, de 20OUT98, no interesse da Administração.

Brasília-DF, 18 de novembro de 1998  
PAULO CESAR FERREIRA NEVES - MAJ QOPM  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,  
ESPORTE E RECREAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

PROCESSO Nº011.000.298/98

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo (KIT LEGAL).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, torna público, para conhecimento dos interessados, que após exame e avaliação das propostas de preços da Tomada de Preço em epígrafe, decidiu:

1- Desclassificar o item 34 da firma DISMAF - DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., e o item 35 da firma SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA., por não estarem cadastradas nos Grupos e Sub-Grupos 9852.

2. - Adjudicar e propor homologação dos itens para as seguintes firmas:

2.1 - CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA., - itens: 17, 38, 63, 64, 65, 72, 73 e 74.

2.2 - DISMAF - DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., - itens: 20, 27, e 48.

2.3 - CIVIAM COMÉRCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA., itens: 08, 14, 15, 19, 45 e 57.

2.4 - RCM RAMOS LOMBARDI itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75 e 76.

2.5 - SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LDA., item: 62.

2.6 - A ESPORTIVA - SILVIO A DUARTE & CIA LTDA., itens: 10, 12 e 13.

OBS: O item 16 foi revogado tendo em vista não haver mais necessidade do material.

Brasília - DF, 23 de novembro de 1998  
MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 16/98

Objeto: Aquisição de materiais de consumo

Grupo/Subgrupo: 09-01; 14-02; 14-04; 16-02; 17-01; 17-05; 24-01.

Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes: 27/11/98 às 14:00 horas.

A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados no Arquivo Público do Distrito Federal, situado no SAP Lote "B" Bloco 41 - NOVACAP, telefone 361-1454.

## CONVITE Nº 17/98

Objeto: Aquisição de materiais de consumo

Grupo/Subgrupo: 15-01; 15-06; 19-01; 19-02; 20-07; 23-01; 23-02.

Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes: 27/11/98 às 15:00 horas.

A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados no Arquivo Público do Distrito Federal, situado no SAP Lote "B" Bloco 41 - NOVACAP, telefone 361-1454.

## CONVITE Nº 18/98

Objeto: Aquisição de materiais de consumo

Grupo/Subgrupo: 10.05, 10.11, 10.13.

Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes: 27/11/98 às 16:00 horas.

A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados no Arquivo Público do Distrito Federal, situado no SAP Lote "B" Bloco 41 - NOVACAP, (referência: próximo a garagem da Itapemirim, na pista que vai para o Carrefour Sul), fone: 361-1454.

ROSÂNGELA SOUZA DE MORAES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/98 (\*)

PROCESSO Nº 170.000.221/98, SETER-DF x FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria de processo e de conteúdo, de forma a agregar valor ao desempenho da SETER e viabilizar a criação e implantação de projetos inovadores incluídos em seu plano de atuação para o Distrito Federal. - VALOR: total é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 25101; Programas de Trabalho: 1407804702044-0002 e 14007002185010001; Natureza da Despesa: 349035 Fonte de Recursos: 104, conforme Notas de Empenho de nºs 98NE00687 e 98NE00688 nos valores de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), respectivamente, emitidas em 14.08.98, sob o evento 400091 na modalidade Estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666, de 21.6.93. VIGÊNCIA: 17.8 a 31.12.98 DATA DE ASSINATURA: 17.8.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LAURO MORHY, na qualidade de Presidente da Fundação Universidade de Brasília - FUB.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original no DODF nº 167, pág. 37 de 2.9.98.

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/98

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal - CPL-SETER/DF, com base no despacho do Senhor Secretário de Trabalho, Emprego e Renda exarado no Processo nº 170.003.336/98, de 6 de outubro de 1998, e considerando as disposições do Artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a revogação da licitação acima em referência.

JOSÉ ANTONIO VELOSO DE MELO  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 33/98

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal - CPL-SETER/DF, torna público o resultado da licitação abaixo, na forma que se segue:

Convite nº 33/98, de 12.11.98, às 10:00 horas

Objeto: Aquisição de Central Telefônica; Sistema de Som para Auditório; e Aparelhos de fac-símile  
Empresas Vencedoras: Item 1 - NEC DO BRASIL S/A; Item 2 - RADELGO ELETRÔNICA REPERESNTAÇÕES LTDA; e Item 3 - OLIVETTI DO BRASIL S/A.

JOSÉ ANTONIO VELOSO DE MELO  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 81/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se

afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrepradas 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA: 20/10/98 às 9:30 horas

OBJETO: Serviço de recuperação de 01 (um) gerador, marca Bambozzi, modelo 4206.

Brasília, 20 de novembro de 1998  
A COMISSÃO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 2, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998  
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE  
ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF - torna pública a Segunda convocação para a matrícula na Segunda Etapa - Programa de Formação dos candidatos ao cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, segundo o item 5 e seus subitens do Edital n.º 1/95 - TCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de maio de 1995.

1. Convocação dos candidatos para a Segunda Etapa - Programa de Formação, classificados do 203.º ao 221.º lugares, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

00090, Jairo Luis Cruz Ramos / 00301, Eliane Leite de Sousa / 02236, Marcio Atsushi Tanigaki / 03414, Ruy Paulo Dalosto / 00888, Eri Silveira de Queiroz / 00447, Patricia Rebello Massa / 07429, Orivan Ibiapina da Silva / 01510, Hudson Jose Capanema / 06952, Helton Linhares Drumond Machado / 02566, Camilo Fernandes da Graca / 07261, Carlos Mame Dias Alves / 06968, Antonio Carlos Nunes / 01210, Janir Loreto de Moraes / 02322, Lucia Taeko Watanabe / 02504, Regina Helena de Mattos Longo / 02388, Neiva Maria Gomes Sasaki / 07439, Carlos Menezes Filho / 04380, José Dorismar Arrais de Lavor / 070010, Renato Belo Vianna Velloso.

#### 2. SEGUNDA ETAPA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO

2.1. O Programa de Formação constitui a segunda etapa para o ingresso no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, de que trata o Edital n.º 1/95 - TCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 12 de maio de 1995, e objetiva aferir a aptidão e o potencial do candidato para o exercício das atividades do referido cargo, avaliar os aspectos de desempenho e comportamento funcional e, ainda, suplementar e transmitir conhecimentos, técnicas e métodos e desenvolver habilidades específicas.

2.2. O Programa de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital n.º 1/95-TCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de maio de 1995, e por este Edital.

2.3. O Programa de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 152 (cento e cinquenta e duas) horas e será realizado em Brasília/DF, pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB, com data de início prevista para o dia 25 de novembro de 1998.

2.4. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; se afastar do Programa de Formação por qualquer motivo; não freqüentar no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das horas de atividades, isto é, 114 (cento e quatorze) horas; ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e regimentais.

2.5. O candidato que estiver freqüentando o Programa de Formação estará sujeito à dedicação em tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.6. Os candidatos convocados para a Segunda Etapa - Programa de Formação terão direito, durante sua duração, à ajuda financeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico fixado para o padrão inicial a que estiver concorrendo, a partir da data de início do Programa de Formação até o dia de sua nomeação ou eliminação do curso, ressalvado o direito de opção assegurado.

2.7. No caso de o candidato ser servidor da Administração Pública do Distrito Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo.

2.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso público, inclusive no Programa de Formação, correm por conta dos candidatos, não possuindo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

#### 3. DAS MATRÍCULAS

3.1. PERÍODO: 24 e 25 de novembro de 1998.

3.2. HORÁRIO: das 8 às 18h (horário ininterrupto).

3.3. LOCAL: União Pioneira de Integração Social - UPIS - SEP Sul EQ 712/912 - Conjunto "A".

3.4. Trazer identidade original, 1 foto 3x4 recente e a Constituição Federal.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

4.1. Preencher a ficha cadastral e o formulário *Requerimento de Matrícula*, fornecidos no local de matrícula.

4.2. Apresentar documento de identidade original em bom estado de conservação.

4.3. Apresentar, no caso de servidor da Administração Pública do Distrito Federal que optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, declaração do órgão de lotação comprovando esta condição, de acordo com a legislação vigente.

4.4. A matrícula poderá ser feita por procuração, com poderes expressos e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.4.1. O candidato matriculado por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador nos documentos de matrícula, arcando com as consequências de erros de seu representante em seu preenchimento.

4.5. O candidato convocado, na forma deste Edital, que não efetivar sua matrícula na Segunda Etapa - Programa de Formação no período estipulado no subitem 3.1, será eliminado do concurso, nos termos do subitem 5.4 do Edital n.º 1/95-TCDF, de 12 de maio de 1995.

4.6. Não serão aceitos *Requerimentos de Matrícula* condicionais ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital e do Edital n.º 1/95-TCDF, de 12 de maio de 1995, bem como *Requerimentos de Matrícula* enviados por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.7. Não serão aceitos *Requerimentos de Matrícula* entregues em qualquer outro local que não o mencionado no subitem 3.3 deste edital.

#### 5. DA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

5.1. A frequência às atividades do Programa de Formação é obrigatória e será aferida diariamente pela Coordenação em cada turno.

5.2. O atraso ou a saída antecipada, em cada turno, serão considerados como faltas, estabelecidos como limite de tolerância 10 (dez) minutos após o início ou antes do fim da atividade.

5.3. Será eliminado do Programa e, conseqüentemente, do concurso o candidato que tiver índice de faltas superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação às atividades do Programa.

5.4. A eliminação do candidato com base no subitem anterior e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização no Programa de Formação.

5.5. O candidato que, por algum motivo, desistir do curso deverá formalizar imediatamente sua decisão ao CESPE/UnB.

#### 6. DAS PROVAS

6.1. A aferição do desempenho dos candidatos será realizada mediante prova final, eliminatória e classificatória, com valor total de 50 (cinquenta) pontos, dividida em duas etapas.

6.1.1. A Primeira etapa valerá 15 (quinze) pontos e será constituída de texto técnico em português com extensão mínima de 2 (duas) laudas, versando sobre assunto constante do conteúdo do Programa de Formação. A correção considerará os critérios a serem divulgados durante o Programa de Formação.

6.1.2. A Segunda etapa valerá 35 (trinta e cinco) pontos e será constituída de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta, versando sobre todo o conteúdo abordado no Programa de Formação.

6.2. O candidato que não comparecer a qualquer das etapas da prova a que se refere o subitem anterior receberá grau 0 (zero), não havendo segunda chamada.

6.2.1. O candidato que usar ou tentar usar de meios fraudulentos na prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído de sala e receberá, igualmente, grau 0 (zero).

6.3. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de provas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.5. O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia das provas.

#### 7. DO COMPARECIMENTO À PROVA

7.1. A prova será aplicada em data, local e horário a ser estabelecido durante o Programa de Formação.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta e do documento de identidade original de conformidade com o definido no subitem 4.2. deste Edital, sob pena de imediata exclusão do concurso.

7.3. Não será aplicada prova em hipótese alguma fora do espaço físico, horário e data predeterminados. Também não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas.

7.4. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a atribuição de nota 0 (zero) à respectiva prova.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado aprovado no Programa de Formação, ressalvado o disposto nos subitens 5.1 e 5.2, o candidato que atender, cumulativamente, às seguintes condições:

8.1.1. Obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na primeira etapa da prova final.

8.1.2. Obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na soma das duas etapas da prova final.

8.2. Será eliminado do Programa de Formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que: a) tiver índice de abstenção superior a 25% (vinte e cinco por cento) das atividades do Programa de Formação; b) praticar falta grave; c) revelar conduta incompatível com o exercício do cargo e d) descumprir as obrigações curriculares e demais normas estabelecidas neste Edital.

8.3. A eliminação do candidato e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Programa de Formação.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato disporá de até 3 (três) dias, após a divulgação do gabarito oficial preliminar, para a interposição de recursos.

9.2. Não serão aceitos recursos por via postal, por fax ou correio eletrônico, assim como recursos interpostos por procurador.

9.3. O recurso deverá ser apresentando segundo as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes; b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada pelo CESPE; c) argumentação lógica e consistente; d) o recurso deve conter capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato; e) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso; f) o recurso tem de ser datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido; g) o recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).

9.4. Recursos com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Concluídas as atividades do Programa de Formação, o Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal publicará o edital homologatório dos resultados do concurso, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação e demais dispositivos constantes do item 6 do Edital n.º 1/95 - TCDF.

10.2. Aplicam-se ao Programa de Formação as disposições específicas constantes do supracitado Edital e, no que couber, às disposições gerais nele contidas.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES  
Diretor-Geral de Administração

## INEDITORIAIS

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL EDITAIS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO  
KANOYO TAIZO WERNÉK - CRMDF 491

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 3.268/57 e na conformidade do Acórdão proferido nos autos do Processo Ético Profissional

nº 155/93, aplica ao médico KANOYO TAIZO WERNEK - CRMDF Nº 491 a pena de "censura pública em publicação oficial", prevista na alínea "c" do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, por infração aos artigos 2º, 5º, 29 e 62 do Código de Ética Médica por ter sido imperito, imprudente e negligente; por ter determinado procedimento médico sem examinar a paciente; e por ter-se revelado desatualizado e sem zelo em atendimento prestado a paciente que foi a óbito em hospital público após parto.

Brasília, 18 de novembro de 1998.

Eduardo Pinheiro Guerra - Presidente

Léo Carlos deHildebrand e Grisi - 1º Secretário

DAR-3350/98

**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA À MÉDICA DEUSIMAR BEZERRA VIEIRA - CRMDF 2361**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57 e na conformidade do Acórdão proferido nos autos do Processo Ético Profissional nº 199/94, aplica à médica DEUSIMAR BEZERRA VIEIRA - CRMDF Nº 2361 a pena de "censura pública em publicação oficial", prevista na alínea "c" do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, por infração aos artigos 2º, 5º e 29 do Código de Ética Médica por não ter agido com zelo e o melhor de sua capacidade profissional e por ter sido negligente e omissa na evolução de recém-nascido que foi a óbito em hospital público.

Brasília, 18 de novembro de 1998.

Eduardo Pinheiro Guerra-Presidente

Léo Carlos deHildebrand e Grisi - 1º Secretário

DAR-3350/98

**FENATAC – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS**

CGC/MF: 52.803.996/0001-77

AVISO

RESULTADO DAS ELEIÇÕES

O Presidente da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, de conformidade com os Editais publicados no Diário Oficial da União, Seção 3, página 100, do dia 30/10/98, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 206, página 33, do dia 29/10/98 e no Diário Oficial do Tocantins nº 735, página 13535, do dia 27/10/98, informa que, tendo sido realizada Reunião Extraordinária no dia 12/11/98, às 10:00, sito à STRC Área Especial nº 10 - Centro de Vivência - Brasília/DF, foram eleitos os candidatos abaixo relacionados, na seguinte ordem, para comporem as Listas Tríplices destinadas ao preenchimento de vagas de Juiz Classista Titular e respectivo Suplente, representante dos empregadores, no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - DF. TITULARES: SUELENE MARQUES DIAS GUIMARÃES, OSÓRIO COELHO GUIMARÃES E GILDÁSIO VILELA DE CASTRO. SUPLENTE: OSÓRIO COELHO GUIMARÃES NETO, SUELENE MARQUES DIAS GUIMARÃES, GILDÁSIO VILELA DE CASTRO.

Brasília/DF, 17 de novembro de 1998

PAULO AFONSO RODRIGUES DA SILVA

Presidente em Exercício

DAR3342/98

**SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os associados quites, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de novembro de 1998, às 8:00hs, em primeira convocação, ou às 8:30hs, em segunda convocação com qualquer número, a fim de deliberar respectivamente sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Previsão Orçamentária para 1999; b) Assuntos Gerais. Brasília, 20 de Novembro de 1998- Valmir Ferreira Lima -Presidente.

DAR 3345/98

**SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (\*)  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA, sito à SQS 302, PLL, Lote 01, Salas 01, 02 e 03, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, letra "A", do Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os associados quites e em condições de votar para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30/11/98, às 17:00 horas em primeira convocação com mais de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda e última convocação às 18:00 horas com qualquer número de sócios presentes, a realizar-se no auditório do Edifício Camilo Cola - Térreo, sito à SAS Quadra 06, Bloco "J", Brasília - DF, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia:

1º - Aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 1999

2º - Prestação de Contas do Exercício 1997

3º - Assuntos Gerais

Brasília/DF, 23 de novembro de 1998  
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 213, de 10.11.98, pag. 34.

**SINDICATO DOS ECONOMISTAS  
RESULTADOS DE ELEIÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Economistas do Distrito Federal-SINDECON, em razão do Edital de Convocação do Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRT/10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 16/10/98 seção 3 nº 198 e consoante às determinações contidas na Resolução 073/97 e Instrução Normativa nº 12 publicado no Diário da Justiça de 03/07/97, e em conformidade com o Edital de Convocação do Sindicato dos Economistas do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12/11/98 pag. 52, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICO, que

em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODIÁRIA, realizada no dia 18/11/98, na sede da entidade no Ed. Palácio do Comércio 5º andar SCS, Brasília-DF, em última convocação as 17 hs, foram eleitos os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação pelo número de votos obtidos em eleição secreta, para comporem as Listas Tríplices destinadas ao preenchimento de vagas de Juiz Classista Temporário e respectivos Suplentes, representantes dos Empregados, para o triênio 1999/2002, para investidura nas seguintes Juntas de Conciliação e Julgamento. Eg. 1ª JCJ de Taguatinga/DF; Titulares: 1) Marcus Venicio Alves da Cunha; 2) Marisa Gaeta de Aquino e 3) Eduardo Luiz Pereira; Suplentes: 1) RONALDE SILVA LINS; 2) JOAQUIM EDEVAL REGIS MAGALHÃES e 3) SANTO SILVA RODRIGUES; da Eg. 2ª JCJ de Taguatinga/DF; Titular: 1) Marisa Gaeta de Aquino; 2) Marcus Venicio Alves da Cunha e 3) Eduardo Luiz Pereira; Suplentes: 1) RONALDE SILVA LINS; 2) JOAQUIM EDEVAL REGIS MAGALHÃES e 3) SANTO SILVA RODRIGUES. Brasília-DF, 19 de novembro de 1998. Júlio Flávio Gameiro Miragaya-Presidente.

DAR-3346/98

Presidente do Sindicato dos Economistas do Distrito Federal-SINDECON, em razão do Edital de Convocação do Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRT/10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 16/10/98 seção 3 nº 198 e consoante às determinações contidas na Resolução 073/97 e Instrução Normativa nº 12 publicado no Diário da Justiça de 03/07/97, e em conformidade com o Edital de Convocação do Sindicato dos Economistas do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/11/98 pag. 34, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICO, que em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODIÁRIA, realizada no dia 18/11/98, na sede da entidade no Ed. Palácio do Comércio 5º andar SCS, Brasília-DF, em última convocação as 17 hs, foram eleitos os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação pelo número de votos obtidos em eleição secreta, para comporem as Listas Tríplices destinadas ao preenchimento de vagas de Juiz Classista Temporário e respectivos Suplentes, representantes dos Empregados, para o triênio 1999/2002, para investidura nas Egs. 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília/DF. Titulares: 1) Marcus Venicio Alves da Cunha, 2) Marisa Gaeta de Aquino e 3) Eduardo Luiz Pereira. Suplentes: 1) RONALDE SILVA LINS, 2) JOAQUIM EDEVAL REGIS MAGALHÃES e 3) SANTO SILVA RODRIGUES. Brasília-DF, 19 de novembro de 1998. Júlio Flávio Gameiro Miragaya-Presidente.

DAR-3347/98

**SINCAAB – SINDICATO DOS SALÕES DE BARBEIROS E CABELEIREIROS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NA ÁREA DE BELEZA E INSTITUTOS DE BELEZA PARA HOMENS E SENHORAS DO DISTRITO FEDERAL**

ELEIÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Sincaab - Sindicato dos Salões de Barbeiros e Cabeleireiros, Profissionais Autônomos na Área de Beleza e Institutos de Beleza Para Homens e Senhoras do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Edital do Exmo. Sr. Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Juiz Paulo Mascarenhas Borges, publicado no Diário da Justiça em 16 de outubro de 1998, em conformidade com a Resolução/TST/n.º 73/97, a Instrução Normativa n.º 12 e demais normas legais aplicáveis, publica o resultado da eleição de listas tríplices, titulares e suplentes, de candidatos ao cargo de juiz classista temporário, representantes dos empregadores, perante o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, das Egs. 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília, DF, e das 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga, DF, efetuada por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária da entidade, realizada em Segunda convocação, às 20:00 horas, do dia 18 de novembro de 1998, no auditório da Federação do Comércio do Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 06, Bloco "A", n.º 206, Edifício Federação do Comércio, 7º andar, Brasília, DF. Foram eleitos, por aclamação, os seguintes empresários: Titulares: RAIMUNDO DIAS DE SOUSA, MARIA ELISABETE SILVA e JOSÉ RODRIGUES; Suplentes: ANTONIO BORGES DOS SANTOS, RAIMUNDO DIAS DE SOUSA e MARIA ELISABETE SILVA.

Brasília, DF, 20 de novembro de 1998. RAIMUNDO DIAS DE SOUSA, Presidente.

DAR-3356/98

**SINDELETRO – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADOS DE ELEIÇÃO

Nos termos e observância das determinações previstas na Resolução nº 073/97, que editou a Instrução Normativa nº 12, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça de 03/07/97, o Sindicato da Indústria de Reparação ou Manutenção de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos Industriais, Elétricos e Eletrônicos de Uso Doméstico do Distrito Federal-SINDELETRO publica este Edital do Resultado da Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 18:00 horas, do dia 12 de novembro de 1998, na sede desta Entidade, localizada no SIA Trecho 03 Lote 225 Térreo - Edifício FIBRA, em Brasília-DF, para eleição dos componentes das Listas Tríplices de candidatos a Juizes Classistas Temporários, representantes dos empregadores e de seus respectivos Suplentes, para investidura nas Egrégias 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, no triênio 1999 a 2002, quando foram escolhidos os seguintes integrantes: 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, como Titulares: SANDOVAL NAVARRO DE ABREU, ROMULO DIAS DE OLIVEIRA e ANTONIO ROCHA DA SILVA; como Suplentes: SANDOVAL NAVARRO DE ABREU, ROMULO DIAS DE OLIVEIRA e ANTONIO ROCHA DA SILVA; 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, como Titulares: ANTONIO ROCHA DA SILVA, SANDOVAL NAVARRO DE ABREU e ROMULO DIAS DE OLIVEIRA; como Suplentes: ROMULO DIAS DE OLIVEIRA, SANDOVAL NAVARRO DE ABREU e ANTONIO ROCHA DA SILVA. Brasília-DF, 23 de novembro de 1998. JOSÉ DE RIBAMAR R. NOGUEIRA-Presidente.

DAR-3358/98

Nos termos e observância das determinações previstas na Resolução nº 073/97, que editou a Instrução Normativa nº 12, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça de 03/07/97, o Sindicato da Indústria de Reparação ou Manutenção de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos Industriais, Elétricos e Eletrônicos de Uso Doméstico do Distrito Federal-SINDELETRO- publica este Edital do Resultado da Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 20:00 horas, do dia 12 de novembro de 1998, na sede desta Entidade, localizada no SIA Trecho 03 Lote 225 Térreo - Edifício FIBRA, em Brasília-DF, para eleição dos componentes das Listas Tríplices de candidatos a Juizes Classistas Temporários, representantes dos empregadores e de seus respectivos Suplentes, para investidura nas Egrégias 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, no triênio 1999 a 2002, quando foram escolhidos os seguintes integrantes: 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, como Titulares: SANDOVAL NAVARRO DE ABREU, ROMULO DIAS DE OLIVEIRA, e ANTONIO ROCHA DA SILVA; como Suplentes: ROMULO DIAS DE OLIVEIRA, SANDOVAL NAVARRO DE ABREU e ANTONIO ROCHA DA SILVA; 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, como Titulares: ROMULO DIAS DE OLIVEIRA, SANDOVAL NAVARRO DE ABREU e ANTONIO ROCHA DA SILVA; como Suplentes: SANDOVAL NAVARRO DE ABREU, ROMULO DIAS DE OLIVEIRA e ANTONIO ROCHA DA SILVA. Brasília-DF, 23 de novembro de 1998. JOSÉ DE RIBAMAR R. NOGUEIRA-Presidente.

DAR-3358/98

**SINDIMAM – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA**  
**RESULTADOS DE ELEIÇÃO**

Nos termos e observância das determinações previstas na Resolução nº 073/97, que editou a Instrução Normativa nº 12, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça de 03/07/97, o Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário de Brasília, publica este Edital do Resultado da Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 18:00 horas, do dia 10 de novembro de 1998, na sede desta Entidade, localizada no SIA Trecho 03 Lote 225 Térreo - Edifício FIBRA, em Brasília-DF, para eleição dos componentes das Listas Tríplices de candidatos a Juizes Classistas Temporários, representantes dos empregadores e de seus respectivos Suplentes, para investidura nas Egrégias 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, no triênio 1999 a 2002, quando foram escolhidos os seguintes integrantes: 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, como Titulares: CLAUDIO DA COSTA VARGAS, YVENS DE ALARCÃO e JOSÉ MARIA DE JESUS; como Suplentes: CLAUDIO DA COSTA VARGAS, YVENS DE ALARCÃO e JOSÉ MARIA DE JESUS; 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, como Titulares: CLAUDIO DA COSTA VARGAS, YVENS DE ALARCÃO e JOSÉ MARIA DE JESUS; como Suplentes: CLAUDIO DA COSTA VARGAS, YVENS DE ALARCÃO e JOSÉ MARIA DE JESUS. Brasília-DF, 23 de novembro de 1998. JOSÉ LUIZ DIAZ FERNANDEZ-Presidente.

DAR-3357/98

Nos termos e observância das determinações previstas na Resolução nº 073/97, que editou a Instrução Normativa nº 12, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça de 03/07/97, o Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário de Brasília, publica este Edital do Resultado da Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 18:00 horas, do dia 10 de novembro de 1998, na sede desta Entidade, localizada no SIA Trecho 03 Lote 225 Térreo - Edifício FIBRA, em Brasília-DF, para eleição dos componentes das Listas Tríplices de candidatos a Juizes Classistas Temporários, representantes dos empregadores e de seus respectivos Suplentes, para investidura nas Egrégias 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, no triênio 1999 a 2002, quando foram escolhidos os seguintes integrantes: 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, como Titulares: CLAUDIO DA COSTA VARGAS, LADIR JOSÉ POSSAMAI SALVADOR e ROBERTO ALVES DE MORAIS; como Suplentes: CLAUDIO DA COSTA VARGAS, LADIR JOSÉ POSSAMAI SALVADOR e ROBERTO ALVES DE MORAIS; 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, como Titulares: CLAUDIO DA COSTA VARGAS, LADIR JOSÉ POSSAMAI SALVADOR e ROBERTO ALVES DE MORAIS; como Suplentes: CLAUDIO DA COSTA VARGAS, LADIR JOSÉ POSSAMAI SALVADOR e ROBERTO ALVES DE MORAIS. Brasília-DF, 23 de novembro de 1998. JOSÉ LUIZ DIAZ FERNANDEZ-Presidente.

DAR-3357/98

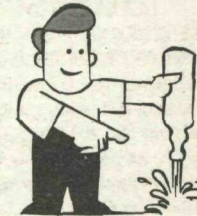
**ÍNDICE**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 19805, 23-11-98.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 19806, 23-11-98.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 19807, 23-11-98.....	3
.DECRETO SEM NUMERO, 23-11-98.....	9
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.LEI COMPLEMENTAR 129, 19-08-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 130, 19-08-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 143, 25-08-98.....	9
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO-R, SUCAR, 20-11-98.....	10
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ATO DECLARATORIO 575, SUREC/DAT, 23-11-98.....	13
.DESPACHO, SECRETARIO, 23-11-98.....	13
.PORTAKIA 1258-R, SECRETARIO, 23-11-98.....	10
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.DESPACHO, FEDF/DEX, 23-11-98.....	13
SECRETARIA DE SAUDE	
.ORDEN DE SERVICIO-*, FHDF/DEX, 12-11-98.....	13
.ORDEN DE SERVICIO, FHDF/DRS-PLANALTIMA, 18-11-98.....	13
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DESPACHO, FSSDF/DEX, 20-11-98.....	14
.DESPACHO, SECRETARIA, 18-11-98.....	13
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 18-11-98.....	14
SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
.ATA 3, IPDF/CONPLAN, 04-08-98.....	14
.ATA 4, IPDF/CONPLAN, 09-09-98.....	15
.DECISAO 3, IPDF/CONPLAN, 04-08-98.....	14
.DECISAO 4, IPDF/CONPLAN, 09-09-98.....	14
.INSTR. DE SERV., IPDF, 20-11-98.....	14

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir. É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. Brasília legal é Brasília sem dengue.



Maiores Informações:



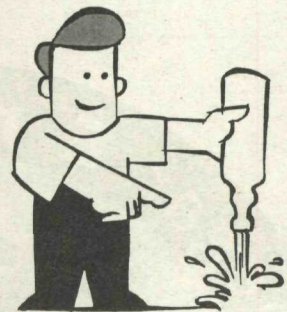
SECRETARIA DE SAÚDE



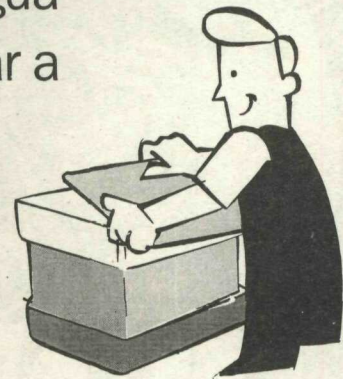


No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir. É

muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça



também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. **Brasília legal é Brasília sem dengue.**



Maiores Informações:



SECRETARIA DE SAÚDE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**GDF**